



Diário Oficial



Nº 11.233 - Ano XLIV

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.086 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA JOÃO RONCATTO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Roncatto Rua 12 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Rua 13 (entre Área Verde 1 e 2) e término na divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Luiz Carlos Rossini
Protocolado nº 2015/08/05839

LEI Nº 15.087 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA MOACYR DALLÉSIO GRASSI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Moacyr Dallésio Grassi a Rua 07 do loteamento Alphaville Dom Pedro 2, com início na Rua José Peressinoto (Rua 01 - lado A), contorna a Quadra "D" e termina na mesma Rua José Peressinoto (Rua 01 - lado A).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Luiz Henrique Cirilo
Protocolado nº 2015/08/05083

LEI Nº 15.088 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA VICENTE QUERCIA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vicente Quercia a Rua 06 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Rua 03 e término no balão de retorno entre as Quadras "C" e "B", no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Luiz Henrique Cirilo
Protocolado nº 2015/08/05080

LEI Nº 15.089 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA VIVA, DESTINADA A PROMOVER A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DA CULTURA E O ACESSO AOS DIREITOS CULTURAIS DOS DIFERENTES GRUPOS E COLETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Cultura Viva, em conformidade com o caput do art. 215 da Constituição Federal, tendo como base a parceria com a União, com o Estado de São Paulo e com a sociedade civil no campo da cultura, com o objetivo de ampliar o acesso dos munícipes às condições de exercício dos direitos culturais.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Cultura Viva:

- I - garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondos os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;
 - II - estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura;
 - III - promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;
 - IV - consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;
 - V - garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;
 - VI - estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento do Município de Campinas/SP.
 - VII - promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;
 - VIII - potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação;
 - IX - estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural;
 - X - integrar, estimular e potencializar o exercício e a prática dos direitos culturais nas unidades escolares do município de Campinas/SP.
- Art. 3º** A Política Municipal de Cultura Viva tem como principais beneficiários:
- I - agentes culturais, artistas, professores e quaisquer grupos sociais e indivíduos que desenvolvam ações de arte, cultura, esporte e educação;
 - II - grupos em situação de vulnerabilidade social e com acesso restrito aos recursos públicos e privados e aos meios de comunicação;
 - III - comunidades tradicionais indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
 - IV - estudantes da rede pública do município de Campinas/SP, crianças e adolescentes, jovens e idosos de todos os segmentos sociais;
 - V - grupos e agentes sociais e culturais em que estiverem caracterizadas ameaças a sua identidade cultural e social.

Art. 4º A Política Municipal de Cultura Viva compreende os seguintes instrumentos:

- I - pontos de cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou

coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

II - pontos de cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com o governo local e à articulação entre os diferentes pontos de cultura, que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas;

III - Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura: integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pela Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

§ 1º Os pontos e pontões de cultura constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo e da capacitação social das comunidades locais.

§ 2º As entidades juridicamente constituídas e cadastradas como pontos e/ou pontões de cultura poderão requerer junto à Secretaria Municipal de Cultura o Termo de Compromisso Cultural Municipal.

§ 3º As entidades juridicamente constituídas e pessoas físicas representando coletivos e movimentos culturais poderão ser beneficiárias de premiação de iniciativas culturais ou de modalidade específica de transferência de recursos conforme política municipal de cultura, conforme será disponibilizado através de edital público.

§ 4º Os pontos e pontões de cultura poderão estabelecer parceria e intercâmbio com as escolas e instituições da rede de educação básica, do ensino fundamental, médio e superior, do ensino técnico e com entidades de pesquisa e extensão do município de Campinas/SP.

§ 5º A certificação simplificada prevista no inciso III deste artigo deverá considerar a identificação das entidades e seu histórico nas áreas de cultura, educação e/ou cidadania no município de Campinas/SP.

§ 6º Para recebimento de recursos públicos, os pontos e pontões de cultura serão selecionados por edital público.

Art. 5º Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Municipal de Cultura Viva:

I - intercâmbio e residências artístico-culturais;

II - cultura, comunicação e mídia livre;

III - cultura, esporte e educação;

IV - cultura e saúde;

V - conhecimentos tradicionais;

VI - cultura digital;

VII - cultura e direitos humanos;

VIII - economia criativa e solidária;

IX - livro, leitura e literatura;

X - memória e patrimônio cultural;

XI - cultura e meio ambiente;

XII - cultura e juventude;

XIII - cultura, infância e adolescência;

XIV - agente cultura viva;

XV - cultura circense;

XVI - outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

Art. 6º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, consideram-se objetivos dos:

I - pontos de cultura:

a) potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;

b) promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;

c) incentivar a preservação da cultura municipal, estadual, brasileira e de povos originários;

d) estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;

e) aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais;

f) promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais;

g) garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

h) assegurar a inclusão cultural da população idosa;

i) contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;

j) promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

k) estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação;

l) adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;

m) fomentar as economias solidária e criativa;

n) proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Campinas/SP.

o) apoiar e incentivar manifestações culturais populares;

II - pontões de cultura:

a) promover a articulação entre os pontos de cultura;

b) formar redes de capacitação e de mobilização;

c) desenvolver programação integrada entre pontos de cultura;

d) desenvolver, acompanhar e articular atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura;

e) atuar em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais;

f) realizar, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar a atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.

Art. 7º Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, serão reconhecidos como pontos e pontões de cultura os grupos e entidades que priorizem:

I - a promoção da cidadania e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais;

II - a valorização da diversidade cultural e municipal, regional brasileira;

III - a democratização das ações e bens culturais;

IV - o fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local;

V - o reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e das comunidades rurais, tradicionais, quilombolas e itinerantes;

VI - a valorização da infância, adolescência e juventude por meio da cultura;
 VII - a incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;
 VIII - a inclusão cultural da população idosa por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações de cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestações artísticas e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais;
 IX - a capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura;
 X - a promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da informação para a produção e difusão culturais;
 XI - o fomento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos pontos de cultura.

§ 1º O reconhecimento dos grupos, coletivos e núcleos sociais comunitários como pontos de cultura para efeitos desta Lei será efetuado após seleção pública, prévia e amplamente divulgada, executada por meio de edital do Município de Campinas/SP.

§ 2º Para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos, será composta Comissão Julgadora paritária com membros do Poder Executivo Municipal e com membros da sociedade civil, a serem designados pelo Poder Executivo e pelo Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, respectivamente.

§ 3º Os pontos e pontões de cultura selecionados terão projetos aprovados por, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 3 (três) anos, renováveis mediante avaliação pelo órgão gestor das metas e resultados, e as normas concernentes à prestação de contas simplificadas e que terão relação com o plano de trabalho de cada entidade.

§ 4º É vedada a habilitação como pontos e pontões de cultura de pessoas físicas, instituições com fins lucrativos, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais.

§ 5º Para a participação de seleção através dos editais públicos, é vedada a participação de pontos e pontões de cultura de instituições que não estejam devidamente regularizadas juridicamente.

§ 6º É vedada a participação de pontos e pontões de cultura de instituições que:

- I - estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;
- II - estejam inadimplentes com a prestação de contas de projeto cultural anterior;
- III - não tenham domicílio no município de Campinas.

Art. 8º A Política Municipal de Cultura Viva é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar, anualmente, para o Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, o plano de metas e investimentos a serem destinados anualmente à Política Municipal de Cultura Viva no ano seguinte.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura disporá sobre os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos, com atenção especial aos custos e procedimentos operacionais para elaboração e divulgação das prestações de contas, que serão simplificadas fundamentadas no cumprimento do objetivo cultural previsto nos editais.

§ 3º Poderão ser beneficiadas entidades integrantes do Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos dos planos de trabalho por elas apresentados, que se enquadrem nos critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva:

- I - contribuir na construção de estratégias para a implementação das diretrizes da Política Municipal de Cultura Viva;
- II - subsidiar a Secretaria de Cultura de Campinas na elaboração, na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Setorial de Cultura Viva;
- III - analisar o plano de metas e investimentos a serem destinados à Política Municipal de Cultura Viva no ano seguinte, apresentado pela Secretaria de Cultura;
- IV - definir os critérios de inclusão no Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva;
- V - analisar e deliberar sobre as solicitações de inclusão no Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva, atribuindo a chancela aos grupos culturais que atenderem aos requisitos necessários para tanto;

VI - criar seus Regimentos Internos;

VII - indicar, por meio de eleições entre seus pares, seu coordenador.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva será composto de representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo secretário municipal de Cultura, conforme os segmentos e a forma de escolha indicados a seguir:

- I - quatro representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria de Cultura;
- II - quatro representantes dos pontos de cultura, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas.

Art. 10 O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, é autorizado a transferir de forma direta os recursos às entidades culturais integrantes do Cadastro Municipal de Pontos e Pontões de Cultura, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações da Política Municipal de Cultura Viva.

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o *caput* ficará condicionada ao cumprimento de Termo de Compromisso Cultural, que deverá conter a identificação e a delimitação das ações a serem financiadas, as metas, o cronograma de execução físico-financeira e a previsão de início e término da execução das ações ou das fases programadas.

§ 2º No caso da transferência de recursos de que trata o *caput*, os recursos financeiros serão liberados mediante depósito em contas-correntes específicas abertas e mantidas exclusivamente para esse fim.

§ 3º Sem prejuízo da fiscalização de competência dos órgãos de controle interno e externo, a Secretaria Municipal de Cultura regulamentará as regras de cumprimento do Termo de Compromisso Cultural de que trata este artigo e de prestação de contas simplificada conforme estabelecido no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua regulamentação.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Gustavo Lemos Petta
 Protocolado nº 2015/08/10330

LEI Nº 15.090 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
DENOMINA RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Rodrigues de Oliveira a Rua 03 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Avenida 01 e término na Rua 06, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Luiz Henrique Cirilo
 Protocolado nº 2015/08/05081

LEI Nº 15.091 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
DENOMINA RUA SAULO DUCHOVNI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Saulo Duchovni a Rua 36 do loteamento Residencial Entre Verdes, no Distrito de Sousas, com início na Rua Renato Eduardo Bortolotto (Rua 34 - entre as quadras "S2" e "N2") e término na Rua 38 (entre as quadras "R2" e "M2"), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Vinicius Gratti
 Protocolado nº 2015/08/03059

LEI Nº 15.092 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
DENOMINA PRAÇA NILSON VERISSIMO UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nilson Verissimo o Sistema de Lazer 04, com área de 159,94m², pertencente ao loteamento Alphaville Dom Pedro 2, situado entre os lotes 05 e 06 da Quadra "B" e a Rua Liberato Cardoso de Sá (Rua 05), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal

Autoria: C.M.C. - Ver. Luiz Carlos Rossini
 Protocolado nº 2015/08/01456

DECRETO Nº 18.915 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 17.821, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS PARA O SISTEMA BOA VISTA", E Nº 17.935, DE 17 DE ABRIL DE 2013, QUE "ALTERA A EMENTA E O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 17.821, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DA E.E.E. - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS PARA O SISTEMA BOA VISTA".
 O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 17.821, de 26 de dezembro de 2012, e nº 17.935, de 17 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
 Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos
FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2015/10/52.679, em nome da SANASA Campinas, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DECRETO Nº 18.916 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 75 (antiga Gleba A3 da Fazenda Santa Helena, resultante da subdivisão do Quinhão B da Fazenda Santana), do Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, situada parte no Distrito de Sosas e parte no Distrito Sede, entre a Rodovia D. Pedro I e Estrada Velha Campinas - Sosas, objeto das matrículas nº 74.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e nº 1.554 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado "RESIDENCIAL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam aprovados os Planos Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 75 (antiga Gleba A3 da Fazenda Santa Helena, resultante da subdivisão do Quinhão B da Fazenda Santana), do Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, situada parte no Distrito de Sosas e parte no Distrito Sede, entre a Rodovia D. Pedro I e Estrada Velha Campinas - Sosas, objeto das matrículas nº 74.051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e nº 1.554 do 4º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado "RESIDENCIAL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS".

Artigo 2º - A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal nº 11.571 de 17 de junho de 2003, e demais leis aplicáveis.

Artigo 3º - O loteamento está inserido na zona urbana do Município, na Macrozona 01, Área de Planejamento - AP 01, Unidade Territorial Básica - UTB 40 e UTB 40A e na Macrozona 08, Área de Planejamento - AP 09, Unidade Territorial Básica - UTB 38, definidas pelo Plano Diretor de Campinas - Lei Complementar 15, de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único: Os lotes projetados integram as seguintes Zonas de Uso:

| QUADRA | LOTE | ZONEAMENTO |
|--------|------|-------------------|
| A | 1 | Z04-APA HACHURADA |
| | 2 | Z04-APA |
| | 3 | Z08 |
| | 4 | Z08 |
| B | 1 | Z08 |
| C | 1 | Z08 |
| D | 1 | Z03-APA |
| | 2 | Z08 |

Artigo 4º - Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:

- I - Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
 - II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
 - III - Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
 - IV - Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
 - V - Implantação da diretriz de 15,00m sobre a antiga Estrada Campinas- Sosas e da agulha de acesso pela Rodovia Heitor Penteado;
 - VI - Construção de muros de arrimo, nos termos dos projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para viabilizar a implantação da diretriz viária de alargamento da antiga Estrada Campinas - Sosas e da Rua 10;
 - VII - Pavimentação das ruas de acordo com as especificações do projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
 - VIII - Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
 - IX - Construção de plataformas e implantação de abrigos metálicos, com infraestrutura e mobiliário, nos pontos existentes em frente ao loteamento (bairro-centro e centro-bairro), segundo padrões estabelecidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;
 - X - Implantação da sinalização viária horizontal e vertical, de acordo com o projeto aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC;
 - XI - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública de acordo com os projetos aprovados pelos órgãos competentes;
 - XII - Preservação e recuperação das áreas verdes, de acordo com o projeto aprovado;
 - XIII - Arborização das praças/ sistema de lazer e passeios públicos de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes;
 - XIV - Implantação de sistema de abastecimento de água potável, de acordo com o projeto aprovado pela SANASA-CAMPINAS;
 - XV - Implantação de sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, de acordo com o projeto aprovado pela SANASA-CAMPINAS.
- Artigo 6º - As áreas públicas destinadas à implantação de Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.
- Artigo 7º - O loteador deverá observar as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos competentes, em especial no DU 397-D, no Exame Técnico Municipal nº 017/2013 -I da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, na Licença Ambiental Prévia nº 2067 da SEMA, no Certificado GRAPROHAB nº 292/2013, devidamente revalidado e correspondente Termo de Compromisso nº 292/2013.
- Artigo 8º - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 5º e 6º, o loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. O loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

Artigo 9º - A loteadora deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores, nos casos de logradouros públicos, ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, nos casos de áreas particulares, bem como obter complementariamente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Artigo 10º - Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos nos incisos I a XIII do artigo 5º e dos indicados no artigo 6º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras.

Parágrafo único: Na hipótese do serviço indicado no inciso XI do artigo 5º, a garantia

só será liberada mediante a apresentação, pelo loteador, de Termo de Recebimento de Obra ou documento correlato expedido pela Companhia Paulista de Força e Luz- CPFL. Artigo 11 - Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos nos incisos XIV e XV do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Artigo 12 - A preservação e a regularização das construções existentes na gleba dependerão da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal.

Artigo 13 - O loteador fica obrigado a juntar aos autos comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, devendo requerer a abertura de matrícula das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula do lote oferecido como garantia.

Parágrafo único: Promovido o registro do loteamento, o loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do empreendimento, as matrículas das áreas públicas e o registro da hipoteca.

Artigo 14 - O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Artigo 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Urbanismo

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete do Prefeito

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolos administrativos nº 2004/11/8272 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

DECRETO Nº 18.917 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A PREFEITURA DE CAMPINAS A DESAPROPRIAR PARTE DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE GFD CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOCALIZADO NO LOTEAMENTO E ARRUAMENTO VILA UNIÃO, NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "m", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada administrativamente a área destacada de um lote de terreno de propriedade da GFD Construções Incorporações e Participações Ltda., a seguir descrita e caracterizada:

"parte do lote 1, da quadra A2 do loteamento Parque Residencial Vila União, quarteirão 9315 do Cadastro Municipal, com área de 8.286,44m² e as seguintes medidas e confrontações: 100,94m pelo alinhamento da Rua Dona Esmeralda Oliveira Mathias; 24,63m em curva na confluência da Rua Dona Esmeralda Oliveira Mathias e da Rua Luiz Meschiatti; 50,52m pelo alinhamento da Rua Luiz Meschiatti; 114,34m mais 73,99m confrontando com o remanescente da mesma área."

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas conforme Termo de Acordo e Compromisso, firmado nos autos do protocolado nº 2002/10/7867, firmado entre GFD Construções Incorporações e Participações Ltda. e a Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

Secretário de Finanças

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária de Educação

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2002/10/7867, em nome da Cooperativa Habitacional de Araras, e publicado na Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.918 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 18.526, de 20 de outubro de 2014, que REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES DE ATÉ 1.500 M², BEM COMO ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.526, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 06, de 11 de novembro de 2014, da

Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Urbanismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 14/10/54.625, em nome de Gabinete do Secretário - SMAJ, e publicado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.919 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.250.000,00 (Nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 9.250.000,00 (Nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 251000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 25110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.122.4009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 9.250.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|--|-------------------------|
| 021000 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02110 | CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.4009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 3.500.000,00 |
| 071000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.4009.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 01.210.000 | EDUCAÇÃO INFANTIL..... | R\$ 2.500.000,00 |
| 121000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 12110 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE | |
| 26.451.3039.2100 | AMPLIAR E MODERNIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 2.500.000,00 |
| 26.451.3039.2106 | MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01.100.000 | GERAL TOTAL..... | R\$ 750.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ 9.250.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro de 2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretária Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 15/10/52652/PG/SMSF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolo : 14/10/51374

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 36, 37 e 38, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer, Praça 7 do Loteamento Jardim Santa Genebra, com área de 31,899,90 m², nesta cidade, conforme informações de fl. 07, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Protocolo : 14/10/31010

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 09, 10 e 11, AUTORIZO a reserva da área indicada, consistente no Sistema de Lazer, Praça 2 do Loteamento Residencial Novo Mundo, com PRC 3343, com área de 25.501,694 m², nesta cidade, conforme informações de fls.06 a 07, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Novembro de 2015

Protocolado n.º 37.247/99 - Interessada: Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga

Nos exatos termos das informações precedentes e da documentação acostada a este processo, além da solicitação de fl. 84 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 97 e 98, autorizo a elaboração de nova minuta de Decreto Expropriatório, objeto do Decreto nº 13.421/00, bem como a posterior análise pela Secretaria de

Finanças quanto a compensação pleiteada.

Publique-se.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que através do Departamento de Consultoria Geral, providencie a elaboração da minuta daquele Decreto, consoante elementos técnicos disponíveis nestes autos.

Protocolado n.º 14/10/51.784 PG -Interessado: Jeferson Eduardo Roque

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 10 a 15 e 16 AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 06 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 14/10/55.867 PG -Interessada: Informática de Municípios Associados S/A.

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 30 a 35 e 36 AUTORIZO o recebimento do bem móvel relacionado à fl. 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal nº 16.155, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daquele bem.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Protocolado n.º 15/10/44.299 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 155 a 164, 165 a 169 e 170, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos à fl. 171, de contratação direta da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção dos próprios públicos e de recapamento de vias públicas neste Município, por meio da qual serão escolhidos 650 trabalhadores presos, que cumprem penas em regime semiaberto, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da solicitação de fl. 02, proposta de fls. 03 a 04 e Projeto Básico de fls. 132 a 134, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 6.175.260,00 (Seis milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), conforme aprovado à fl. 142 pelo Comitê Gestor. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, consoante minuta já aprovada e acostada às fls. 135 a 138/verso, com as correções indicadas naquele texto e às fls. 168 e 169, ocasião em que deverão ser observados os demais requisitos apontados naquela manifestação, com a revisão do Projeto Básico e a juntada da consulta negativa à relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a seguir, à Secretaria de Serviços Públicos para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Em 09 de Novembro de 2015

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Mauro Coelho, protocolado nº 2015/10/55303

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, José Mauro Coelho, decidido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 1964/0/30436, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 04, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada. Publique-se.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MÁRCIO VINÍCIUS J. DE LIMA

Diretor Administrativo e de Gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito Procurador Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

NOTIFICAÇÃO

SUSPENSÃO DO PRAZO

Protocolos: 2015/18/00269, 2015/18/00270, 2015/18/00271 e 2015/18/00272.

Data de Entrada: 29/10/2015

Localização: Rua Antônio Facca Filho, s/nº., Quarteirão 030027, Gleba 044, Parque Valença.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: ROTUAR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. **Com fundamentos no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe ficam suspensos até a complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.**

Campinas, 05 de novembro de 2015

WALTER FRANÇOIS PETITO

Presidente Dó G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00029/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00162, 2015/18/00163, 2015/18/00164, 2015/18/00165, 2015/18/00166, 2015/18/00167, 2015/18/00168, 2015/18/00169, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENHIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 01, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 07 (sete) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 04 (quatro) prédios tipo "B" com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 80 (oitenta) unidades, e 03 (três) prédios tipo "A" com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 60 (sessenta) unidades, perfazendo um total

de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, com área total construída de 8.790,20 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no item 1 tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00030, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00170 a 177, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearamento estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d'água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos itens 2 e 3 tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00030, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00170 a 177, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará 1 (um) área de 3.602 m² na região do empreendimento, conforme fls. 28 e 30, do protocolo nº. 2015/10/37924, para que seja implantada a construção prevista no item 3.

5) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

6) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

6.1) Para as árvores nativas sobrepostas a futuras áreas permeáveis, de estacionamento e de passeio deverá ser verificada a viabilidade de manutenção das mesmas especialmente das jabuticabeiras (*Myrciaria cauliflora*) identificadas pela numeração 3450 e 3470, se em boas condições fitossanitárias;

6.2) Para os indivíduos arbóreos ameaçados, identificados pela numeração 3596 e 3597, araucárias (*Araucaria angustifolia*), considerando a localização ao lado da quadra de esporte, recomenda-se que seja verificada a possibilidade de adequação do projeto visando manter estas árvores; caso seja inviável a manutenção das mesmas, deverá ser adotado o manejo de transplanto, prioritariamente, para as áreas verdes do loteamento (Resolução SMA 22/2010);

6.3) Deverá ser preservada a área de "bosque" e seu respectivo aceiro; na mesma área deverá ser mantido o indivíduo arbóreo 2775, "mamica-de-porca", *Zanthoxylum rhoifolium* (com intenção declarada na Planta Urbanística Ambiental de "supressão") e suprimidos os ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) identificados pelas numerações 2772 e 2773, mediante autorização ambiental, devido ao seu potencial invasor;

6.4) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbusivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

6.5) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

6.6) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

6.7) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

7) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

8) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

8.1) Modernização semaforizada:

8.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

8.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00166):

8.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

8.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

8.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

8.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

8.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

8.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

8.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

8.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

8.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC

e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

Obs: Caso a solicitação indicada no item 8 e subitens 8.1 a 8.5.3 tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00030, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00170 a 177, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

9) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0178/2015.

10) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

11) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

12) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

13) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

14) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Obs: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015

WALTER FRANÇOIS PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00030/GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00170, 2015/18/00171, 2015/18/00172, 2015/18/00173, 2015/18/00174, 2015/18/00175, 2015/18/00176, 2015/18/00177, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 02, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 07 (sete) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 05 (cinco) prédios tipo "B" com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 100 (cem) unidades, e 02 (dois) prédios tipo "A" com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 40 (quarenta) unidades, perfazendo um total de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, com área total construída de 8.542,61 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no item 1 tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearamento estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d'água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos itens 2 e 3 tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

5) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

5.1) Para o indivíduos arbóreo jatobá (*Hymenaea courbaril*), identificado pela numeração 3647, considerando a localização ao lado da quadra de esporte, recomenda-se que seja verificada a possibilidade de adequação do projeto visando manter esta árvore;

5.2) Deverá ser preservada a área de "bosque" e seu respectivo aceiro; na mesma área deverão ser suprimidos os ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) identificados pelas numerações 5816 e 3516, mediante autorização ambiental, devido ao seu potencial invasor;

5.3) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbusivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

5.4) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

5.5) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

5.6) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

6) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

7) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

7.1) Modernização semaforica:

7.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

7.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00174):

7.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

7.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

7.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

7.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

7.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

7.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

7.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

7.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

7.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

Obs: Caso a solicitação indicada no **item 7 e subitens 7.1 a 7.5.3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 31 e 32/GAPE referente aos Protocolos nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00178 a 185 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

8) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0179/2015.

9) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

10) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

11) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

12) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

13) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00031/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00178, 2015/18/00179, 2015/18/00180, 2015/18/00181, 2015/18/00182, 2015/18/00183, 2015/18/00184, 2015/18/00185, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 03, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 08 (oito) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 05 (cinco) prédios tipo “B” com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 100 (cem) unidades, e 03 (três) prédios tipo “A” com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 60 (sessenta) unidades, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, com área total construída de 9.914,70 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no item 1 tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 32/GAPE referente aos Protocolos nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearamento estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entor-

no), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d'água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos **itens 2 e 3** tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 32/GAPE referente aos Protocolos nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

5) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

5.1) Deverá ser preservada a área de “bosque” e seu respectivo aceiro; na mesma área deverá ser suprimidos o ipês-de-jardim (*Tecoma stans*) identificado pela numeração 3384, mediante autorização ambiental, devido ao seu potencial invasor;

5.2) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

5.3) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

5.4) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

5.5) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

6) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

7) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

7.1) Modernização semaforica:

7.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

7.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00182):

7.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

7.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

7.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

7.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

7.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

7.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

7.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

7.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

7.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

Obs: Caso a solicitação indicada no **item 7 e subitens 7.1 a 7.5.3** tenham sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 32/GAPE referente aos Protocolos nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00186 a 193 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

8) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0180/2015.

9) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

10) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

11) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

12) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

13) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00032/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00186, 2015/18/00187, 2015/18/00188, 2015/18/00189, 2015/18/00190, 2015/18/00191, 2015/18/00192, 2015/18/00193, 2015/10/37924 e 2015/10/37925. Interessado: Fernando Ferreira da Cunha e Outros.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHS, situado à Rua 02, s/nº., Lote 04, Quarteirão 30020, Quadra A, do Loteamento Jardim Irene.

O projeto da edificação prevê a construção de 08 (oito) prédios de 05 (cinco) pavimentos com 20 unidades habitacionais cada, sendo 05 (cinco) prédios tipo “B” com apartamentos de 02 (dois) dormitórios, total de 100 (cem) unidades, e 03 (três) prédios

tipo "A" com apartamentos de 03 (três) dormitórios, total de 60 (sessenta) unidades, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, com área total construída de 9.913,70 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para atender a população a ser agregada na região do respectivo empreendimento, faz-se necessário a construção de uma nova Unidade de Saúde, conforme apontado pela Coordenadoria do Distrito de Saúde Noroeste, à fl. 26, do protocolo nº. 2015/10/37925, com área estimada de 650 m².

Obs1: Com relação ao terreno para a construção da nova Unidade de Saúde, em caso de se concretizar a demanda oriunda deste empreendimento, a Secretaria Municipal de Saúde buscará localizar um terreno em área próxima a este, com a seguinte ressalva que a nova unidade não pode ser dentro do novo empreendimento, devendo estar localizada no meio do território entre as Unidades Pedro de Aquino e Integração, visando atender a população com integridade do cuidado.

Obs2: Caso a solicitação indicada no item 1 tenha sido executada através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 31/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00178 a 185 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado da referida obrigação. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas no item supracitado.

2) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearno estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d'água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que será(ão) utilizado(s) para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 3.

3) O empreendedor deverá executar a obra de construção da unidade escolar, arcando com os custos decorrentes, utilizando-se para tanto do projeto mencionado no item 2, que deverá ter como parâmetro construtivo a área de 1.400 m², onde a Unidade de Ensino deverá conter 09 (nove) salas, sendo 06 (seis) com banheiros, 01 (um) biblioteca e demais dependências, nos termos do croqui encartado às fls. 29, do protocolo nº. 2015/10/37924, cujas informações detalhadas poderão ser obtidas junto à CAE/SME, através do telefone (19) 2116-0840, com a Sra. Fabiane.

Obs: Caso as solicitações indicadas nos itens 2 e 3 tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 31/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00178 a 185 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

4) Implantar as ruas do loteamento Jardim Irene, de modo a assegurar infraestrutura adequada de acesso aos lotes, sistema de lazer e áreas institucionais.

5) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

5.1) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total poderá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

5.2) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

5.3) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

5.4) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

6) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

7) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

7.1) Modernização semafórica:

7.1.1) Atualização da CPU para os controladores existentes (Maior capacidade de processamento e protocolo de comunicação moderno), para o cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Avenida Transamazônica;

7.2) Implantar pavimentação, com guias, sarjetas, sistema de drenagem, calçada de pedestres, sinalização horizontal e vertical e pavimentação asfáltica tipo IIICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus) nas vias relacionadas a seguir e apresentadas na planta de levantamento planialtimétrico (folha 03 do protocolo nº. 2015/18/00190):

7.2.1) Rua 01 (junção da Rua Antonio Grigoletto com a Rua Alfredo Batibugli);

7.2.2) Rua 02 (viário que interliga a Rua 01 com a Rua Albuquerque Lins).

7.3) Implantar 04 (quatro) pontos completos de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

7.4) Instalação de 04 (quatro) placas padrão EMDEC (I-23-B) em coluna nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

7.5) Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical para as seguintes vias:

7.5.1) Rua Antonio Grigoletto;

7.5.2) Rua Alfredo Batibugli;

7.5.3) Rua Transamazônica entre a Avenida John Boyd Dunlop e a Rua Conselheiro João Alfredo.

7.6) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

Obs: Caso as solicitações indicadas no item 7 e subitens 7.1 a 7.5.3 tenham sido executadas através dos Pareceres Técnicos com Condicionantes nº. 00029, 30 e 31/GAPE referente aos Protocolados nº. 2015/18/00162 a 169, 2015/18/00170 a 177 e 2015/18/00178 a 185 - FERNANDO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS, estará este empreendimento dispensado das referidas obrigações. Em caso negativo, será necessário o cumprimento das obrigações apontadas nos itens supracitados.

8) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0181/2015.

9) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

10) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

11) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

12) Para a aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23, da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

13) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015

WALTER FRANÇOIS PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00027/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00121, 2015/18/00122, 2015/18/00123, 2015/18/00124, 2015/18/00125, 2015/18/00126, 2015/18/00127, 2015/18/00128, 2015/10/33544 e 2015/10/33545. Interessado: RPZ Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHS, em zona 01, Macrozona 05, localizado à Rua José Rodrigues Duarte, nº. 49, Lote 01-A1, Quarteirão 10218, Quadra 100-A, Cidade Satélite Iris.

O projeto da edificação prevê a construção de 09 (nove) torres disposto em pavimento térreo, mais quatro andares, totalizando 180 unidades habitacionais com área total à construir de 8.711,43 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) 1 (um) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) de engenharia, contendo parte hidráulica (água fria/esgoto/águas pluviais), elétrica (cabearno estruturado e lógica), SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação (vigas, pilares, lajes e baldrame), sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antena coletiva e a cabo, acessibilidade, programação visual e caixa d'água, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectivas ART, projeto(s) esse(s) que deverá(ão) utilizado(s) para construção de uma unidade para a Secretaria Municipal de Educação.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação arcará com os custos da construção, sendo que, as informações para o cumprimento da contrapartida proposta podem ser obtidas junto à Coordenadoria de Arquitetura Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2) Quanto ao sistema viário foram indicadas as seguintes diretrizes:

2.1) Diretriz Macroviária 1: com 24,00m de largura, referente à continuidade da Avenida 3 (Antônio Carlos do Amaral) do Loteamento Cidade Satélite Iris até seu encontro com a Marginal ao Leito Férreo;

2.2) Diretriz Macroviária 2: com 15m de largura margeando a faixa de domínio do corredor de exportação correspondente à marginal à linha férrea (Ferrovia Paulínia-Marinque), e deve ser executada desde seu encontro com a Diretriz Macroviária 1, até fazer a ligação com a Rua Comendador João Guilherme Garcia.

Obs: Com relação à diretriz Macroviária 2, de acordo com a reunião do GAPE e conseqüente vistoria, apesar da necessidade de implantação de todo o trecho, foi apontado no relatório de vistoria anexo às fls. 75 a 78, do protocolo nº. 2014/18/00367, que num primeiro momento, somente o trecho demarcado na planta anexa às fls. 79, é possível de ser implantado de imediato. Desta forma, a diretriz Macroviária 2, fica mantida, porém como condicionante deverá constar o trecho possível de implantação, conforme Relatório de Vistoria e Planta do trecho demarcado anexos às fls. 75 a 79.

3) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

3.1) Apresentar ao Banco de Áreas Verdes (DSDS/SVDS) Projeto de Arborização do passeio público contemplando o plantio de mudas de árvores nativas do bioma Cerrado;

3.2) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

3.3) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

3.4) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

3.5) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

3.6) Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área destacada com 4.100 m², constante da Certidão Gráfica (A2-287), destinada ao Sistema de Lazer e realizar a urbanização da mesma de acordo com o projeto aprovado;

3.7) Não sendo possível o cumprimento do item 4.1 da cláusula terceira do instrumento de Re-rarificação do TAC (27/06/2007), o mesmo deverá ser substituído, conforme orientação da SMAJ, pela recomposição florestal de uma área de 4.100 m² a ser indicada pelo setor Banco de Áreas Verdes do departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado tanto a implantação do projeto quanto a sua manutenção pelo prazo de dois anos.

- 4) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.
- 5) Apresentar um novo local para a implantação da bacia de retenção (piscinão) ou apresentar outra alternativa técnica em substituição a tal dispositivo.
- 6) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
- 6.1) Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;
- 6.2) Instalação de 10 (dez) placas padrão EMDEC (I-23-B) em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de para de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;
- 6.3) Implantação /Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em toda extensão da Rua José Rodrigues Duarte e seus cruzamentos e ou entroncamentos;
- 6.4) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.
- 7) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0137/2015.
- 8) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).
- 9) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.
- 10) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.
- 11) Para aprovação do empreendimento em pauta deverá ser atendido o estabelecido no artigo 23 da Lei Municipal nº. 10.410/00, que dispõe a respeito da obrigação de pagamento pelo empreendedor de contrapartida de interesse social fixada em 3,5% do valor do empreendimento.

Obs: Informamos que o setor competente para elaboração dos cálculos supracitados, são de responsabilidade da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças.

12) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo as condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00028/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00129, 2015/18/00130, 2015/18/00131, 2015/18/00132, 2015/18/00133, 2015/18/00134, 2015/18/00135, 2015/18/00136, 2015/10/33547 e 2015/10/33548. Interessado: RPZ Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, em zona 01, Macrozona 05, localizado à Rua Sem designação, nº. 311, Lote 01-B, Quarteirão 10219, Quadra 100-B, Cidade Satélite Íris.

O projeto da edificação prevê a construção de 06 (seis) torres disposto em pavimento térreo, mais quatro andares e pavimento inferior, totalizando 132 unidades habitacionais com área total à construir de 6.488,31 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Quanto aosistema viário foram indicadas as seguintes diretrizes:

1.1) **Diretriz Macroviária 1:** com 24,00m de largura, referente à continuidade da Avenida 3 (Antônio Carlos do Amaral) do Loteamento Cidade Satélite Íris até seu encontro com a Marginal ao Leito Férreo;

1.2) **Diretriz Macroviária 2:** com 15m de largura margeando a faixa de domínio do corredor de exportação correspondente à marginal à linha férrea (Ferrovia Paulínia-Marinque), e deve ser executada desde seu encontro com a Diretriz Macroviária 1, até fazer a ligação com a Rua Comendador João Guilherme Garcia.

Obs: Com relação à diretriz Macroviária 2, de acordo com a reunião do GAPE e consequente vistoria, apesar da necessidade de implantação de todo o trecho, foi apontado no relatório de vistoria anexo às fls. 74 a 77, do protocolo nº. 2014/18/00403, que num primeiro momento, somente o trecho demarcado na planta anexa às fls. 78, é possível de ser implantado de imediato. Desta forma, a diretriz Macroviária 2, fica mantida, porém como condicionante deverá constar o trecho possível de implantação, conforme Relatório de Vistoria e Planta do trecho demarcado anexos às fls. 74 a 78.

2) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

2.1) Diante da necessidade de remoção das árvores presentes no terreno deverá ser solicitada a autorização para corte, ocasião em que poderá ser considerado o manejo de transplante de nativas;

2.2) Apresentar ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) Projeto de Arborização do passeio público contemplando o plantio de mudas de árvores nativas do bioma Cerrado, podendo contemplar eventuais indivíduos nativos a serem transplantados;

2.3) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbusivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

2.4) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

2.5) No caso de estacionamentos e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável;

2.6) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal nº 11.249/02, poderá ser exigido para a apro-

vação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

2.7) Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas projeto de urbanização da área destacada com 4.100 m², constante da Certidão Gráfica (A2-287), destinada ao Sistema de Lazer e realizar a urbanização da mesma de acordo com o projeto aprovado;

2.8) Não sendo possível o cumprimento do item 4.1 da cláusula terceira do instrumento de Re-rarificação do TAC (27/06/2007), o mesmo deverá ser substituído, conforme orientação da SMAJ, pela recomposição florestal de uma área de 4.100 m² a ser indicada pelo setor Banco de Áreas Verdes do departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado tanto a implantação do projeto quanto a sua manutenção pelo prazo de dois anos.

3) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

4) Apresentar um novo local para a implantação da bacia de retenção (piscinão) ou apresentar outra alternativa técnica em substituição a tal dispositivo.

5) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

5.1) Modernização semafórica:

5.1.1) Implantação de novo semáforo no cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop com a Rua Heitor Lacerda Guedes e implantação de Nobreak com conversor de monitoramento e dispositivos de proteção de surto;

5.1.2) Implantação de cabeamento de sincronismo metálico/óptico, na Avenida John Boyd Dunlop no trecho entre a Rua Achiles Bertoldi e a Rua Heitor Lacerda Guedes, e dispositivos de comunicação de redes;

5.1.3) Troca do controlador eletrônico, infraestrutura adequada e implantação de Nobreak com conversor de monitoramento e dispositivos de proteção de surto nos seguintes cruzamentos:

Avenida John Boyd Dunlop com Rua Lúcio Esteves;

Avenida John Boyd Dunlop com Rua Cesare Pugliesi.

5.2) Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com abrigo padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

5.3) Instalação de 10 (dez) placas padrão EMDEC (I-23-B) em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura de marca delimitadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de transporte coletivo nas proximidades do empreendimento;

5.4) Implantação /Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical em toda extensão da Rua Vandick Reidner P. Coqueiro e seus cruzamentos e ou entroncamentos;

5.5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes.

6) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0136/2015.

7) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

8) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

9) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

10) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo as condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 05 de novembro de 2015
WALTER FRANÇOSO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00026/ GAPE

Protocolos nº. 2015/18/00150, 2015/18/00151, 2015/18/00152, 2015/18/00153, 2015/18/00154, 2015/18/00155, 2015/18/00156, 2015/18/00157, 2014/10/40818 e 2014/10/40819 Interessado: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo EHIS, parte na zona 2 (dois) e parte em zona 11 (onze), Macrozona 4, localizado na Rodovia Lix da Cunha, Km 3, Lotes 1A, 2A, 1B, 2B, 1C e 1D, no bairro Jardim do Lago Continuação, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção de 39 (trinta e nove) torres distribuídas nos 06 (seis) lotes, composto por térreo mais 04 (quatro) pavimentos, totalizando 780 (setecentos e oitenta) unidades habitacionais, com área construída total de 42.225,44 m².

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) 1 (um) área de 9.000 m² na região do empreendimento ou adjacências (num raio máximo de 1,5 Km do empreendimento) para futura construção, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma unidade escolar de educação infantil e uma unidade de ensino fundamental.

2) 2 (dois) conjunto(s) completo(s) de projeto(s) contendo parte hidráulica (água fria/ esgoto), elétrica, SPDA, estrutural (metálica e concreto armado/madeira), fundação, sondagem, drenagem (águas pluviais), combate a incêndio (bombeiro), muro de arrimo (entorno), telefonia, antenna coletiva e a cabo, projetos esses que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para construção da(s) unidade(s) mencionada(s) no item 1 deste parecer.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação arcará com os custos da construção descrita no item 1.

3) Ficou estabelecido que por se tratar do mesmo objeto e local, as empresas SELMI Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME., e FYP Engenharia e Construções Ltda., realizaram uma parceria agregando a unidade uma área de aproximadamente 170 m² de construção ao Centro de Saúde Carvalho de Moura, situado à Rua Celso Luglio, s/nº., Parque Residencial Carvalho de Moura, composta pelos seguinte ambientes:

3.1) 01 (um) sala de grupo/reunião, 03 (três) consultórios, ampliação da farmácia/almoarifado, banheiros de trabalhadores Masculino e Feminino, banheiros para uso de funcionários Masculino e Feminino e para portadores de necessidades especiais e fraldário, copa e cozinha, recepção e sala de odont.

Obs: Acordado, que 50% do total do valor da obra e a execução é de responsabilidade da empresa SELMI Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME., e, 50% do valor da obra e a elaboração do projeto completo é de responsabilidade da empresa FYP Engenharia e Construções Ltda.

4) No momento do cadastramento serão avaliadas a inserção urbanística do empreendimento e as seguintes diretrizes viárias incidentes na gleba:

4.1) Limites de faixa de domínio da Rodovia SP 073;

4.2) Marginal da Rodovia Lix da Cunha com 15 metros de largura;

4.3) Alargamento da Avenida Chistóvão Gonçalves para 30m de largura; e

4.4) Construção da Rua Rosa Zerloti, desde o Jardim Noêmia até o CAM 471.

5) No momento da aprovação do loteamento deverá ser mantido o tipo de uso exclusivamente comercial e ocupação CSE, para o lote demarcado com 486,11 m².

6) Deverá apresentar autorização de acesso da Rodovia SP 073 ao empreendimento.

7) Deverá atender as seguintes condicionantes ambientais (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

7.1) Considerando localização limítrofe entre a área permeável da Quadra C e do Sistema de Lazer 1 deverá ser verificada a viabilidade de manutenção das araucárias (*Araucaria angustifolia*) n.º 60 e 63; caso seja inviável a manutenção das mesmas, deverá ser adotado o manejo de transplantio, prioritariamente, para Áreas Verdes do loteamento (Resolução SMA 22/2010);

7.2) Integrar o "pomar" ao projeto a ser executado no Sistema de Lazer 1;

7.3) Para as árvores nativas sobrepostas a futura áreas permeáveis, de estacionamento e de passeios deverá ser verificada a viabilidade de manutenção das mesmas;

7.4) Incorporar a vegetação contínua à Área de Preservação Permanente ao futuro projeto de equipamento público comunitário da Área Institucional 1, conforme viabilidade técnica para tal;

7.5) Proceder com a arborização do passeio utilizando espécies arbóreas/arbustivas nativas da região, verificando-se o potencial de aproveitamento das espécies com intenção de supressão mamica-de-porca (*Zanthoxylum rhoifolium*), ipê-amarelo-cascudo (*Handroanthus chrysotrichus*) e cambará (*Gochnatia polymorpha*), na arborização dos passeios através do transplantio dos indivíduos arbóreos mais viáveis para tal manejo;

7.6) Recuperar junto ao Banco de Áreas Verdes (DVDS/SVDS) uma área equivalente a 20% do lote ou da área a ser construída (a que for a maior). Até 30% deste total deverá ser convertido em ajardinamento interno, contemplando apenas o plantio de espécies arbóreas/arbustivas nativas regionais a ser apresentado ao Banco de Áreas Verdes através de Projeto Paisagístico;

7.7) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total de cada lote;

7.8) No caso de estacionamento e similares, no mínimo 30% (trinta por cento) da área total ocupada deverá ser revestida com piso drenante ou reservado com área naturalmente permeável;

7.9) Em função da localização do empreendimento ou da suspeita de contaminação da área, de acordo com a Lei Municipal n.º 11.249/02, poderá ser exigido para a aprovação de qualquer empreendimento no imóvel a apresentação de Laudo Técnico das condições toxicológicas do subsolo;

8) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o compromisso de executá-la e custeá-la.

9) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

9.1) Implantação de dispositivo geométrico contemplando todos os movimentos de acesso e saída dos veículos ao bairro e consequente ligação da Rodovia Lix da Cunha (SP-073);

9.2) Sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:

9.2.1) Rua 01, 02, 03 e 04 do loteamento;

9.2.2) Avenida Roque Melillo;

9.2.3) Rua Celso Lugio;

9.2.4) Avenida José Cristóvão Gonçalves (trecho entre Rua Celso Ligio e Rua 02 do loteamento);

9.3) Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

9.4) Instalação de 03 (três) placas em colunas nos pontos de parada de transporte coletivo na proximidades do empreendimento;

9.5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

10) Para a aprovação do empreendimento deverá ser apresentada a Planta Aprovada do Loteamento e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, e unificação dos imóveis referentes à matrícula n.º 84.660 e transcrição n.º 80.973.

11) Atender ao Informe Técnico SANASA n.º 0168/2015.

12) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar n.º 09/03, Lei 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas), Lei Federal n.º 10.098/00 (acessibilidade) e Lei Municipal n.º 10.410/00 (empreendimentos habitacionais de interesse social).

13) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

14) No momento da análise para aprovação do empreendimento serão exigidas as documentações e projetos, de acordo com as leis vigentes;

15) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Obs: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Acordo e Compromisso das condicionantes relacionadas acima.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 29 de outubro de 2015
WALTER FRANÇO SO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE N.º 00061/GAPE

Protocolos n.º 2015/18/00194, 2015/18/00195, 2015/18/00196 e 2015/18/00197.

Interessado: SOLINVEST Empreendimentos e Participações Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de análise de viabilidade para implantação de empreendimento tipo HMV-5, em Zona 02, Macrozona 4, situado à Rua Cônego Haroldo Niero, n.º 108, Quarteirão 09492, Quadra C, Lote 01-UNI, bairro Jardim das Cerejeiras, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção de 01 (um) torre composta por térreo (lazer), mais 23 (vinte e três) pavimentos tipos com apartamentos de 2 (dois) dormitó-

rios com e sem suíte, totalizando 184 (cento e oitenta e quatro) unidades habitacionais, com previsão de população no edifício de 806 (oitocentos e seis) pessoas, com 11.931,00 m² de área a construir.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

É viável o uso pretendido referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II, desde que:

1) Apresentar Laudo de Caracterização da Vegetação e Planta Urbanística Ambiental;

2) Demonstre o atendimento de taxa mínima de permeabilidade de 10%.

OBS 1 - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal n.º 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 2 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 01, DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 29 de outubro de 2015
WALTER FRANÇO SO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Protocolos n.º 2015/18/00219, 2015/18/00220, 2015/18/00221 e 2015/18/00222. Interessado: PEDRO SERAFIM JÚNIOR.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de análise de viabilidade para implantação de empreendimento do tipo EHS, situado à Rua Apóstolo Mateus, s/n.º, Quarteirão 30012, Gleba 80, bairro Chácara Boa Vista, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O projeto da edificação prevê a construção total de 12 (doze) edifícios residenciais, compostos por: 10 (dez) edifícios de 4 pavimentos (pavimento térreo e três pavimentos tipo), com 4 (quatro) apartamentos por pavimento, com 16 apartamentos por bloco. 2 (dois) edifícios de 5 (cinco) pavimentos (pavimento térreo e quatro pavimentos tipos), com 4 (quatro) por pavimento, com 20 (vinte) apartamentos por bloco. O condomínio possui ainda área de playground, salão de festas, depósito de lixo, caixa d'água, guarita, estacionamento descoberto, incluindo áreas de acesso de veículos e de circulação de pedestres, totalizando 200 (duzentos) unidades habitacionais, com área total do empreendimento de 13.499,50 m².

PARECER TÉCNICO DE INVIABILIDADE

Considerando que a proposta de implantação do empreendimento é do tipo EHS (Empreendimento Habitacional de Interesse Social), regido pela Lei n.º 10.410, de 17 de janeiro de 2000;

Considerando os dados apresentados pelo interessado no Memorial Descritivo anexo às fls. 04 a 06, do protocolo n.º 2015/18/00220, o qual detalha que na área do lote em que se pretende implantar o empreendimento terá 13.499,50 m²;

Considerando os fundamentos do artigo 20, I, da Lei n.º 10.410, de 17 de janeiro de 2000, que dispõe:

Art. 20 - Para as unidades acabadas multifamiliares, agrupadas verticalmente, serão permitidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo e disposições construtivas:

I - área do lote mínima de 500,00 m² e área máxima de 10.000 m².

Ante todo o exposto, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberamos pela inviabilidade do empreendimento nos termos do artigo 20, I, da Lei n.º 10.410, de 17 de janeiro de 2000, tendo em vista que a proposta apresentada pelo interessado excede a área máxima permitida para o lote (10.000 m²), portanto, não atende à legislação vigente.

Campinas, 29 de outubro de 2015
WALTER FRANÇO SO PETITO
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n.º 357/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 15/10/10.401 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/11/15 às 08h do dia 25/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 25/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 25/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 06 de novembro de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n.º 356/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 15/10/37.545 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de kits contendo 2 pares de meias - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/11/15 às 09h do dia 25/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 25/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 25/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de novembro de 2015
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 15/10/23.054

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 306/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscinas, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, in-

ciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 306/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global do lote de R\$ 75.588,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CRISTIANO DA COSTA PESSANHA - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/23.105

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão Eletrônico nº 300/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cartuchos e toners. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **05, 06, 07 e 08** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 300/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, itens **01** (R\$ 119,00), **02** (R\$ 119,00), **03** (R\$ 119,00) e **04** (R\$ 179,00), no valor global de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais); e

- **MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA. - EPP**, itens **09** (R\$ 105,00), **10** (R\$ 290,00), **11** (R\$ 240,00), **12** (R\$ 40,00), **13** (R\$ 40,00), **14** (R\$ 40,00), **15** (R\$ 37,00), **16** (R\$ 40,00), **17** (R\$ 350,00), **18** (R\$ 350,00), **19** (R\$ 350,00) e **20** (R\$ 350,00), no valor global de R\$ 31.228,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/27.529

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 298/2015

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de sistema de câmeras para monitoramento, com mão de obra e fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 298/2015, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para a prestação de serviços de instalação, configuração e ajustes de câmeras, equipamentos e acessórios e R\$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais) para o fornecimento de câmeras, equipamentos e acessórios, ofertado pela empresa adjudicatária **MULTI-CONTROL COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/21.216

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 305/2015

Objeto: Registro de Preços de kit de porta de madeira, folha de porta e batente.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **04**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 305/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA. - ME** itens **05** (R\$ 87,00), **06** (R\$ 68,70), **07** (R\$ 100,00) e **08** (R\$ 93,00); e

- **INA COMERCIAL LTDA. - EPP** itens **01** (R\$ 166,00), **02** (R\$ 130,00), **03** (R\$ 126,00) e **09** (R\$ 68,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

nicipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.617/15 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/10.146

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 251/2015

Objeto: Registro de Preços de materiais hidráulicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **26** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 251/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BRÁSIDAS EIRELI - ME**, itens **01** (R\$ 30,30), **02** (R\$ 28,50), **09** (R\$ 5,00), **12** (R\$ 4,50), **13** (R\$ 9,00), **14** (R\$ 10,00), **15** (R\$ 25,00), **16** (R\$ 50,00), **22** (R\$ 11,50), **23** (R\$ 9,20) e **28** (R\$ 29,00);

- **L. C. P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA. - ME**, itens **03** (R\$ 36,00), **04** (R\$ 36,15), **05** (R\$ 12,00), **06** (R\$ 3,10), **19** (R\$ 7,85), **20** (R\$ 8,50) e **21** (R\$ 4,45);

- **INA COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **07** (R\$ 20,00), **18** (R\$ 5,13), **27** (R\$ 154,00) e **30** (R\$ 12,00); e

- **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, itens **08** (R\$ 29,57), **10** (R\$ 2,43), **11** (R\$ 4,27), **17** (R\$ 4,42), **24** (R\$ 1,01), **25** (R\$ 1,60) e **29** (R\$ 1,97).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.617/15 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo no 15/10/06.092

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico no 143/2015

Objeto: Registro de Preços de copos descartáveis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V, do Decreto No 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 280/2015, a despesa no valor total de R\$13.132,51 (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) a favor da empresa **PAPEL, PLÁSTICO ITUPEVA LTDA**, destinada à aquisição de 3.618 copos descartáveis brancos de 50 ml, referentes ao item 1 e 5.495 copos descartáveis brancos de 200 ml, referentes ao item 2.

Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 361/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/49.922 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de rações e sementes - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 25/11/15 às 09h do dia 26/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 09h do dia 26/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 26/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 11/10/41709 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 73/12 **Contratada:** TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA. - EPP **CNPJ n.º 64.765.548/0001-05 Termo de Contrato n.º 142/12 Termo de Aditamento n.º 149/15 Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social de "TECNOCLIN ELETRÔNICA EIRELI - EPP" para "TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA. - EPP", prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 11/10/2015 e reajuste no percentual de 9,56%, válido a partir de 20/08/2015 **Valor:** R\$ 49.195,59 **Assinatura:** 09/10/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/15595 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 247/15 **Contratada:** L.Z.P. RODRIGUES & CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - MECNPJ n.º 12.233.196/0001-43 **Termo de Contraton**º 264/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de pão de queijo congelado. **Valor:** R\$ 270.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/16888 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 118/15. **Ata de Registro de Preços n.º 255/15 Detentora da Ata:** NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTO LTDA. CNPJ n.º 03.037.291/0001-80 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 09/15 Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio de preços do item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 255/15 **Assinatura:** 09/11/2015

Processo Administrativo n.º 12/10/30201 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 188/12 **Contratada:** SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - ME CNPJ n.º 74.357.443/0001-70 **Termo de Contrato n.º 164/12 Termo de Aditamento n.º 150/15 Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social da empresa, passando de "SELFECORP VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME" para "SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. - ME", prorrogação do prazo contratual por 3 meses a partir de 19/10/2015. **Valor:** R\$ 331.577,63 **Assinatura:** 19/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/19554 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 239/15 **Contratada:** NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 08.528.442/0001-17 **Termo de Contraton**º 265/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis **Valor:** R\$ 355.623,83 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/19554 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 239/15 **Contratada:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPPCNPJ n.º 19.685.191/0001-09 **Termo de Contraton**º 266/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis **Valor:** R\$ 82.090,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/19554 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 239/15 **Contratada:** F.G. JUNIOR & CIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 45.739.042/0001-87 **Termo de Contraton**º 267/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis **Valor:** R\$ 98.231,55 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 391/15 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ n.º 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 2,09), 17 (R\$ 1,31), 19 (R\$ 149,79) e 22 (R\$ 1,22) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 392/15 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 12.420.164/0003-19 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 259,80), 10 (R\$ 1.003,42), 11 (R\$ 1.003,42), 18 (R\$ 20,93) e 20 (R\$ 83,51) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 393/15 Detentora da Ata:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ n.º 43.940.618/0001-44 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 3,76) e 07 (R\$ 7,52) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 394/15 Detentora da Ata:** HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 26.921.908/0002-02 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 5,58) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 395/15 Detentora da Ata:** A.L.B. DA FONSECA - EPP CNPJ n.º 07.016.202/0001-70 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 1,17) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/31444 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/15. **Ata de Registro de Preços n.º 396/15 Detentora da Ata:** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ n.º 56.998.982/0012-60 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos sujeito a controle especial, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 25 (R\$ 47.507,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/11/2015.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 09/11/2015

PROTOCOLO: N.º 15/10/17094

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão n.º 149/15

ATA: 273/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE BUFÊ

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 273/2015, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$5.508,00** (cinco mil, quinhentos e oito reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **TMS SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ:11.310.294/0001-74**, referente ao item 04.

Publique-se.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331 - Centro.

Data: **13/11/2015**

Hora: **14h**

PAUTA ÚNICA

Deliberação sobre:

Processo Eleitoral de Conselheiros Tutelares

Campinas, 09 de novembro de 2015

MARIA JOSÉ GEREMIAS

PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE SE APRESENTARAM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DAS VAGAS REMANESCENTES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TRIÊNIO 2015/2017

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, designada conforme publicação no DOM de 17/08/2015 para condução do processo eleitoral que elegerá os representantes da sociedade civil para o triênio 2015/2017, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI n.º 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Eleição das Vagas Remanescentes dos Representantes da Sociedade Civil para o Triênio 2015/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 14/10/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação de entidades da sociedade civil organizada sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa bem como os usuários dos serviços ligados ao segmento idoso que fizeram requerimento solicitando a inscrição para a participarem do referido processo eleitoral.

| RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS | |
|-----------------------------------|---|
| ENTIDADE/USUARIO | SEGMENTO |
| ALESSANDRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO |
| ANDREA FERRAZ YOUNG | PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO |
| ORESTES MAZZARIOL JR. | PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS AO IDOSO |
| COLEGIO DOM BARRETO | USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM |
| ADALGISA OLIVEIRA LIMA GARCIA | USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM |
| EUNICE JULIA MARINI SCHULZ | USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM |
| JOSÉ CLAUDIO MENDES | USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM |
| MARY REGINA MARQUEZINI TAVEIRA | USUÁRIOS DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO IDOSO OU ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM |

Artigo 2º-Nesse processo não houve inscrições **NÃO HABILITADAS**.

Artigo 3º-Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá sua análise.

Parágrafo único - O resultado dos recursos apresentados será publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Novembro de 2015.

Campinas, 06 de novembro de 2015

MARIA LUCIA SECOTTI FILIZOLA

Coordenadora da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei n.º 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **11 de novembro de 2015 às 09h30**. **Nesta mesma data a Reunião das Comissões será das 09h00 às 09h30**.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, n.º 1.331, Centro - Campinas/SP

PAUTA:

- 1) Campanha dos 16 dias de ativismo;
- 2) Delegação da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres; e
- 3) Informes gerais.

Campinas, 09 de novembro de 2015

CLEUDIRAN SALES DIAS

COORDENADORA DO CMDM

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ

COORDENADORA DO CMDM

ROSANE DE ARAZÃO

COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Imos. Senhores

Fábio Silveira Bueno

Diretor Técnico da Associação de Radioamadores Povão-PY2-MI / PY2 KAB

Wanderley de Jesus Brigone

Diretor de Infraestrutura da Associação de Radioamadores Povão-PY2-MI / PY2 KAB

Prezados Senhores,

Esta Secretaria, por meio do ofício 238/15, datado de 27 de julho de 2015, encami-

nhou resposta ao documento protocolado na Prefeitura sob nº 14/10/61035, em que V.Sas. nos solicitam autorização para uso de área da Municipalidade localizada no Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini", de forma a realizar as ações da Associação. No ofício, informamos que:

- não há como atendermos a solicitação, considerando que, para desenvolvimento das atividades do Observatório, é imprescindível ter o horizonte livre, de maneira que as 6 (seis) câmeras de monitoramento existentes no local possam registrar possíveis meteoros e sprites;

- a torre mencionada por V.Sas. se encontra caída no local, transformando-se em entulho; - a casa - também mencionada mas que foi construída na época da implantação do Observatório para a guarda de materiais e não para uso como ferraria ou estábulo - está se deteriorando em razão da não utilização durante anos e da impossibilidade de os servidores entrarem por não terem a posse da chave;

- o Observatório tem necessidade de utilização da casa para atividades do órgão; - não encontramos nenhuma legislação ou documento que tenha permitido ou concedido o uso pela Associação.

Em razão do exposto, solicitamos, à época, a remoção da torre e a devolução da chave da casa ao Chefe do Observatório, Sr. Francisco Rossi Júnior. Contudo, até a presente data nossa solicitação não foi atendida. Diante disto, **NOTIFICAMOS** V.Sas. para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação desta, V.Sas. removam a torre e os equipamentos e materiais que eventualmente estejam dentro da casa ocupada pela Associação bem como devolvam a chave do imóvel ao supramencionado servidor. Caso V.Sas. não atendam esta Notificação dentro do prazo estabelecido, esta Secretaria tomará as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo de medidas judiciais, se houver necessidade.

Campinas, 06 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 15/10/28915

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico nº 299/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ervilha seca e grão de bico. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

- **F. G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contratos; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 29/2015

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05/11/2015)

Regulamenta a Formação Continuada em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição para os Agentes de Educação Infantil Efetivos e dos Monitores Infantojuvenis I Efetivos, Função Pública, Função Atividade da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Onde se lê:

CONSIDERANDO o Comunicado nº 157/2015 de 16/09/2015 que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015 e Comunicado SME nº 136/2015 de 13/08/2015.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 164/2015, de 28 de setembro de 2015, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes Educacionais de Libras/Português, pós recurso em segunda instância, em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015, o Comunicado SME 136/2015 de 13/08/2015 e a Portaria SME Nº 41/2015, de 22/09/2015.

Onde se lê:

Art. 5º O critério a ser utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos professores e especialistas, obtida mediante o Comunicado nº 157/2015 de 16/09/2015.

Leia-se:

Art. 5º O critério a ser utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos professores e especialistas, obtida mediante o Comunicado nº 164/2015 de 28/09/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 28/2015 (

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05/11/2015)

Regulamenta a Formação Continuada em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição para os Agentes de Educação Infantil Efetivos e dos Monitores Infantojuvenis I Efetivos, Função Pública, Função Atividade da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Comunicado nº 157/2015 de 16 de setembro de 2015 que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores

Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME nº 20/2015 de 13/08/2015 e Comunicado SME nº 136/2015 de 13/08/2015.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 164/2015, de 28 de setembro de 2015, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes Educacionais de Libras/Português, pós recurso em segunda instância, em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015, o Comunicado SME 136/2015 de 13/08/2015 e a Portaria SME Nº 41/2015, de 22/09/2015.

Onde se lê:

Art. 1º

Parágrafo único. O processo de remoção obedecerá a ordem de Classificação Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial do Município, por meio do Comunicado SME nº 157/2015.

Leia-se:

Art. 1º

Parágrafo único. O processo de remoção obedecerá a ordem de Classificação Geral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, publicada em Diário Oficial do Município, por meio do Comunicado SME Nº 164/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 108/2015

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o que consta da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria FUMEC nº 80/2015, nos autos do protocolado nº 2011/10/18.514, decide pelo **arquivamento** do referido protocolado.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2013/10/58.881

Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Contratada: **MARIA DE FÁTIMA PACHECO CALDATO E ROBERTO PACHECO CALDATO**

Modalidade: Dispensa de Licitação 06/2013

Termo de Contrato: nº 05/2013

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação da sala 41 e box 14 do 4º andar do Edifício Aquarius, na Rua Dr. Quirino, 1.562, bairro Centro, em Campinas SP.

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO**:

1. O aditamento referente à Prorrogação do Contrato de locação da sala 41 e box 14 do 4º andar do Edifício Aquarius, na Rua Dr. Quirino, 1.562, bairro Centro, em Campinas SP, tendo como seu proprietário o senhor, **ROBERTO PACHECO CALDATO** e a senhora **MARIA DE FÁTIMA PACHECO CALDATO** pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 16 de dezembro de 2015. (Contrato nº 05/2013).

2. A despesa total no montante de R\$ 12.554,88 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), devendo o montante de R\$ 523,12 (quinhentos e vinte e três reais e doze centavos) onerar o presente exercício financeiro e o restante R\$ 12.031,76 (doze mil e trinta e hum reais e setenta e seis centavos) onerar a dotação orçamentária do exercício subsequente, em adequação com a legislação orçamentária.

Campinas, 09 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Regina Alencar

Protocolado: 2015/10/50577

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na avenida Heitor Penteado, 1655 - Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 05 de novembro de 2015

DARIO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Casa dos Menores de Campinas Cidade dos Meninos

Protocolado: 2015/10/51900

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na avenida Heitor Penteado, 1655 - Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 06 de novembro de 2015

DARIO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR

Ata da Reunião de nº: 101

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, realizou-se a 101ª reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme convocação prévia para discutir e deliberar a seguinte pauta: - Aprovação de despesa para contratação de empresa prestadora de serviço de arbitragem de futebol de campo. Estiveram presentes: Sr. Dario Saadi, presidindo a reunião; Sr. Celso Fernando Gouveia, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Sr. Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Sra. Silvana Rigolin Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e o Sr. Israel Blazutti, assessor financeiro do FADA e secretariando a reunião. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e informou sobre a necessidade da contratação de uma empresa para realizar serviços de arbitragem de futebol de campo para atendimento da

demanda da SMEL. A contratação dar-se-á através da modalidade convite, sendo vencedora da licitação a empresa que apresentar o menor preço e atender a todos os requisitos constantes no projeto básico. O presidente informou que o FADA possui dotação orçamentária disponível para atendimento da demanda e os conselheiros aprovaram por unanimidade a despesa para contratação do serviço, devendo ser obedecido todos os critérios de seleção constantes no projeto básico. Nada mais havendo, o Sr. Dario Saadi deu por encerrada a reunião da qual eu, Israel Blazutti, lavrei a presente ATA.

Campinas, 09 de novembro de 2015

DARIO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2005/10/13483

Interessado: Carlos Simões Ferreira

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de 14.545,7594 UFIC, para extinção do crédito de IPTU e Taxas do exercício de 2005 e extinção parcial do crédito de IPTU e Taxas referente aos exercícios de 2006 e 2007, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.34.64.0432.00000, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/26.922

Interessado: Associação Beneficente e Recreativa dos Subtenentes e Sargentos de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à fl. 58, e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de adesão ao Programa de Regularização Fiscal dos Clubes de Campinas (REFIS - CLUBES), conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes em nome do clube Associação Beneficente e Recreativa dos Subtenentes e Sargentos de Campinas, nas situações previstas no artigo 1º da precitada Lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida Lei. Ainda caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Protocolo: 2015/10/54636

Interessado(a): Campinas Home Care Serviços Hospitalares Domiciliares LTDA

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2002/00/46661. Porém, visto que este protocolo está juntado no protocolo 2002/00/41802, e sendo este o objeto do pedido de certidão de inteiro teor protocolizado sob o número 2015/10/54640, a cópia do protocolo 2002/00/46661 será fornecida através da certidão de inteiro teor 2015/10/54640.

Protocolo: 2015/10/54640

Requerente/Interessado: Campinas Home Care Serviços Hospitalares LTDA

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/2013, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2002/00/41802. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e esta deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 09 de novembro de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **JANEIRO de 2.016**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

| MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ÍNDICE CONSIDERADO | ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL |
|-------------------------------|--------------------|--------------------------|
| JUNHO / 2.015 | IPC DA FIPE | 6,60% |
| JULHO / 2.015 | IPC DA FIPE | 7,21% |
| AGOSTO / 2.015 | IPC DA FIPE | 7,60% |
| SETEMBRO / 2.015 | IPC DA FIPE | 8,06% |
| OUTUBRO / 2.015 | IPC DA FIPE | 8,79% |
| NOVEMBRO / 2.015 | IPC DA FIPE | 9,03% |
| DEZEMBRO / 2.015 | IPC DA FIPE | 9,54% |
| JANEIRO / 2.016 | IPC DA FIPE | 10,09% |

Campinas, 06 de novembro de 2015

ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA
ÁREA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/53455

Requerente: José Luiz Moreto

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 2008/10/08956 (juntado ao principal nº 2002/0/12485, a partir da fl. 278). O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 06 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI
DIRETOR DO DRM/SMF, respondendo pelo DRI/SMF

SETOR DE ITBI-DRI-SMF

NOTIFICAÇÃO (PUBLICADO DEVIDO TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL)

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: MR - FERREIRA MARTINS PARTIC. EI-RELI - ME

ENDEREÇO: Rua Eng.º Heitor de Castro Aguiar, 498 - Casa 15/Residencial Arbo-reto Jequitibás

CAMPINAS - SP - CEP 13105-698

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº CNPJ Nº: 08.833.341/0001-50

REFERENTE: Não Incidência do ITBI na Integralização de Imóvel ao Patrimônio Empresarial sob Condição Resolutória - Protocolo 07/10/24924, Decisão Publicada no DQM de 27/06/2007

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 162/2015CZ-14/10/46631

Em concordância com os artigos 8º e 17 a 23 da Lei 13.104/07 e o artigo 18 da Lei Municipal nº 12.392/05, fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei a apresentar os documentos abaixo relacionados em decorrência desta NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DA AÇÃO FISCAL NESTA DATA E HORA, de acordo com a legislação tributária municipal - LTM., excluindo-se a espontaneidade, sendo esta notificação procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do artigo 173, parágrafo único da lei 5172/66 (CTN).

. DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: DIA 13/11/2015 - DAS 08:00 ÀS 11:30 h.

. LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - 10º andar, - CAMPINAS - SP.

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 01/2007 A 12/2010

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- MATRÍCULAS ORIGINAIS ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS OBJETO DO BENEFÍCIO FISCAL INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO POR MEIO DO "INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MR - FERREIRA MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA";

2 - LIVRO DIÁRIO;

3 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO;

4 - BALANÇO PATRIMONIAL.

ATENÇÃO

1 - Na impossibilidade de apresentar algum item, fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.

2 - O não cumprimento desta intimação, caracteriza infração a Lei Federal nº 5.172/66(CTN), bem como à Legislação Tributária Municipal, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 12.391/05.

CELZO ZAMBELLI

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - MATRÍCULA 108.666-9

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 12/156/5173

Interessado: COFIT - Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o Sr. *Antonio Pinto Filho* notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, cópia da *matricula completa e atualizada* relativa ao imóvel localizado na *Rua Miguel de Santi snº - Claude de Barros Penteado*, identificados pelo código cartográfico nº 4311.32.21.0418.00000 (art. 25, Inciso I, do Decreto Municipal nº 16.274/08), para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Campinas, 09 de novembro de 2015

CARLOS STINGELIN

Apoio Fiscal e Contribuição de Melhorias - Chefe de Setor

MARLON DE SOUSA

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:
http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

| CCM | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | DT ENCERRAMENTO |
|---------|--------------------|---|-----------------|
| 2093707 | 14.826.082/0001-32 | ADRIANO PEREIRA DE SOUZA ALVES 29149518844 | 04/11/2015 |
| 2962675 | 19.994.787/0001-82 | ALINA ISABELA FERNANDES SANCHES 15426675775 | 02/11/2015 |
| 3451925 | 23.072.076/0001-28 | ALISSON FILIPE TAVARES MACHADO 42474785833 | 05/11/2015 |
| 2490170 | 16.993.890/0001-10 | BEATRIZ GONCALVES LOPES 37791066807 | 02/11/2015 |
| 3397971 | 22.718.625/0001-26 | BRUNA CRIVELANTI RAFFAINI DIAS 38356057809 | 06/11/2015 |
| 3002039 | 20.224.824/0001-52 | BRUNA MATIAS VERINAUD 35576807898 | 03/11/2015 |

| | | | |
|---------|--------------------|--|------------|
| 3451631 | 23.067.385/0001-00 | CAMILA ZABEU BERTOLO 33717359827 | 03/11/2015 |
| 3723488 | 23.535.699/0001-90 | CAROLINA FERREIRA MEDEIROS 35367192874 | 05/11/2015 |
| 2579898 | 17.480.340/0001-60 | DANIEL BORGES DA SILVA 40582021812 | 05/11/2015 |
| 2955369 | 19.935.571/0001-46 | DEBORA RIBEIRO HONORIO RAMOS 08127388610 | 02/11/2015 |
| 2971305 | 20.048.210/0001-67 | ELIZABETH MARIA ZATTA LOCATELLI 28647073819 | 06/11/2015 |
| 2707411 | 18.362.604/0001-43 | FABIANA LOPES DIAS FORSTER 15844513860 | 03/11/2015 |
| 2910837 | 19.661.766/0001-45 | FABIANO JOSE MARQUES DA SILVA 24680937807 | 05/11/2015 |
| 2734150 | 18.528.854/0001-00 | FABIO MIZAELO RODRIGUES 02597506622 | 03/11/2015 |
| 3424898 | 22.894.321/0001-10 | FERNANDA BUENO DE GODOY LAGAZZI 22779169869 | 06/11/2015 |
| 2847744 | 19.196.010/0001-72 | FERNANDO HILARIO GOMES 30855714859 | 04/11/2015 |
| 2904470 | 19.606.534/0001-94 | HAILTON JOSE BASSAN 02440548863 | 03/11/2015 |
| 2064421 | 14.108.197/0001-91 | IVAN FRANCISCO DE SOUZA 01016828837 | 04/11/2015 |
| 3187063 | 21.455.196/0001-89 | IVANILDE OLIVEIRA DA SILVA 02480632865 | 05/11/2015 |
| 3115623 | 21.032.604/0001-90 | JEFFERSON OLIVEIRA FERNANDES 37379551825 | 05/11/2015 |
| 3118215 | 01.786.895/0001-02 | JOAQUIM OLIVEIRA ROCHA 31283128500 | 04/11/2015 |
| 3736059 | 23.595.645/0001-10 | JOSE PAULO CALIXTO FILHO 25162513865 | 05/11/2015 |
| 3407039 | 22.784.393/0001-04 | JULIANA CRISTINA HERBSTER DE MARCHI 25834915809 | 04/11/2015 |
| 3694828 | 23.355.162/0001-48 | LEANDRO CESAR PEREIRA 43212103809 | 05/11/2015 |
| 2626055 | 17.831.500/0001-78 | LEANDRO DO NASCIMENTO ANTONIO 36153749836 | 05/11/2015 |
| 3026043 | 20.370.746/0001-02 | LETICIA BARBOSA DE LIMA 38646624862 | 03/11/2015 |
| 3409821 | 22.805.629/0001-41 | LINDAURA PEREIRA SOARES 09740272606 | 07/11/2015 |
| 3364542 | 22.512.814/0001-48 | LUIZ FERNANDO CANDIDO DA SILVA 09362841614 | 04/11/2015 |
| 2024951 | 22.208.533/0001-42 | MARCELA TEIXEIRA POSTAL OLIVEIRA 21958109800 | 03/11/2015 |
| 2135906 | 15.301.123/0001-30 | MARIA ANGELICA DA SILVA 32226875875 | 06/11/2015 |
| 2472112 | 16.863.228/0001-45 | MARIA DE FATIMA VIDAL DE OLIVEIRA AMATTI 06892459803 | 03/11/2015 |
| 3261379 | 21.792.687/0001-15 | MARIA RITA MESQUITA 05920907878 | 03/11/2015 |
| 3487946 | 23.309.751/0001-90 | NADIA SILVA CASTRO 39838606804 | 03/11/2015 |
| 3238172 | 21.678.141/0001-38 | NELSON VALERIANO PASSARINI 84850094872 | 05/11/2015 |
| 3699838 | 23.372.275/0001-51 | NIVIA APARECIDA ROCHA DE CASTRO FRANCO 03413660802 | 06/11/2015 |
| 2969564 | 20.039.845/0001-06 | OZAIL TARDIO 83992464849 | 06/11/2015 |
| 3073459 | 20.758.623/0001-35 | ROBSON DE JESUS RIBEIRO 02563289513 | 06/11/2015 |
| 3032825 | 20.427.541/0001-08 | SARAH SOFA FERREIRA FERNANDES 40644398809 | 04/11/2015 |
| 2703025 | 18.330.236/0001-51 | TAINARA PAULA MARTINS 37209729844 | 08/11/2015 |
| 3375323 | 22.574.190/0001-93 | TATIANA DE FREITAS GOMES FONSECA 22103328850 | 05/11/2015 |
| 3721167 | 23.494.120/0001-98 | TATIANE VESCHI DA SILVA 21705266843 | 04/11/2015 |
| 3416178 | 22.836.424/0001-23 | THAIS FERREIRA DA SILVA SALDANHA 10634400681 | 04/11/2015 |
| 3722554 | 23.519.144/0001-54 | TIAGO MORAIS DE OLIVEIRA 07384805686 | 03/11/2015 |
| 3466337 | 23.163.435/0001-52 | TIAGO PEREIRA DOS REIS 39532432841 | 04/11/2015 |
| 2067765 | 14.211.990/0001-11 | VICTOR TILLI DE ALMEIDA 31348817801 | 05/11/2015 |
| 2479702 | 16.913.123/0001-53 | WALTER MACHIEWICZ 32081139863 | 05/11/2015 |
| 3176860 | 21.416.195/0001-25 | YURI TEIZEM 38766512808 | 06/11/2015 |

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

| CCM | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | DT ENCERRAMENTO |
|---------|--------------------|--|-----------------|
| 2238187 | 16.679.589/0001-36 | ADRIANO CAETANO 28889357835 | 03/11/2015 |
| 2178575 | 11.222.552/0001-60 | ALESSANDRA ALVES DA COSTA DOURADO | 03/11/2015 |
| 2237296 | 16.658.348/0001-00 | DANIEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 38580247837 | 07/11/2015 |
| 3320693 | 22.199.163/0001-88 | JORGE LUIZ TOGNETTA 39762304802 | 04/11/2015 |
| 3475077 | 23.224.094/0001-88 | JULIANA CRISTINA ESTEVAM DE OLIVEIRA 34645693816 | 03/11/2015 |
| 2793784 | 18.887.204/0001-51 | MARCIA ADRIANA CARDOSO 80161499953 | 05/11/2015 |
| 3713822 | 23.466.506/0001-96 | MARCIA NUBIA VITOR DO NASCIMENTO 08829537454 | 03/11/2015 |
| 3043878 | 20.511.422/0001-39 | TIAGO AFONSO COSTA MELCHIOR 42010628802 | 06/11/2015 |

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico:

http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

| CCM | CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|---------|--------------------|---|
| 3736652 | 23.607.407/0001-87 | ADELINA BUSTOS ROLDAN 02510741888 |
| 3736849 | 23.611.315/0001-70 | ADEMIR GONCALO DA SILVA 06336343600 |
| 3736695 | 23.608.673/0001-24 | ADEMIR PINHELLI 10801962854 |
| 3736733 | 23.608.988/0001-71 | ADILSON FERREIRA VON AH 17284682809 |
| 3736687 | 23.608.414/0001-01 | ADRIANA DE CAMARGO 14836390885 |
| 3735443 | 23.587.400/0001-40 | ADRIELLY DE SOUZA NOGUEIRA 38791954800 |
| 3737292 | 23.618.675/0001-02 | AGIMIRO PEREIRA DE JESUS 52831566304 |
| 3734455 | 19.847.960/0001-10 | AGNES STEINMETZ 29364807871 |
| 3735613 | 23.589.154/0001-66 | ALCEU PLAUÍ DE CASTRO 15840865800 |
| 3734226 | 15.233.250/0001-49 | ALESSANDRE CRISTOVÃO DOS SANTOS 15506922833 |
| 3736156 | 23.597.499/0001-61 | ALEXSANDRO ISSAO SUNAGA 02039162984 |

| | | |
|---------|--------------------|---|
| 3735320 | 23.585.241/0001-45 | ALISSON ARAUJO NICHEL 37698143805 |
| 3737373 | 23.619.862/0001-00 | ALYSSON PIMENTA SIQUEIRA 21903797845 |
| 3736563 | 23.605.669/0001-02 | AMAURI MONTEZANI 01533412898 |
| 3736610 | 23.607.151/0001-08 | AMELIO BORIN NETO 17204258843 |
| 3735940 | 23.594.636/0001-04 | ANA CAROLINA DE SOUZA 34730319842 |
| 3736768 | 23.609.063/0001-45 | ANA GABRIELA DA SILVA 07346282698 |
| 3734471 | 19.961.305/0001-98 | ANA PAULA DE SOUZA 05663285938 |
| 3737861 | 11.677.505/0001-01 | ANA PAULA FADIGAS GONCALVES 30744373832 |
| 3737179 | 23.617.719/0001-71 | ANDRE CLEMENTE OLMOS 37062331856 |
| 3736393 | 23.602.007/0001-89 | ANICE BECHUATE PAIVA 04300809720 |
| 3735176 | 23.582.058/0001-96 | ANSELMO RODRIGUES LEAO 36618920884 |
| 3736369 | 23.601.711/0001-17 | ANTONIO ALVES DA COSTA 51326230859 |
| 3736806 | 23.610.993/0001-19 | ANTONIO ALVES GOMES JUNIOR 35609639824 |
| 3737233 | 23.618.117/0001-39 | ANTONIO DE JESUS SANTOS 39367357869 |
| 3737209 | 23.617.744/0001-55 | ANTONIO SEVERINO DA SILVA 43860575449 |
| 3735109 | 23.580.836/0001-08 | APARECIDA BRAGANTINI 15037580870 |
| 3735648 | 23.589.337/0001-81 | BARBARA GOMES SALLES 43009715870 |
| 3736709 | 23.608.710/0001-02 | BARBARA HELENA ANTONIO STRUMENDO 37838956854 |
| 3736407 | 23.602.583/0001-26 | BERNARDO CESARIO DA SILVA 31593151268 |
| 3735672 | 23.589.705/0001-91 | BRUNO DA SILVA ALVES 33566257800 |
| 3735915 | 23.594.192/0001-07 | BRUNO HENRIQUE DE CAMARGO 42733724878 |
| 3736962 | 23.614.518/0001-10 | CARLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE 37125873847 |
| 3735281 | 23.584.233/0001-84 | CARLOS ALBERTO GIBIM 40360962815 |
| 3735370 | 23.586.250/0001-50 | CARLOS EDUARDO RODRIGUES 21665272805 |
| 3737071 | 23.616.811/0001-17 | CARLOS HENRIQUE RIDOLFI 29949426820 |
| 3736318 | 23.600.526/0001-08 | CAROLINA CRISTINA QUINTINO TEODORO 37874925858 |
| 3736040 | 23.595.627/0001-38 | CAROLINE ALVES ARANHA 40137336845 |
| 3736504 | 23.604.427/0001-02 | CINTHIA SANCHES MAGNA 22594580848 |
| 3734820 | 22.933.455/0001-00 | CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE 26647625836 |
| 3735354 | 23.585.794/0001-06 | CLAUDINEI LUIZ CALDEIRA 26367744835 |
| 3736792 | 23.610.939/0001-73 | CLEIDE BRAZ DA SILVA 27093264859 |
| 3737403 | 23.620.026/0001-38 | CLEIDE GOES RODRIGUES 32617349810 |
| 3737063 | 23.616.643/0001-60 | CLEU DE JESUS PAIVA CAMPELO 77270959315 |
| 3736946 | 23.614.307/0001-88 | CLEUNICE BATISTA MODESTO ROMANO 22417875829 |
| 3736725 | 23.608.783/0001-96 | CLEUSA APARECIDA RIBEIRO 05414233802 |
| 3736920 | 23.613.408/0001-34 | CRISTIANE DOS SANTOS MARIANO 34248553830 |
| 3736911 | 23.613.090/0001-91 | CRISTIANO BEZERRA DA SILVA 26198325865 |
| 3735729 | 23.590.775/0001-60 | CRISTIANO DE SOUZA BORGES 34033735844 |
| 3736202 | 23.598.335/0001-59 | CRISTINA VIEIRA MACHADO 22672248877 |
| 3736490 | 23.604.419/0001-58 | DAGMAR FAGUNDES 89609050620 |
| 3737110 | 23.617.396/0001-16 | DANIEL RODRIGUES GARCIA 41798231875 |
| 3737136 | 23.617.658/0001-42 | DANIELE STEMMER GUEVARA DOS SANTOS 29086390846 |
| 3735664 | 23.589.515/0001-74 | DANIELLA JACY MONTEIRO 18078405812 |
| 3737330 | 23.619.328/0001-96 | DANILO HENRIQUE FUMO HUNGRIA 38961919857 |
| 3737357 | 23.619.468/0001-64 | DAYANE DE FATIMA BRITO 40702045802 |
| 3735290 | 23.584.895/0001-54 | DEBORA PADULA STANCATTI MARQUES 28129414805 |
| 3737012 | 23.615.521/0001-59 | DEUSDETE GOMES FRANCA JUNIOR 27386418817 |
| 3735575 | 23.589.001/0001-19 | DHIEGO DE OLIVEIRA CAVALARI 36128165869 |
| 3735311 | 23.585.146/0001-41 | DIEGO DE SOUZA SILVA 38242858861 |
| 3735699 | 23.589.984/0001-93 | DINA GUIMARAES MARQUES 36019673839 |
| 3736229 | 23.598.966/0001-78 | DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES 10250256878 |
| 3735338 | 23.585.320/0001-56 | DOLORES DE SOUZA CARDOSO 15844372867 |
| 3735168 | 23.582.031/0001-01 | DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA 31322991898 |
| 3735966 | 23.595.047/0001-40 | DOUGLAS TADEU LAGE 35486558821 |
| 3735117 | 23.581.558/0001-03 | EDIMARA LISBOA MARTELETO 34035437816 |
| 3736601 | 23.606.541/0001-63 | EDINALDO ANICETO DE ALENCAR 82041210400 |
| 3736458 | 23.603.482/0001-70 | EDNA BARBOSA DOS SANTOS 14260043897 |
| 3736636 | 23.607.193/0001-49 | EDNA OLIVEIRA ESQUIO 10798785802 |
| 3736199 | 23.598.143/0001-42 | EDSON PEREIRA 07898418867 |
| 3737284 | 23.618.640/0001-65 | EDSON SOUZA MARTINS 37021406894 |
| 3736873 | 23.611.971/0001-73 | EDUARDO ROMARIZ DUARTE 15858376878 |
| 3735931 | 23.594.593/0001-67 | EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA 31018671854 |
| 3736571 | 23.605.758/0001-59 | ELIOENAI NOGUEIRA MAUCH 16829542855 |
| 3735885 | 23.593.892/0001-87 | ELISA DA CUNHA SANTOS 31507291817 |
| 3737500 | 23.618.822/0001-36 | ELIZABETE MUNIZ DE OLIVEIRA 07952275828 |
| 3735508 | 23.587.922/0001-42 | ERICK HENRIQUE LEITE DA SILVA 43911178867 |
| 3736083 | 23.595.743/0001-57 | ERICLEIA CARVALHO DE OLIVEIRA 22520656808 |
| 3735710 | 23.590.729/0001-60 | ERIKA PETRAUSKAS RODRIGUES 14147081819 |
| 3736890 | 23.612.669/0001-30 | EZEQUIEL CAMPINHO DOS REIS 33812091836 |
| 3736148 | 23.597.328/0001-32 | FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO INOCENCIO 19559376802 |
| 3735532 | 23.588.355/0001-49 | FELICIA BATISTA OLIVEIRA 12442538806 |
| 3735591 | 23.589.033/0001-14 | FELIPE ALMEIDA DE ALVAREGA 06851919664 |
| 3735605 | 23.589.110/0001-36 | FELIPE ALVES NERI 31267912634 |
| 3735630 | 23.589.174/0001-37 | FELIPE CARNEIRO 06727164614 |
| 3737462 | 23.620.312/0001-01 | FELIPE FRANCO DO NASCIMENTO 33191781803 |
| 3736350 | 23.601.285/0001-11 | FELIPE NAVARRO AGUILERA 32159835838 |
| 3735184 | 23.582.160/0001-91 | FELIPE VENICIUS DA SILVA AGRA MOREIRA 34155592894 |
| 3736423 | 23.602.875/0001-69 | FLAVIO FERNANDO LIMA 30931323800 |
| 3737152 | 23.617.703/0001-69 | FRANCISCA FERREIRA LEITE KALILE 046239232410 |
| 3735702 | 23.590.606/0001-20 | FRANCISMARE MARIA SALES DA SILVA 31442846100 |
| 3736881 | 23.612.540/0001-21 | GEILDA SILVESTRE DA SILVA 35063319491 |

| | | |
|---------|--------------------|---|
| 3735427 | 23.587.228/0001-25 | GILBERTO WESLEY VEIGA DA SILVA 38961546805 |
| 3735974 | 23.595.109/0001-14 | GILTEMBERGUE OLIVEIRA 77835107872 |
| 3735478 | 23.587.607/0001-15 | GRASIELI APARECIDA DE SOUZA CIRILO 31829808826 |
| 3735834 | 23.592.339/0001-20 | GRAZIELE ROBERTA DA SILVA VEIGA 37474684896 |
| 3736903 | 23.612.953/0001-06 | GRAZIELLE GOMES BARBANTE 45707927824 |
| 3735451 | 23.587.492/0001-69 | GREICE KELLY GALONI 40531913864 |
| 3736024 | 23.595.483/0001-10 | GUSTAVO ALVES DOS SANTOS 44590478889 |
| 3736164 | 23.597.691/0001-58 | HELEM CRISTINA DOS SANTOS ALVES BRAGA 25701619850 |
| 3735770 | 23.591.568/0001-20 | HENRIQUE ALVES BARRETO 36217048841 |
| 3736539 | 23.604.597/0001-89 | HUMBERTO DE MORAES MACHADO 00565486802 |
| 3736091 | 23.595.759/0001-60 | ILCELIA ROBERTA ROSA 21510667890 |
| 3736512 | 23.604.476/0001-37 | ISABELLA MARINELLO RIBEIRO DA CRUZ 38659708857 |
| 3735869 | 23.593.595/0001-31 | ISRAEL MOREIRA DOS SANTOS 18816744871 |
| 3736865 | 23.611.649/0001-44 | JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA 37375867801 |
| 3735257 | 23.583.625/0001-29 | JESSICA BRIGOLIN DA SILVA 39602545801 |
| 3735567 | 23.588.722/0001-04 | JHESSYCA KETTLEY BERGAMO 36251044829 |
| 3736784 | 23.610.916/0001-69 | JHONI DE PAULA MARTINS DOS SANTOS 43322591816 |
| 3736679 | 23.607.762/0001-56 | JOAO CARLOS MIRANDA 28753982886 |
| 3737438 | 23.620.174/0001-52 | JOAO CARLOS THEODORO 32464751804 |
| 3736520 | 23.604.592/0001-56 | JOAO HENRIQUE MARIANO DA COSTA 22470973830 |
| 3736288 | 23.600.092/0001-46 | JOAO NILSON LOPES ARAUJO 00607629509 |
| 3737411 | 23.620.049/0001-42 | JOAO PEDRO ALVES 16576031807 |
| 3735826 | 23.591.931/0001-07 | JOAQUIM OLIVEIRA ROCHA 31283128500 |
| 3736989 | 23.615.139/0001-45 | JOBERTO ONGARO DE SOUZA 49513702634 |
| 3735273 | 23.584.046/0001-09 | JOICE MAGALHAES DOS SANTOS 33493934890 |
| 3735893 | 23.594.016/0001-75 | JOSE ANTONIO DE ARAUJO 07942593835 |
| 3736385 | 23.601.961/0001-57 | JOSE FERNANDES 39976122853 |
| 3735133 | 23.581.810/0001-84 | JOSE FREGATTO SOBRINHO 44624468953 |
| 3737225 | 23.618.092/0001-73 | JOSE LUCINEI DA SILVA 20176531874 |
| 3736059 | 23.595.645/0001-10 | JOSE PAULO CALIXTO FILHO 25162513865 |
| 3735982 | 23.595.273/0001-21 | JOSE ROBERTO DE MORAES 15346982809 |
| 3735419 | 23.587.214/0001-01 | JOSEFA CLEIDE SANTOS DE JESUS 22086568819 |
| 3736814 | 23.610.995/0001-08 | JOSIAS LIMA DOS SANTOS 11827621826 |
| 3735907 | 23.594.134/0001-83 | JOSUE GOMES DA SILVA 06193371419 |
| 3737004 | 23.615.480/0001-09 | JOVECY APARECIDA FRANCISCO DE MELO 09888474855 |
| 3736245 | 23.599.172/0001-29 | JULIANA CATARINA ARCANGELO 31565989848 |
| 3735222 | 23.582.804/0001-41 | LETICIA CHINEN 25055063882 |
| 3735206 | 23.582.644/0001-30 | LEVI SILVA MUNHOZ PEREIRA 92422110282 |
| 3735583 | 23.589.014/0001-98 | LINERY APARECIDA BATISTA LAGE 04594670180 |
| 3736261 | 23.599.389/0001-39 | LOUISE CRISTINE BIGNARDI 30383214866 |
| 3735362 | 23.585.990/0001-72 | LUCAS BRUNELLI RAMOS 14994506809 |
| 3737322 | 23.619.047/0001-33 | LUCIANA CRUZ DE ALMEIDA 15539226895 |
| 3737195 | 23.617.726/0001-73 | LUCIANA FERNANDES RIBEIRO 24957249814 |
| 3737420 | 23.620.102/0001-05 | LUCIANA GONCALVES 36672538852 |
| 3736547 | 23.604.831/0001-78 | LUCIANO DE OLIVEIRA LIMA 35162881830 |
| 3736750 | 23.608.994/0001-29 | LUCIANO LOPES DA SILVA 15863253886 |
| 3736822 | 23.611.255/0001-96 | LUCINEIDE JESUS DOS SANTOS 02348469502 |
| 3736954 | 23.614.309/0001-77 | LUIS GONZAGA APARECIDO LUIZ 87026740849 |
| 3737390 | 23.619.996/0001-13 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA 38161569835 |
| 3736016 | 23.595.354/0001-21 | LUIZ GUSTAVO GIMENES BUSON 28202543819 |
| 3736121 | 23.596.640/0001-01 | LURDITH MARIA DE FREITAS ARAUJO 21865125806 |
| 3734986 | 23.427.538/0001-82 | LUZIA MARIA DA SILVA 25723861867 |
| 3735346 | 23.585.644/0001-94 | MAGNO NOVAIS MEIRA 35205530820 |
| 3735150 | 23.581.940/0001-17 | MAICON DE OLIVEIRA MACHADO 38660460812 |
| 3737250 | 23.618.313/0001-03 | MAIRA FERNANDES NAMBA 34152167807 |
| 3737047 | 23.616.077/0001-96 | MANOEL DA SILVA BELO 23172142191 |
| 3735095 | 23.580.792/0001-16 | MARAIZA DA SILVA GONCALVES 16329270805 |
| 3735877 | 23.593.647/0001-70 | MARCEL RAMOS GONCALVES 21563770814 |
| 3735850 | 23.593.235/0001-30 | MARCELA MARQUES DE ASSIS MELLO 35028337888 |
| 3735842 | 23.592.883/0001-71 | MARCELO NOBREGA DANTAS 47276776875 |
| 3736296 | 23.600.417/0001-90 | MARCELO SALUSTIANO 15470410803 |
| 3735249 | 23.583.561/0001-66 | MARCIA SOARES FARIA 22125778858 |
| 3735389 | 23.586.574/0001-99 | MARCOS ANDRE DA COSTA 12189099609 |
| 3734803 | 22.662.835/0001-40 | MARCOS DEBATIN IGUMA 41012286800 |
| 3736555 | 23.605.091/0001-94 | MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS 24837536808 |
| 3737039 | 23.615.857/0001-11 | MARIA HELENA DA SILVA SANTOS 11916831842 |
| 3737349 | 23.619.358/0001-00 | MARIA HILDA OLIVEIRA DE LIMA 00320543510 |
| 3736580 | 23.606.047/0001-07 | MARIZA CLARETI TEODORO DOS SANTOS 09694884837 |
| 3735656 | 23.589.452/0001-56 | MARTA HELENA DE MACEDO E CINTRA 58900063634 |
| 3736067 | 23.595.653/0001-66 | MAURICIO DANIEL SILVA DOS SANTOS 32876648830 |
| 3737144 | 23.617.685/0001-15 | MAYARA CRISTINA FERNANDES DE FREITAS 40329818848 |
| 3736334 | 23.600.815/0001-07 | MEIRE FERNANDES DOS SANTOS 22042255840 |
| 3735125 | 23.581.768/0001-00 | MELISSA GALLO SPOLON 22552395821 |
| 3735680 | 23.589.934/0001-06 | MOACYR CARVALHO 07321058891 |
| 3737080 | 23.617.165/0001-02 | MONIQUE ALINE DO CARMO RAMOS SOARES 39227874879 |
| 3735761 | 23.591.432/0001-10 | NADINE ANGELICA DOS SANTOS CAMPOY 43506367811 |
| 3736660 | 23.607.415/0001-23 | NATHAN SEVERO GONCALVES 23746835836 |
| 3735087 | 23.580.781/0001-36 | NILSON HIROSHI MOLAR ISHI 10796239819 |
| 3737268 | 23.618.471/0001-63 | NOEMI RODRIGUES DA CRUZ 36823612860 |
| 3737098 | 23.617.191/0001-30 | OLIVIO BUENO MORAES 10254938850 |
| 3736857 | 23.611.424/0001-98 | PASCOAL AMADEU FRANCHI 44067208804 |

| | | |
|---------|--------------------|--|
| 3737446 | 23.620.240/0001-94 | PATRICIA HELENA GOMES MARQUES 02761651952 |
| 3735141 | 23.581.933/0001-15 | PAULA GISLAINE DA SILVA PINOTTI 32211843875 |
| 3736997 | 23.615.312/0001-05 | PAULA GONZAGA DOS SANTOS 32277009806 |
| 3737276 | 23.618.509/0001-06 | PAULA ROBERTA TABLAS MANDETTA 31559340851 |
| 3736717 | 23.608.752/0001-35 | PAULO ALEXANDRE SILVA BARBOSA 10809779889 |
| 3735923 | 23.594.202/0001-04 | PAULO CERON 07880168818 |
| 3736482 | 23.604.052/0001-72 | PAULO HENRIQUE DA SILVA 06864241823 |
| 3735958 | 23.594.970/0001-68 | PRISCILA FABIANO LOPES 40113489889 |
| 3735540 | 23.588.547/0001-55 | PUPILLA DANIELA RIBEIRO GAMBARO 36547898890 |
| 3735818 | 23.591.861/0001-97 | RAFAELA VIEIRA GODOI BUENO 11261815602 |
| 3734340 | 18.528.287/0001-92 | RAIMUNDO LOBO FILHO 62573489272 |
| 3737160 | 23.617.713/0001-02 | RENATA CRISTINA ROSA PENTEADO 01584889896 |
| 3735214 | 23.582.730/0001-43 | RENATA FERREIRA DOS SANTOS 29829238822 |
| 3736628 | 23.607.163/0001-32 | RICARDO JOSE RALPH PAULINO 22534593803 |
| 3735265 | 23.584.031/0001-32 | RITA DE CASSIA RUINHO 03952493848 |
| 3737128 | 23.617.588/0001-22 | ROBERTO CARLOS CUNHA 07668054847 |
| 3736130 | 23.597.270/0001-27 | RODRIGO TOGNOLO 28040485860 |
| 3736342 | 23.601.043/0001-28 | RODVALDO MOTARELLI 17272382813 |
| 3736105 | 23.596.433/0001-57 | ROGER FERREIRA PIACENTE 26917506800 |
| 3735400 | 23.587.187/0001-77 | ROQUE ROCKENBACH 33622868953 |
| 3737314 | 23.619.002/0001-69 | ROSALINA DA SILVA 10225558807 |
| 3736938 | 23.613.520/0001-75 | ROSI MARIA DA SILVA SCARI 11237879809 |
| 3737381 | 23.619.874/0001-27 | ROSILENI DE SOUZA MORASCO 19555380856 |
| 3735990 | 23.595.327/0001-59 | RUBIANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA 33155848855 |
| 3736466 | 23.603.797/0001-17 | RUDINEI ROSSI 17879685880 |
| 3735460 | 23.587.558/0001-10 | SANDRA FURLANETTO PEREIRA BONELLI DA SILVA 04339158895 |
| 3735486 | 23.587.800/0001-56 | SANDRA LUISA RODRIGUES 07519991644 |
| 3736075 | 23.595.679/0001-04 | SANDRA PRIOR RAMOS 06872388841 |
| 3735494 | 23.587.879/0001-15 | SANDRA REGINA GALVAO DA COSTA 58504400620 |
| 3737217 | 23.617.998/0001-73 | SANDRA REGINA PINKE 10811569888 |
| 3735516 | 23.587.968/0001-61 | SANDRA SANCHO VILLELA NUNES 56851359634 |
| 3735524 | 23.588.060/0001-72 | SANDRA SILVERIO DO Couto 91188652672 |
| 3735788 | 23.591.623/0001-81 | SEBASTIANA DA APARECIDA FERREIRA DE JESUS 30552102806 |
| 3736172 | 23.598.027/0001-23 | SEBASTIAO SERGIO GONCALVES 77605560800 |
| 3736431 | 23.603.246/0001-53 | SERGIO LUIZ COELHO 07983848838 |
| 3735796 | 23.591.708/0001-60 | SHIRLEY DAYANNE NUNES DURAN 41363984845 |
| 3736326 | 23.600.655/0001-04 | SHIRLEY GUIMARAES PITTARELLI 03885689413 |
| 3734633 | 21.328.008/0001-51 | SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA 10084275863 |
| 3735397 | 23.586.689/0001-83 | SONIA MARIA RAMALHO DE ARAUJO 31216762880 |
| 3737101 | 23.617.303/0001-53 | STEFHANA LILLIANE CAMPOS ROSA 40962637882 |
| 3735192 | 23.582.544/0001-04 | SUELI RIBEIRO DOS SANTOS 12078973882 |
| 3736598 | 23.606.241/0001-84 | SUZANA LOPES SIQUEIRA GOULART 58648011000 |
| 3735737 | 23.591.220/0001-32 | TAINA CAROLINE VICIANA ERRADA 32304451802 |
| 3737365 | 23.619.730/0001-70 | TANIA FERREIRA DE SOUZA 13203766817 |
| 3737888 | 13.308.710/0001-25 | TANIA FREITAS DE OLIVEIRA 21535255862 |
| 3737241 | 23.618.124/0001-30 | TANIA MARA FLORE 38376532855 |
| 3735621 | 23.589.164/0001-00 | TARCIO RIBEIRO DA SILVA 04362988130 |
| 3736415 | 23.602.635/0001-64 | TATIANA DE FREITAS GOMES FONSECA 22103328850 |
| 3735753 | 23.591.296/0001-68 | TELMA JULIANA CORREA RODRIGUES 26499923877 |
| 3736210 | 23.598.811/0001-31 | THAIS TERESA MAURICIO CLEMENTE 27423507806 |
| 3736253 | 23.599.262/0001-10 | THAISE MACIEL DOS SANTOS 36093060845 |
| 3735745 | 23.591.270/0001-10 | THIAGO ROZA 37076780836 |
| 3736377 | 23.601.819/0001-00 | TIAGO LUIZ DA SILVA 36845312869 |
| 3737020 | 23.615.696/0001-66 | VALDIR FRANCISCO DA SILVA 32437035818 |
| 3736474 | 23.604.049/0001-59 | VALMIR MOREIRA 00235283894 |
| 3736032 | 23.595.574/0001-55 | VALQUIRIA LOPES FIAIZ 38426130836 |
| 3736830 | 23.611.309/0001-13 | VANESSA GOMIERO 22085642861 |
| 3735230 | 23.583.442/0001-03 | VANIA MAINO FIORIN 06857344809 |
| 3735559 | 23.588.590/0001-10 | VERA LUCIA TOTI 29395101806 |
| 3736644 | 23.607.244/0001-32 | VIVIANE ALVES DE ARAUJO 25862897810 |
| 3736270 | 23.599.867/0001-00 | WENDEL BERTULESSI 38897967884 |
| 3736776 | 23.609.604/0001-35 | WENDEL CHAVES DE OLIVEIRA 44804473858 |
| 3736440 | 23.603.291/0001-08 | WESLEY ROBERTO DE SOUZA VALESTRE 37887898838 |
| 3737454 | 23.620.303/0001-02 | WILLIAN FABIO DE SOUSA 38586958824 |

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Termo de Retificação

Protocolo: 2014/10/31217

Interessado: Condomínio Edifício Carmel

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN-Construção Civil - Guia 015451/2012

Relativo à publicação no Diário Oficial do Município em 08/08/2014 página 22, onde se lê: "...determino a anulação do lançamento notificado sob nº 015451/2012."

Leia-se: "...determino a anulação do lançamento notificado sob nº 015451/2012,"
09 de novembro de 2015

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/03/21782

Recorrente: Maria Helena Campos de Carvalho

CCM: 14821-0

Assunto: Impugnação ao lançamento complementar de ISSQN officio referente ao exercício de 2011

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 03/2008, **defiro o** encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **14821-0**, a partir de 03/09/2008, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Associação de Moradores do Bairro Vila Aeroporto - Protocolo nº 2015/10/47839; "Compareça representante legal dessa associação. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias, ensejará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 09 de novembro de 2015

ENG.ª ADRIANA FORT

Diretora Interina DPOV

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/5.400****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 070/2015**OBJETO:** Serviços de Buffet/Coquetel

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 195/2015, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Campinas, 09 de novembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**EXPEDIENTE****2ª VIA DE PLANTA**

Prot. 15/10/32 551 - Fabio Alexandre Brizolla
Prot. 15/10/33 598 - Antonio Mauro Spineli
Prot. 15/10/34 136 - Salvatore Gian Maria Peruzzi
Prot. 15/10/34 824 - Mariana Macedo Rodrigues/
Prot. 15/10/34 857 - Roberto Antonio Bulgarelli
Prot. 15/10/34 986 - Wylyan Juliano dos Santos
Prot. 15/10/35 901 - Claudia Fernandes de Magalhães Silveira
Prot. 15/10/37 420 - Paulo Alexandre Santana Lahr
Prot. 15/10/37 921 - Waldir Vilela Junior
Prot. 15/10/38 352 - Lucia Helena Lourenço Tomiato

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE**EXPEDIENTE****CERTIDÃO**

Prot. 15/10/37 484 - Chika Ambrose Ifekaibeya
Prot. 15/10/37 710 - Issac Alessandro Alves de Oliveira
Prot. 15/10/37 975 - Andre Roberto Freitas Ferreira
Prot. 15/10/39 183 - Denise Aparecida Nunes dos Santos
Prot. 15/10/39 319 - Maria Alice de Freitas Rocha
Prot. 15/10/39 520 - Manoel Jodas
Prot. 15/10/39 521 - Manoel Jodas
Prot. 15/10/39 779 - Isaira Rosiene Bezerra
Prot. 15/10/40 056 - Maria Rosalina Steiner
Prot. 15/10/43 278 - William Luiz Pacheco
Prot. 15/10/43 882 - Messias Marques Rodrigues
Prot. 15/10/43 885 - Messias Marques Rodrigues

Campinas, 09 de novembro de 2015

JORGE LUIS SALTORE

Coordenador Setorial de Administração - SEPLAN

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**ATAS DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MANDATO 2015/2019****CMDU****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****SEGMENTO: ECOLÓGICO**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 17:05, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO ECOLÓGICO**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foi eleita 1 entidade titular e 2 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

| ENTIDADE TITULAR ELEITA | |
|----------------------------|--------------------------------|
| 1 | ENTIDADE |
| | INSTITUTO CAMPINAS SUSTENTÁVEL |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| JOSE MENDONÇA FURTADO NETO | |

| ENTIDADES SUPLENTES | |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | ENTIDADE |
| | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE O CAMBUI |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO | |

| ENTIDADE | |
|------------------------|--|
| 2 | ENTIDADE |
| | ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| JOSÉ SALOMÃO BERNANDES | |

Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes da entidade titular que irá compor o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse da Entidade Titular e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

CMDU**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****SEGMENTO: EMPRESARIAL**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 18:50, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO EMPRESARIAL**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foram eleitas 03 entidades titulares e 03 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

| ENTIDADES TITULARES ELEITAS | |
|---------------------------------|--|
| 1 | ENTIDADE |
| | CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| GILBERTO VICENTE DE AZEVEDO UR. | |

| ENTIDADE | |
|------------------|-----------------------------------|
| 2 | ENTIDADE |
| | SINDUSCON SINDICATO DA CONSTRUÇÃO |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| MARCIO BENVENUTI | |

| ENTIDADE | |
|-----------------|---|
| 3 | ENTIDADE |
| | SECOVI-SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| FUAD JORGE CURY | |

| ENTIDADES SUPLENTES | |
|----------------------------|--|
| 1 | ENTIDADE |
| | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA | |

| ENTIDADE | |
|---------------|---|
| 2 | ENTIDADE |
| | HABICAMP ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| ANTONIO SERBA | |

| ENTIDADES SUPLENTES | |
|-----------------------------------|---|
| 3 | ENTIDADE |
| | GENESE GRUPO DE ESTUDOS E NEGÓCIOS NOS SETORES EMPRESARIAIS |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| CRISTIANE MING VALENT DE OLIVEIRA | |

Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes das entidades titulares que irão compor o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse das Entidades Titulares e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

**CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: POPULAR

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 19:30, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO POPULAR**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foram eleitas 04 entidades titulares e 01 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

| ENTIDADES TITULARES ELEITAS | |
|-----------------------------|--|
| 1 | ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DOS AMARÁIS DE CAMPINAS |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | ROSA ALICE BRITO ARAUJO |
| 2 | ENTIDADE GRUPO PRO URBE - GPU |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | DENIS ROBERTO CASTRO PEREZ |
| 3 | ENTIDADE UNIAO DAS ENTIDADES COMUNITARIAS DE CAMPINAS |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | JOAO XAVIER |
| 4 | ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA |

| ENTIDADES SUPLENTE | |
|--------------------|--|
| 1 | ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO E AMIGOS DO BARRIO GUARÁ-AMAGUARA |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | ILIO MONTANARI JUNIOR |
| 2 | ENTIDADE |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |

Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes das entidades titulares que irão compor o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse das Entidades Titulares e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

**CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: SINDICAL DOS TRABALHADORES

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 18:15, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foi eleita 1 entidade titular e 1 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

| ENTIDADE TITULAR ELEITA | |
|-------------------------|---|
| 1 | ENTIDADE SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DE SÃO PAULO |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | ARJ VICENTE BERNANDES |

| ENTIDADES SUPLENTE | |
|--------------------|--|
| 1 | ENTIDADE DELEGACIA SINDICAL DE CAMPINAS - SEESP |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | CELSO RODRIGUES |

| ENTIDADE | |
|---------------|------------|
| 2 | ENTIDADE |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |

Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes da entidade titular que irá compor o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse da Entidade Titular e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

**CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEGMENTO: TÉCNICO PROFISSIONAL

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015, às 20:30, reuniram-se na sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Campinas, SP, os representantes das entidades do **SEGMENTO POPULAR**, conforme lista de presença anexa, para elegerem entre seus pares as entidades titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano gestão 2015/2019. Após a assembleia do segmento foram eleitas 04 entidades titulares e 0 entidades suplentes abaixo descritas, conforme assinatura dos seus representantes.

| ENTIDADES TITULARES ELEITAS | |
|-----------------------------|---|
| 1 | ENTIDADE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | ALEXANDRE RIGINIK |
| 2 | ENTIDADE INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | AVAN SILVA CURY |
| 3 | ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS AEAAC |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | LEONCIO MENEZES |
| 4 | ENTIDADE ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA - AREA |
| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
| | JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS |

Ficam cientes que os indicados titulares e suplentes das entidades titulares que irão compor o Conselho serão informados da reunião de posse que será convocada através de e-mail e Diário Oficial do Município, em dia e horário a serem definidos. Concluída a eleição cabe ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse das Entidades Titulares e respectivos representantes, nos termos da Lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991. Eu, MARIA CÉLIA MOURA MARTINS, lavrei a presente ata.

Campinas, 06 de novembro de 2015
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

Edital 09/2014

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao emprego público relacionado abaixo:

EMPREGO PÚBLICO : AG COMUNITARIO DE SAUDE

CPF:137.893.328-10

Avaliação Médica: INAPTO

Campinas, 09 de novembro de 2015

MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETARIO
PORTARIA N.º 85386/2015**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 13/10/2931, pela presente,

RESOLVE

Retificar as portarias nº 79368/2013, e 84819/2015

Onde se lê: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO FONSECA

Leia-se: ANDRÉ LUIZ DE CASTILHO FONSECA

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS

EDITAL 02/2015 - GABARITOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga os GABARITOS das Provas Objetivas realizadas em 08 de novembro de 2015, referentes ao Concurso Público para Médicos, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 02/2015.

A publicação das notas está prevista para ser publicada em 02/12/2015, no Diário Oficial do Município de Campinas e no link "Concursos e Empregos", disponível no portal da Prefeitura de Campinas, através do endereço http://www.campinas.sp.gov.br/empregos_concursos.php.

Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram à prova, indistintamente.

| CLÍNICA GERAL | | | | | |
|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
| QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA |
| 1 | C | 21 | C | 41 | D |
| 2 | A | 22 | A | 42 | A |
| 3 | D | 23 | C | 43 | C |
| 4 | A | 24 | D | 44 | C |
| 5 | D | 25 | B | 45 | B |
| 6 | A | 26 | ANULADA | 46 | C |
| 7 | C | 27 | D | 47 | B |
| 8 | B | 28 | A | 48 | C |
| 9 | C | 29 | B | 49 | D |
| 10 | A | 30 | B | 50 | D |

| | | | |
|----|---|----|---|
| 11 | D | 31 | C |
| 12 | D | 32 | A |
| 13 | A | 33 | C |
| 14 | C | 34 | D |
| 15 | B | 35 | A |
| 16 | B | 36 | C |
| 17 | C | 37 | A |
| 18 | C | 38 | D |
| 19 | D | 39 | B |
| 20 | B | 40 | B |

| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
| QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA |
| 1 | C | 21 | D | 41 | C |
| 2 | A | 22 | D | 42 | B |
| 3 | D | 23 | C | 43 | C |
| 4 | A | 24 | A | 44 | C |
| 5 | D | 25 | B | 45 | A |
| 6 | A | 26 | C | 46 | A |
| 7 | C | 27 | D | 47 | A |
| 8 | B | 28 | B | 48 | D |
| 9 | C | 29 | B | 49 | A |
| 10 | A | 30 | A | 50 | D |
| 11 | D | 31 | C | | |
| 12 | D | 32 | D | | |
| 13 | A | 33 | A | | |
| 14 | C | 34 | B | | |
| 15 | B | 35 | C | | |
| 16 | B | 36 | D | | |
| 17 | C | 37 | B | | |
| 18 | C | 38 | D | | |
| 19 | D | 39 | A | | |
| 20 | B | 40 | C | | |

| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | | | | | |
|---------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
| QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA |
| 1 | C | 21 | A | 41 | C |
| 2 | A | 22 | D | 42 | C |
| 3 | D | 23 | A | 43 | A |
| 4 | A | 24 | C | 44 | B |
| 5 | D | 25 | D | 45 | A |
| 6 | A | 26 | A | 46 | D |
| 7 | C | 27 | B | 47 | D |
| 8 | B | 28 | C | 48 | D |
| 9 | C | 29 | B | 49 | D |
| 10 | A | 30 | A | 50 | D |
| 11 | D | 31 | C | | |
| 12 | D | 32 | B | | |
| 13 | A | 33 | C | | |
| 14 | C | 34 | A | | |
| 15 | B | 35 | C | | |
| 16 | B | 36 | B | | |
| 17 | C | 37 | C | | |
| 18 | C | 38 | B | | |
| 19 | D | 39 | B | | |
| 20 | B | 40 | C | | |

| PEDIATRIA | | | | | |
|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
| QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA |
| 1 | C | 21 | C | 41 | D |
| 2 | A | 22 | C | 42 | A |
| 3 | D | 23 | D | 43 | C |
| 4 | A | 24 | D | 44 | A |
| 5 | D | 25 | C | 45 | B |
| 6 | A | 26 | C | 46 | B |
| 7 | C | 27 | B | 47 | C |
| 8 | B | 28 | A | 48 | D |
| 9 | C | 29 | B | 49 | B |
| 10 | A | 30 | D | 50 | ANULADA |
| 11 | D | 31 | A | | |
| 12 | D | 32 | A | | |
| 13 | A | 33 | C | | |
| 14 | C | 34 | D | | |
| 15 | B | 35 | D | | |
| 16 | B | 36 | B | | |
| 17 | C | 37 | C | | |
| 18 | C | 38 | A | | |

| | | | |
|----|---|----|---|
| 19 | D | 39 | C |
| 20 | B | 40 | A |

| PSIQUIATRIA | | | | | |
|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | |
| QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA | QUESTÃO | ALTERNATIVA CORRETA |
| 1 | C | 21 | B | 41 | D |
| 2 | A | 22 | A | 42 | B |
| 3 | D | 23 | C | 43 | C |
| 4 | A | 24 | A | 44 | A |
| 5 | D | 25 | D | 45 | B |
| 6 | A | 26 | D | 46 | D |
| 7 | C | 27 | C | 47 | D |
| 8 | B | 28 | A | 48 | A |
| 9 | C | 29 | B | 49 | C |
| 10 | A | 30 | C | 50 | B |
| 11 | D | 31 | C | | |
| 12 | D | 32 | B | | |
| 13 | A | 33 | D | | |
| 14 | C | 34 | C | | |
| 15 | B | 35 | A | | |
| 16 | B | 36 | D | | |
| 17 | C | 37 | A | | |
| 18 | C | 38 | B | | |
| 19 | D | 39 | D | | |
| 20 | B | 40 | B | | |

Campinas, 09 de novembro de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Vanessa da Silveira por meio do protocolado nº 2015/10/56288, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2012/10/48620, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Jardim Aeroporto**, realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no **dia 17 de novembro de 2015, das 08h às 10h** no Centro de Saúde sito Rua Cairi, 315 - Campinas-SP.

Campinas, 08 de outubro de 2015

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 12/10/47541 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de exames de Imunologia Clínica do Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 228/13, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 943/945 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 8,47%, à empresa Aimara Comércio e Representações Ltda., a partir de 21/06/2015 e a despesa complementar referente ao período de 21/06/2015 à 02/12/2015 no valor de R\$ 121.313,70 (cento e vinte e um mil trezentos e treze reais e setenta centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/12/2015 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 3.454.715,52 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:**

A desinterdição do estabelecimento com razão social de Anderson Tadao Horikawa Utilidades - ME, com atividade de Minimercado, sob CNPJ nº 07.314.445/0001-95, sito à Avenida Francisco Glicério, 1325 - Centro - Campinas - SP, conforme Auto de Ocorrência nº 0737, datado de 06 de novembro de 2015, devendo o responsável legal implantar e manter as Boas Práticas preconizadas na Portaria CVS 05/13 e RDC 216/04. Conforme Lei Municipal nº 6764/91.

Campinas, 06 de novembro de 2015

ANA MARIAN S. PINOTTI

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: 15/07/05339 PAS**

INTERESSADO: OLIVETTO BAR E MAR RESTAURANTE LTDA - EPP

CNPJ: 12.281.509/0001-39

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05415 PAS

INTERESSADO: ESQUINA DO CAFÉ LANCHES E CAFÉS LTDA - ME

CNPJ: 18.680.689/0001-08

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/05180 PAS

INTERESSADO: ZERO TRIGO EIRELI - EPP
CNPJ: 23.241.210/0001-77

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/60/01563 PN

INTERESSADO: MOPRI TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 62.408.703/0001-00
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/40/01902 PL

INTERESSADO: JC PADARIA LTDA - ME
CNPJ: 23.276.807/0001-57
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04847 PAS

INTERESSADO: J. FELIX SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 47.008.974/0001-85
ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO REFERENTE A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6437 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/04845 PAS

INTERESSADO: J. FELIX SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 47.008.974/0001-85
ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO REFERENTE A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6412 DEFERIDO

Campinas, 09 de novembro de 2015
ANA MARIAN S. PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/30/01392
INTERESSADO: DROGARIA CRISOSTOMO LTDA-ME
CNPJ:07.134.833/0001-94
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDEFERIDO

PROTOCOLO:15/07/03018
INTERESSADO: CRISTIANO JOSÉ LOPES- ME
CNPJ:169.27028/0001-09
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/30/01437
INTERESSADO:CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CNPJ/CPF: 92352251834
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFIRO

Campinas, 09 de novembro de 2015
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2015/07/5347
INTERESSADO: DROGARIA MIG OURO VERDE LTDA
CNPJ: 09.813686/0001-04
ASSUNTO: SAÚDE - DEFESA/RECURSO
" INDEFERIDO. APESAR DO ESTABELECIMENTO TER CORRIGIDO AS NÃO CONFORMIDADES PRONTAMENTE, AS MESMAS SÃO GRAVES, VISTO QUE TRATA-SE DE CONTROLE DE MEDICAMENTO CONTROLADOS. CONTRARIANDO RDC 22/14."

PROTOCOLO: 2015/30/1415
INTERESSADO: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS CERÂMICOS
CNPJ: 45.989.902/0001-30
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO: 2015/07/4068
INTERESSADO: DHL EXPRESS BRAZIL LTDA
CNPJ: 58.890.252/0028-33
ASSUNTO: SAÚDE - LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA "DEFERIDO COM CONDICIONANDES"

PROTOCOLO: 2015/07/3134
INTERESSADO: THIAGO TOSHIO TANUMA ME
CNPJ: 13.458.474/0001-23
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO "DEFERIDO"

PROTOCOLO: 2015/50/849
INTERESSADO: MINAS MED IND E COM DE FIXADORES ORTOP E IMPLANTES LTDA - EPP
CNPJ: 03.050.898/0001-09
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO "DEFERIDO"

Campinas, 06 de novembro de 2015
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora VISA-SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 14/07/5012
INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR FRANCISCO GLICÉRIO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 15.444.734/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4203
INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 45.987.013/0003-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3325
INTERESSADO: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.777.561/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/3326
INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL S/S LTDA
CPF/CNPJ: 05.441.227/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/399
INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
CPF/CNPJ: 04.109.216/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1156
INTERESSADO: SERO SERVIÇOS EM ONCOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 02.839.237/0003-58

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA INDEFERIDO PARA O EQUIPAMENTO NÚMERO DE SÉRIE 9543, MODELO NUCLETRON - MICRO-SELECTRON 10 CI. VISTO QUE O REFERIDO EQUIPAMENTO FOI TROCADO E A SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JÁ FOI PROTOCOLADA SOB O Nº 15/07/4283 DEFERIDO PARA O ESTABELECIMENTO E PARA O EQUIPAMENTO NÚMERO DE SÉRIE 041007, MODELO PH 300 - POLITECNICA.

PROTOCOLO: 15/07/1450
INTERESSADO: DROGARIA PRIMAVERA DE CAMPINAS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 18.771.820/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1678
INTERESSADO: INSTITUTO R RASKIN LTDA
CPF/CNPJ: 59.013.136/0001-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/1690
INTERESSADO: DROGARIA PRINCESA DE CAMPINAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.613.492/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3113
INTERESSADO: VACIN CLÍNICA DE IMUNIZAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 71.754.592/0001-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3264
INTERESSADO: GEORGES FASSOLAS
CPF/CNPJ: 265.230.258-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3639
INTERESSADO: EVERSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
CPF/CNPJ: 065.781.028-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3828
INTERESSADO: MARIA VALÉRIA D'ÁVILA BRAGA
CPF/CNPJ: 074.286.328-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3885
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS PENA SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 505.482.126-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3912
INTERESSADO: ILDA REGINA BASSO DELBUONO
CPF/CNPJ: 102.558.378-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3913
INTERESSADO: MÁRCIO FALCÃO DELBUONO
CPF/CNPJ: 158.585.358-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/3981
INTERESSADO: RADIMAGEM CAMPINAS S/C LTDA
CPF/CNPJ: 04.798.745/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4114
INTERESSADO: BEATRIZ CECILIA GARCIA
CPF/CNPJ: 108.134.348-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4153
INTERESSADO: NEVES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.072.025/0001-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4158
INTERESSADO: TSUYOSHI TOMA
CPF/CNPJ: 015.864.188-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4183
INTERESSADO: CLÍNICA POLITANO LTDA
CPF/CNPJ: 54.151.139/0001-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4268
INTERESSADO: KATIA LEIKO IZUMI HIGA
CPF/CNPJ: 137.702.888-74
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4285
INTERESSADO: IVETE SATIKO AKUNE LOPES DA SILVA
CPF/CNPJ: 024.485.928-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4303
INTERESSADO: GUIDO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA
CPF/CNPJ: 07.078.242/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4308
INTERESSADO: ROSELI TIZZEI TAGLIOLATTO
CPF/CNPJ: 079.770.568-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4348
INTERESSADO: ANA MARIA FREITAS FRANCO NASCIMENTO PINTO
CPF/CNPJ: 047.172.318-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4448
INTERESSADO: RACHEL DIAS MANÇANO MELHADO
CPF/CNPJ: 032.124.818-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4500
INTERESSADO: CDA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
CPF/CNPJ: 64.170.517/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4503
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BOTELHO
CPF/CNPJ: 108.090.868-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4536
INTERESSADO: FERNANDA LUISA GALVANI RODRIGUES
CPF/CNPJ: 102.099.698-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4579
INTERESSADO: SILVIA HELENA OTRANTO FERNANDES GARBELLINI
CPF/CNPJ: 068.857.378-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4612
INTERESSADO: DENISE APARECIDA LOPES
CPF/CNPJ: 049.967.878-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4663
INTERESSADO: UNISIÓN ÓTICA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 02.716.602/0001-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4857
INTERESSADO: ALINE ROCHA DASTRE
CPF/CNPJ: 268.936.038-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4866
INTERESSADO: ELIAN COUTINHO ABOLINS
CPF/CNPJ: 223.917.068-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4868
INTERESSADO: S.A. GUEDES ALBERTO - EPP
CPF/CNPJ: 02.922.090/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 14/40/1811
INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO COSTA RABELO
CPF/CNPJ: 505.349.396-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1542
INTERESSADO: MARIA CRISTINA SOLIMEO PEZZOLO
CPF/CNPJ: 020.355.818-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1655
INTERESSADO: DANIELA MARIA CANADA SALIONI
CPF/CNPJ: 300.255.548-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1692
INTERESSADO: LUCIANA PALMIERI FARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 158.619.698-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1712
INTERESSADO: EJOS JOTTA SOUZA MARTINS
CPF/CNPJ: 121.576.868-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1716
INTERESSADO: MARIO SIQUEIRA SANTOS NETTO
CPF/CNPJ: 201.706.178-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1769
INTERESSADO: ADRIANA GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 137.376.668-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1770
INTERESSADO: JOSÉ PAULO BATAGLIA JUNIOR
CPF/CNPJ: 079.786.798-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1771
INTERESSADO: ROGÉRIO TERRA DO ESPÍRITO SANTO
CPF/CNPJ: 122.955.858-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1822
INTERESSADO: VITOR DONIZÉTTI DA SILVA
CPF/CNPJ: 313.540.766-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/40/1826
INTERESSADO: ANA MARIA MOTTA FERRAZ

CPF/CNPJ: 112.736.018-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/2839
INTERESSADO: QUALIMEDI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CPF/CNPJ: 08.379.194/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROCOLO: 14/07/736
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA
CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROCOLO: 15/07/2267
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA
CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROCOLO: 15/07/2844
INTERESSADO: IMUNE VIDA - CLÍNICA DE IMUNIZAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 07.035.472/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROCOLO: 15/07/2268
INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA
CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4296
INTERESSADO: IMUNE VIDA - CLÍNICA DE IMUNIZAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 07.035.472/0001-29
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4458
INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA
CPF/CNPJ: 08.149.815/003-00
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4613
INTERESSADO: DANIELA MALVESTITI VIEIRA
CPF/CNPJ: 178.276.468-24
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/1677
INTERESSADO: CLÍNICA DOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE CAMPINAS LTDA
CPF/CNPJ: 51.879.831/0001-16
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/2428
INTERESSADO: JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA SEABRA
CPF/CNPJ: 049.016.098-07
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/3741
INTERESSADO: ORTODONTIA FAGUNDES S/C LTDA
CPF/CNPJ: 04.733.403/0001-09
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/3745
INTERESSADO: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 04.202.785/0001-36
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4060
INTERESSADO: ARIS ODONTOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 14.759.928/0002-40
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4759
INTERESSADO: LUCINA DEA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CPF/CNPJ: 21.180.357/0001-79
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROCOLO: 13/60/742
INTERESSADO: ORALCORP - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS INTEGRADA LTDA
CPF/CNPJ: 08.473.814/0002-36
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4558
INTERESSADO: CLAYTON LUIS DA SILVA
CPF/CNPJ: 292.495.988-82
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4661
INTERESSADO: JULIANA HELOÍSA TERRA FERREIRA DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 221.204.718-51
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4743
INTERESSADO: MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 10.588.595/0003-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENCIA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4780
INTERESSADO: JULIANA GAINO E MARINA GAINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.331.527/0001-31
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4858
INTERESSADO: CHRISTIANE FARIA IGLESIAS DOMINGUES
CPF/CNPJ: 061.991.148-41
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4882
INTERESSADO: ALERGO - LÓGICA DIAGNÓSTICO EM ALERGIA
CPF/CNPJ: 10.447.300/0001-77
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROCOLO: 15/07/4885
INTERESSADO: JB SAÚDE SS LTDA
CPF/CNPJ: 20.752.183/0001-09
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

| | |
|---|---|
| DEFERIDO | CPF/CNPJ: 18.771.820/0001-42 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TIAGO PESSE CAMPOS, CRF/SP Nº 80.045 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/2259 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.346.854/0001-40 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA PACE, CRO/SP Nº 87.032 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4747 INTERESSADO: J.J. LAVRADIO DROGARIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 44.593.739/0001-20 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA OLIVEIRA REIS, CRF/SP Nº 17.300 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4423 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS LTDA CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE THEREZA CHRISTINA LEÃO PEREIRA CARVALHARES, CRM/SP Nº 50.786 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4748 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0338-31 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE FERNANDO AKIOMA, CRF/SP Nº 45.286 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4786 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A CPF/CNPJ: 61.412.110/0377-41 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE RODRIGUES DE FREITAS VIANA, CRF/SP Nº 66.732 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4765 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0319-79 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LÚCIA COSTA BACELAR GERENCSEZ, CRF/SP Nº 18.222 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4800 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 45.543.915/0005-05 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAEL LUVEZUTI, CRF/SP Nº 80.696 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4892 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CPF/CNPJ: 61.585.865/0210-78 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA MOSTAÇO, CRF/SP Nº 32.223 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4843 INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA CPF/CNPJ: 62.702.238/0004-69 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA REMÉDIO INACARATO, CRF/SP Nº 80.581 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4896 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CPF/CNPJ: 61.585.865/0526-23 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTHIA CRISTINA DA SILVA, CRF/SP Nº 66.136 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4862 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 45.543.915/0129-45 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VALERIA FRENHAN, CRF/SP Nº 80.580 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4912 INTERESSADO: MÁRCIA REGINA LOPEZ ALONSO SANTARELLA CPF/CNPJ: 047.665.768-70 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA PASCHOAL MARTINS, CRO/SP Nº 74.461 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4869 INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CPF/CNPJ: 47.508.411/1367-24 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GISLAINE MARQUES GUIMARÃES, CRF/SP Nº 80.930 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4925 INTERESSADO: DROGAS DROGARIAS LTDA CPF/CNPJ: 58.195.413/0024-45 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAIARA OLIVEIRA ALVES FERREIRA, CRF/SP Nº 63.399 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4913 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A CPF/CNPJ: 61.412.110/0372-37 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ MANN MENDES DA CRUZ MALTHEZ IV, CRF/SP Nº 59.700 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4942 INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CPF/CNPJ: 45.543.915/0005-05 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO HENRIQUE MORAES SANTOS, CRF/SP Nº 17.242 DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/4977 INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A CPF/CNPJ: 61.585.865/1167-02 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO DE SA BORTOLOZZO, CRF/SP Nº 80.661 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4174 INTERESSADO: ATT - ATTENTIVE CENTER CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 17.171.468/0001-41 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/5015 INTERESSADO: DROGAS DROGARIAS LTDA CPF/CNPJ: 58.195.413/0028-79 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAIARA OLIVEIRA ALVES FERREIRA, CRF/SP Nº 63.399 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4781 INTERESSADO: MARIA VALÉRIA D'ÁVILA BRAGA CPF/CNPJ: 074.286.328-03 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO DEFERIDO |
| PROCOLO: 15/07/5041 INTERESSADO: DROGARIA PRIMAVERA DE CAMPINAS LTDA CPF/CNPJ: 18.771.820/0001-42 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, CRF/SP Nº 53.429 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4378 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1102 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/07/5117 INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CPF/CNPJ: 06.626.253/0338-31 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LÚCIA COSTA BACELAR GERENCSEZ, CRF/SP Nº 18.222 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4379 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1100 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/07/5223 INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TATIANA DE CAMPOS, CRF/SP Nº 29.482 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4380 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1101 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/07/4953 INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA CPF/CNPJ: 10.588.595/0007-97 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICAMENTE DE CONCEIÇÃO REGINA OLMOS CRF 10.772 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4381 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1104 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/40/1825 INTERESSADO: RENATA MARIA BERNINI CANCIAN CPF/CNPJ: 125.700.338-04 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIA COIMBRA GUIMARÃES, CRO/SP Nº 76.773 E TATIANE CARINA LUIZ, CRO/SP Nº 89.605 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4382 INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CPF/CNPJ: 46.030.318/0001-16 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1103 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/07/04515 INTERESSADO: ECCO FIBRAS ÓPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 01.644.138/0001-96 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE CHRISTINA NITHACK E SILVA BATISTA, CRÉFITO/SP Nº 189.742 INDEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4943 INTERESSADO: JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA SEABRA CPF/CNPJ: 049.016.098-07 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1143 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/07/2501 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.346.854/0001-40 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS DE NARDI PACE, CRO/SP Nº 18.210 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4978 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR CAMPOS SALES CPF/CNPJ: 12.416.411/0001-41 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1236 DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NO VALOR DE MULTA ARBITRADA |
| PROCOLO: 15/07/4173 INTERESSADO: ATT - ATTENTIVE CENTER CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA CPF/CNPJ: 17.171.468/0001-41 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WILLIAM JOSÉ DE ALMEIDA VOLPINI, CRM/SP Nº 116.224 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4399 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9677 INDEFERIDO POIS A IRREGULARIDADE PERMANECEU E A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE NÃO É CONDIZENTE |
| PROCOLO: 15/07/4422 INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS LTDA CPF/CNPJ: 00.956.800/0001-80 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO MOZART PASSOS PEREIRA, CRM/SP Nº 12.664 DEFERIDO | PROCOLO: 15/07/4400 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9678 INDEFERIDO POIS A IRREGULARIDADE PERMANECEU E A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE NÃO É CONDIZENTE |
| PROCOLO: 15/07/4733 INTERESSADO: DROGARIA PRIMAVERA DE CAMPINAS LTDA EPP | PROCOLO: 15/07/4401 INTERESSADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA CPF/CNPJ: 61.709.689/0001-12 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9679 INDEFERIDO POIS A IRREGULARIDADE PERMANECEU E A SOLICITAÇÃO DE NULIDADE NÃO É CONDIZENTE |
| | PROCOLO: 15/07/4744 INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA |

CPF/CNPJ: 00.063.960/0001-09
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4076
 INDEFERIDO POIS A AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO É CONSIDERADA INFRAÇÃO, E DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA, ALÉM DA REPOSIÇÃO NÃO TER OCORRIDO EM PRAZO HÁBIL.

PROTOCOLO: 15/07/4948
 INTERESSADO: MANUALFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 CPF/CNPJ: 89.064.141/0002-00
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7447
 INDEFERIDO VISTO QUE A INFRAÇÃO FOI DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA

PROTOCOLO: 15/07/5066
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.
 CPF/CNPJ: 61.585.865/1025-82
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4077
 INDEFERIDO VISTO O MESMO SER INTEMPESTIVO, ALÉM DISSO A INFRAÇÃO FOI DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA

PROTOCOLO: 15/07/5067
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A.
 CPF/CNPJ: 61.585.865/0001-51
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4078
 INDEFERIDO VISTO O MESMO SER INTEMPESTIVO, ALÉM DISSO A INFRAÇÃO FOI DETECTADA NO MOMENTO DA VISTORIA

PROTOCOLO: 15/40/1846
 INTERESSADO: CLÍNICA MANNINA LTDA
 CPF/CNPJ: 58.374.992/0001-05
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4039
 INDEFERIDO VISTO O MESMO SER INTEMPESTIVO

PROTOCOLO: 15/40/1827
 INTERESSADO: COLMÉIA GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 14.047.959/0001-97
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4004
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/4637
 INTERESSADO: SAFETY ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
 CPF/CNPJ: 59.035.923/0001-21
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7481
 DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 15/07/4902
 INTERESSADO: ORTO CLÍNICA CAMPINAS S/S LTDA EPP
 CPF/CNPJ: 50.064.518/0001-67
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9680
 DEFERIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 15/40/1830
 INTERESSADO: NEFROCAMP NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
 CPF/CNPJ: 05.087.632/0001-58
 ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 4042; 4043; 4044; 4045; 4046; 4047; 4048 E 4049
 DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 15/07/5002
 INTERESSADO: RAIÁ S/A
 CPF/CNPJ: 61.585.865/1025-82
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIR AS ADEQUAÇÕES RELATADAS NA FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 1025/15
 DEFERIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA ADEQUAÇÕES

Campinas, 09 de novembro de 2015

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1538

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dr(a). Ana Carolina Caruso Cavazza OAB 269.595 com escritório em Av. Antonio Carlos Sales Junior , 227 , Vila Lemos - Campinas/SP - CEP 13.020-430, a manifestar-se caso queira, sobre o indeferimento do pedido de folhas 59/60 dos autos, no prazo de 24 horas, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 105.911-4, 111.991-5, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 16/2015 CGMC instaurada pela Portaria nº 30/2015 SMCASP.

Campinas, 09 de novembro de 2015

JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
 Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | “CÓD. CARTOGRÁFICO” | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------------|------|---------------|
| “CLIMÉRIO DOS SANTOS VIEIRA” | 3232.62.77.0312.00000 | 30309 | “CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA” | 24 | 2015/156/4223 |
| “EMERSON ELIAS DE JESUS” | 3343.13.17.0142.00000 | 29728 | “PQ VALENCA” | 41 | 2015/156/4143 |

Campinas, 04 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as

notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | “CÓD. CARTOGRÁFICO” | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------|-----------------------|-------|-----------------------------------|------|---------------|
| “GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA” | 3341.44.20.0277.00000 | 13290 | “JD STA ROSA” | 33 | 2015/156/3270 |
| “LUDMILA TARDIM CARDOSO” | 3232.64.09.0278.00000 | 13314 | “CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA” | 3 | 2015/156/5524 |

Campinas, 04 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | “CÓD. CARTOGRÁFICO” | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------------|-----------------------|-------|-----------------------------------|-------|---------------|
| “LUDMILA TARDIM CARDOSO” | 3232.64.09.0278.00000 | 13406 | “CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA” | 3 | 2015/156/5524 |
| “NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA” | 3431.54.26.0001.00000 | 13256 | “JD NOVO CAMPOS ELISEOS” | 1-SUB | 2015/156/1552 |

Campinas, 04 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | “CÓD. CARTOGRÁFICO” | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|------------------------------|-----------------------|-------|--------|------|--------------|
| “MONICA DE CASSIA SALLA GIL” | 3421.43.97.0167.01001 | 11846 | CENTRO | 25 | 2015/156/424 |

Campinas, 06 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

| COMPROMISSÁRIO | “CÓD. CARTOGRÁFICO” | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|-----------------------|-------|----------------------------|------|--------------|
| “VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA” | 3451.51.44.0036 | 12903 | “JARDIM PARAISO VIRACOPOS” | 8 | 2015/156/903 |
| “VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA” | 3451.51.44.0108.00000 | 12947 | “VILA AEROPORTO” | 2 | 2015/156/896 |

Campinas, 06 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | “CÓD. CARTOGRÁFICO” | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|-----------------------|-------|------------------|------|--------------|
| “VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA” | 3451.51.44.0108.00000 | 12973 | “VILA AEROPORTO” | 2 | 2015/156/896 |

Campinas, 06 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDENTE) CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para a construção de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTO-GRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|----------------------|-------|----------------------------|------|--------------|
| "VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA" | 3451.51.44.0036 | 13106 | "JARDIM PARAISO VIRACOPOS" | 8 | 2015/156/903 |

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTO-GRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|----------------------|-------|------------------------|--------|---------------|
| "ESPOLIO DE FRANCISCO LOVATO" | 3412.43.16.0290 | 13489 | "JARDIM IV CENTENARIO" | 26-MOD | 2015/156/1934 |

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|--|-----------------------|-------|-------------------------|------|---------------|
| "ESPOLIO DE JOSE ARTHUR NOGUEIRA JORDAO" | 3364.51.80.0097.00000 | 13375 | "JD PLANALTO VIRACOPOS" | 8 | 2015/156/1789 |
| "MONICA DE CASSIA SALLA GIL" | 3421.43.97.0167.01001 | 12258 | CENTRO | 25 | 2015/156/424 |

Campinas, 06 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2013/156/2181

Interessado: Luiz Antônio Nogueira/COFIT

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 11112/2014, 11113/2014, 11248/2014, 11473/2014 e 11474/2014.

Campinas, 23 de outubro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2015/156/4245

Interessado: COFIT/UNISER Serviços e Obras Ltda.

INDEFIRO o recurso interposto, sob o protocolado nº 2015/10/53768, mantendo-se as notificações emitidas e posterior emissão de multa e inscrição em Dívida Ativa do Município, caso persistam as irregularidades.

Campinas, 05 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2014/10/51.971 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 407/2014 - Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal n.º 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 133.977,10** (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos) a favor das empresas:

- **QUALITY COM. MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - LTDA**, no valor de **R\$ 50.545,80** (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 44, 45, 74, 87, 88, 89, 90, 97, 99 e 109 da Ata de Registro de Preços nº 164/15;

- **FIOLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS/LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 83.431,30** (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 06, 10, 11, 12, 17, 49, 73, 82, 84, 93, 108, 116, 117 e 119 da Ata de Registro de Preços nº 165/15.

Processo Administrativo n.º 2015/10/05.256 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 053/2015 - Objeto: Registro de Preços ferramentas de pequeno porte

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 12.891,85** (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) a favor das empresas:

- **INOVAÇÕES RAFAELI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 9.772,15** (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 25, 26, 27, 28, 33, 38, 42, 45, 46, 47 e 52 da **ATA 207/2015**;

- **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELLI - ME**, no valor de **R\$ 1.116,00** (um mil, cento e dezesseis reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 06, 23, 24 e 43 da **ATA 208/2015**.

Campinas, 05 de novembro de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO

REFERENTE: PROTOCOLO Nº 2011/11/1739.

INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

LOCAL: LOTEAMENTO PARQUE DAS CONSTELAÇÕES.

BAIRRO: BOA VISTA.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 18.299 de 12 de março de 2014, artigo 4º, inciso X, revalidado pelo Decreto Municipal nº 18.499 de 29 de setembro de 2014.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atesta a execução do Projeto de Arborização Viária realizado no loteamento acima citado, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 03 de novembro de 2015

ENGº AGRÔNOMO PRIMO ANGELO FALZONI NETO

Departamento Parques E Jardins

TÉCNICO AGRÍCOLA CLARISVALDO C. DOMENE JUNIOR

Coord. Setorial - Departamento Parques E Jardins

ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO

Diretor Do Departamento De Parques E Jardins

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Protocolado nº: 2012/10/43.215

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Contratação Direta da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Pagamento de tarifa de consumo de energia elétrica.

Em atenção as Resoluções Tarifárias - ANEEL, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o reajuste contratual de 50% no valor total de **R\$ 9.250.000,00** (Nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), referente ao pagamento de tarifa de energia elétrica.

PÚBLIQUE-SE na forma da Lei.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 382/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/11/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

| PLACA | AIT | COD. INFR | DATA INFR | PLACA | AIT | COD. INFR | DATA INFR |
|---------|------------|-----------|------------|---------|------------|-----------|------------|
| ADM1523 | L105871807 | 74550 | 29/10/2015 | AET7903 | L105778747 | 74550 | 28/10/2015 |
| AQO1543 | L105889007 | 74550 | 29/10/2015 | AHL7111 | L105725067 | 74550 | 27/10/2015 |
| AHU3187 | L105725407 | 74550 | 27/10/2015 | AIX0385 | L105762797 | 74550 | 28/10/2015 |
| AID6354 | L105757957 | 74550 | 28/10/2015 | AJT7129 | L105758397 | 60503 | 28/10/2015 |
| ALQ2281 | L105860477 | 74550 | 29/10/2015 | ALY2601 | L105755867 | 74550 | 28/10/2015 |
| AMB4317 | L105889847 | 74550 | 29/10/2015 | AMD9825 | L105747507 | 74550 | 28/10/2015 |
| ANX6325 | L105865977 | 74630 | 29/10/2015 | ANY4142 | L105882767 | 60503 | 29/10/2015 |
| AOE6554 | L105736067 | 74550 | 28/10/2015 | AOP3122 | L105799107 | 60503 | 28/10/2015 |
| AOY5855 | L105838587 | 60503 | 29/10/2015 | APY2616 | L105855967 | 74550 | 29/10/2015 |
| AQO3585 | L105805917 | 74550 | 28/10/2015 | AQN7689 | L105845627 | 74630 | 29/10/2015 |
| ASE3722 | L105791837 | 60503 | 28/10/2015 | ASF2236 | L105727707 | 74550 | 28/10/2015 |
| ASS3218 | L105862347 | 74550 | 29/10/2015 | ATC3303 | L105720557 | 74550 | 27/10/2015 |
| AUD3288 | L105887107 | 74550 | 29/10/2015 | AUD8887 | L105778527 | 74550 | 28/10/2015 |
| AUP4879 | L105824407 | 74550 | 29/10/2015 | AUS6811 | L105730567 | 74550 | 28/10/2015 |
| AUS7416 | L105793597 | 60503 | 28/10/2015 | AUW8361 | L105768307 | 74550 | 28/10/2015 |
| AVA4149 | L105849147 | 60503 | 29/10/2015 | AVA5903 | L105734307 | 60503 | 28/10/2015 |
| AVC1173 | L105828467 | 74550 | 29/10/2015 | AVP0833 | L105849587 | 74550 | 29/10/2015 |
| AVS1615 | L105847937 | 74550 | 29/10/2015 | AWK9164 | L105857837 | 74550 | 29/10/2015 |
| AWL1060 | L105828917 | 74550 | 29/10/2015 | AWT5032 | L105819887 | 74550 | 28/10/2015 |
| AWZ0419 | L105796017 | 74630 | 28/10/2015 | AWZ0419 | L105843867 | 74550 | 29/10/2015 |
| AXU7852 | L105792827 | 74550 | 28/10/2015 | AYC1178 | L105879507 | 74550 | 29/10/2015 |
| AYD3905 | L105739257 | 60503 | 28/10/2015 | AYF6942 | L105862237 | 74550 | 29/10/2015 |
| AYL9285 | L105845847 | 60503 | 29/10/2015 | AYO6982 | L105883137 | 74550 | 29/10/2015 |
| AYP6933 | L105790517 | 74550 | 28/10/2015 | AYW0357 | L105836387 | 74550 | 29/10/2015 |
| AZ31371 | L105856187 | 74550 | 30/10/2015 | AZL8280 | L105797117 | 74550 | 28/10/2015 |
| BAV0054 | L105807907 | 74550 | 28/10/2015 | BCM1117 | L105765657 | 60503 | 28/10/2015 |
| BFD2241 | L105886217 | 74550 | 29/10/2015 | BF7908 | L105841887 | 74550 | 29/10/2015 |
| BFJ7503 | L105763457 | 74550 | 28/10/2015 | BFJ7503 | L105800747 | 74550 | 28/10/2015 |
| BLF8655 | L105768517 | 74550 | 28/10/2015 | BFZ0470 | L105856297 | 74550 | 29/10/2015 |
| BFZ7461 | L105720227 | 74550 | 27/10/2015 | BFZ7463 | L105821757 | 74550 | 29/10/2015 |
| BGW3339 | L105822417 | 74550 | 29/10/2015 | BHK8914 | L105740797 | 60503 | 28/10/2015 |
| BHL2147 | L105772147 | 74550 | 28/10/2015 | BHM2861 | L105891607 | 60503 | 29/10/2015 |
| BKA4555 | L105784247 | 60503 | 28/10/2015 | BKW1858 | L105779307 | 74550 | 28/10/2015 |
| BLU1356 | L105763567 | 74550 | 28/10/2015 | BMU1107 | L105654887 | 60503 | 31/10/2015 |
| BMU3927 | L105791397 | 60503 | 28/10/2015 | BMW8379 | L105788097 | 60503 | 28/10/2015 |
| BNH0154 | L105653587 | 74630 | 24/10/2015 | BNH0154 | L105636997 | 74630 | 24/10/2015 |
| BNP8526 | L105785567 | 74550 | 28/10/2015 | BNS4736 | L105764997 | 74550 | 28/10/2015 |
| BOT8591 | L105618917 | 74550 | 25/10/2015 | BOW7545 | L105727377 | 74630 | 28/10/2015 |
| BPB1629 | L105748387 | 60503 | 28/10/2015 | BPB1629 | L105756197 | 74550 | 28/10/2015 |
| BPC6423 | L105749377 | 74550 | 28/10/2015 | BPK0683 | L105722537 | 74550 | 27/10/2015 |
| BPX5130 | L105828357 | 60503 | 29/10/2015 | BPY2845 | L105889407 | 74550 | 29/10/2015 |
| BQ0608 | L105760047 | 74630 | 28/10/2015 | BQG0802 | L105765107 | 74630 | 28/10/2015 |
| BQ0802 | L105781607 | 74550 | 28/10/2015 | BQH0043 | L105874667 | 74550 | 29/10/2015 |
| BQH0043 | L105875657 | 74630 | 29/10/2015 | BQL6606 | L105799977 | 74550 | 28/10/2015 |
| BQM5484 | L105753667 | 60503 | 28/10/2015 | BQR7839 | L105732547 | 60503 | 28/10/2015 |
| BRA8814 | L105812297 | 74550 | 28/10/2015 | BRD7760 | L105777427 | 74550 | 28/10/2015 |
| BRJ5010 | L105815157 | 74550 | 28/10/2015 | BRP1827 | L105750367 | 74550 | 28/10/2015 |
| BSD0800 | L105624637 | 60503 | 26/10/2015 | BSQ4703 | L105734197 | 74550 | 28/10/2015 |
| BSQ4703 | L105802617 | 74630 | 28/10/2015 | BTG7412 | L105892267 | 74550 | 29/10/2015 |
| BTG8068 | L105806697 | 60503 | 29/10/2015 | BTG8547 | L105652467 | 60503 | 27/10/2015 |
| BTH0360 | L105818017 | 74550 | 28/10/2015 | BUG4060 | L105881157 | 74550 | 29/10/2015 |
| BUG7213 | L105661157 | 74550 | 27/10/2015 | BUG7213 | L105689207 | 74550 | 27/10/2015 |
| BUG9872 | L105764777 | 74550 | 28/10/2015 | BUJ3758 | L105732987 | 74550 | 28/10/2015 |
| BUI5641 | L105730677 | 60503 | 28/10/2015 | BUM0216 | L105821097 | 74550 | 29/10/2015 |
| BUT8684 | L105733317 | 74550 | 28/10/2015 | BUU0558 | L105811197 | 74550 | 28/10/2015 |
| BW02014 | L105832107 | 74550 | 29/10/2015 | BUV0788 | L105731117 | 74550 | 28/10/2015 |
| BW6115 | L105763787 | 60503 | 28/10/2015 | BWJ6115 | L105763897 | 74550 | 28/10/2015 |
| BVM6339 | L105855087 | 74630 | 29/10/2015 | BVQ1708 | L105868507 | 74550 | 29/10/2015 |
| BVS0853 | L105884127 | 74550 | 29/10/2015 | BVX3908 | L105766537 | 74550 | 28/10/2015 |
| BWR7050 | L105891277 | 74550 | 29/10/2015 | BXK5424 | L105739807 | 74550 | 28/10/2015 |
| BXL7111 | L105883807 | 74550 | 29/10/2015 | BXN0513 | L105762907 | 74550 | 28/10/2015 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|--------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|
| BXX0758 | L105851457 | 74550 | 29/10/2015 | BYL3636 | L105872137 | 74550 | 29/10/2015 | DSD1903 | L105732217 | 74550 | 28/10/2015 | DSE3504 | L105761807 | 60503 | 28/10/2015 |
| BYR8145 | L105887207 | 74550 | 29/10/2015 | BZQ1879 | L105729137 | 60503 | 28/10/2015 | DSG9315 | L105767527 | 74550 | 28/10/2015 | DSH1239 | L105866547 | 74550 | 29/10/2015 |
| BZS4441 | L105755537 | 74550 | 28/10/2015 | CAV7178 | L105860807 | 74550 | 29/10/2015 | DSH9389 | L105826817 | 74550 | 29/10/2015 | DSI8725 | L105820007 | 74550 | 28/10/2015 |
| CCS7614 | L105746407 | 74550 | 28/10/2015 | CCT3069 | L105723747 | 74550 | 27/10/2015 | DSN1499 | L105813507 | 74550 | 28/10/2015 | DSN3150 | L105744207 | 74550 | 28/10/2015 |
| CCW8131 | L105827257 | 60503 | 29/10/2015 | CCX3809 | L105752677 | 74630 | 28/10/2015 | DSN4427 | L105780617 | 60503 | 28/10/2015 | DSN5230 | L105812957 | 74550 | 28/10/2015 |
| CDD9421 | L105845737 | 60503 | 29/10/2015 | CEJ3084 | L105776007 | 74550 | 28/10/2015 | DSN5798 | L105749707 | 74550 | 28/10/2015 | DSO2625 | L105728807 | 74630 | 28/10/2015 |
| CEV1761 | L105754217 | 60503 | 28/10/2015 | CEY3507 | L105787547 | 60503 | 28/10/2015 | DSR6446 | L105764007 | 74550 | 28/10/2015 | DSY1654 | L105770167 | 74550 | 28/10/2015 |
| CYZ2130 | L105824617 | 74550 | 29/10/2015 | CEY3507 | L105765217 | 74550 | 28/10/2015 | DSU9770 | L105781937 | 74550 | 28/10/2015 | DSY1654 | L105868237 | 74550 | 27/10/2015 |
| CFE4889 | L105740357 | 60503 | 28/10/2015 | CGC2421 | L105840347 | 60503 | 29/10/2015 | DSTV2277 | L105814057 | 74550 | 28/10/2015 | DTE4091 | L105785787 | 60503 | 28/10/2015 |
| CFH2949 | L105834187 | 74550 | 29/10/2015 | CGV5000 | L105836507 | 74630 | 29/10/2015 | DTP2186 | L105859047 | 74550 | 29/10/2015 | DTPR607 | L105764337 | 60503 | 28/10/2015 |
| CHB3347 | L105879397 | 74550 | 29/10/2015 | CHB9543 | L105777867 | 74550 | 28/10/2015 | DTQ3951 | L105866197 | 74550 | 29/10/2015 | DTRO704 | L105735957 | 74550 | 28/10/2015 |
| CHN3870 | L105779297 | 74550 | 28/10/2015 | CHNS225 | L105726507 | 74550 | 27/10/2015 | DTR0752 | L105872027 | 74550 | 29/10/2015 | DTRW3617 | L105760607 | 60503 | 28/10/2015 |
| CHS5164 | L105725287 | 74550 | 27/10/2015 | CHY2581 | L105841557 | 74550 | 29/10/2015 | DTW4855 | L105853657 | 60503 | 29/10/2015 | DTX4309 | L105767307 | 56732 | 28/10/2015 |
| CID1178 | L105885447 | 74550 | 29/10/2015 | CIG0223 | L105853217 | 60503 | 29/10/2015 | DTX4638 | L105802407 | 74630 | 28/10/2015 | DTX5029 | L105850357 | 56732 | 29/10/2015 |
| CI0633 | L105830447 | 74550 | 29/10/2015 | CIH5287 | L105860257 | 60503 | 29/10/2015 | DTX6328 | L105744757 | 74550 | 28/10/2015 | DTX7130 | L105834847 | 74550 | 29/10/2015 |
| CIK2430 | L105805147 | 74550 | 28/10/2015 | CIN5049 | L105842877 | 60503 | 29/10/2015 | DUH5318 | L105738597 | 60503 | 28/10/2015 | DUK3345 | L105825717 | 74550 | 29/10/2015 |
| CIN5049 | L105878187 | 74630 | 29/10/2015 | CIO6744 | L105747727 | 74550 | 28/10/2015 | DUN1791 | L105760707 | 74550 | 28/10/2015 | DUN2939 | L105724307 | 74550 | 27/10/2015 |
| CID1934 | L105734527 | 60503 | 28/10/2015 | CJD7440 | L105788977 | 74550 | 28/10/2015 | DUN2939 | L105741017 | 60503 | 28/10/2015 | DUR8659 | L105740577 | 60503 | 28/10/2015 |
| CJO7352 | L105869717 | 74550 | 29/10/2015 | CJY4842 | L105888967 | 60503 | 29/10/2015 | DUS6875 | L105863887 | 74550 | 29/10/2015 | DUS7423 | L105792277 | 74550 | 28/10/2015 |
| CJY5769 | L105737507 | 74550 | 28/10/2015 | CKA4876 | L105814717 | 74550 | 28/10/2015 | DUT0399 | L105747617 | 74550 | 28/10/2015 | DUS9307 | L105593067 | 74630 | 24/10/2015 |
| CKG2575 | L105836167 | 60503 | 29/10/2015 | CKP6729 | L105807457 | 74630 | 28/10/2015 | DUT9403 | L105582407 | 74550 | 26/10/2015 | DUT9403 | L105629587 | 74550 | 26/10/2015 |
| CKS8730 | L105790957 | 74710 | 28/10/2015 | CKX1614 | L105823077 | 74550 | 29/10/2015 | DUX9476 | L105654007 | 74550 | 31/10/2015 | DVA9400 | L105815377 | 74550 | 28/10/2015 |
| CKX1614 | L105823187 | 74630 | 29/10/2015 | CKX1614 | L105823407 | 74630 | 29/10/2015 | DVC8957 | L105695037 | 74550 | 27/10/2015 | DVR8464 | L105771817 | 74550 | 28/10/2015 |
| CKX1666 | L105879067 | 74550 | 29/10/2015 | CKX2298 | L105730017 | 74630 | 28/10/2015 | DVS3739 | L105851897 | 60503 | 29/10/2015 | DVS5472 | L105878307 | 74550 | 29/10/2015 |
| CKX4942 | L105775557 | 74550 | 28/10/2015 | CKY5494 | L105857947 | 74550 | 29/10/2015 | DW28665 | L105876317 | 74550 | 29/10/2015 | DWA8512 | L105753337 | 74630 | 28/10/2015 |
| CZ3132 | L105751357 | 74550 | 28/10/2015 | CY23987 | L105853217 | 74550 | 28/10/2015 | DWB1980 | L105721987 | 74550 | 27/10/2015 | DWA9568 | L105890287 | 74550 | 29/10/2015 |
| CKZ0423 | L105751357 | 74630 | 29/10/2015 | CLE1513 | L105797717 | 60503 | 28/10/2015 | DWG3753 | L105802627 | 74550 | 29/10/2015 | DWH4985 | L105825167 | 74550 | 29/10/2015 |
| CL16403 | L105741907 | 74630 | 28/10/2015 | CLM0635 | L105767857 | 60503 | 28/10/2015 | DWS1379 | L105754657 | 74550 | 28/10/2015 | DWS1379 | L105755107 | 74550 | 28/10/2015 |
| CME5579 | L105726937 | 74550 | 28/10/2015 | CLO6327 | L105855197 | 60503 | 29/10/2015 | DWT4844 | L105870607 | 60503 | 29/10/2015 | DXA2831 | L105884787 | 74550 | 29/10/2015 |
| CNA3002 | L105789207 | 74550 | 28/10/2015 | CNE9446 | L105883027 | 74550 | 29/10/2015 | DXA4986 | L105731227 | 74550 | 28/10/2015 | DXC0803 | L105821427 | 74550 | 29/10/2015 |
| CNQ1574 | L105724187 | 74630 | 27/10/2015 | CNQ2702 | L105812407 | 60503 | 28/10/2015 | DXC3627 | L105738377 | 60503 | 28/10/2015 | DXC3914 | L105734087 | 74550 | 29/10/2015 |
| CNQ6752 | L105754107 | 60503 | 28/10/2015 | CNQ8499 | L105819117 | 74550 | 29/10/2015 | DXC6240 | L105840787 | 74550 | 29/10/2015 | DXC8176 | L105721877 | 74550 | 27/10/2015 |
| CNY6660 | L105728037 | 74550 | 28/10/2015 | CNY9660 | L105824727 | 74630 | 29/10/2015 | DXC8689 | L105791287 | 74550 | 28/10/2015 | DXD3125 | L105796907 | 74550 | 28/10/2015 |
| CPJ7077 | L105851787 | 74550 | 29/10/2015 | CPQ0543 | L105735307 | 74550 | 28/10/2015 | DXE2343 | L105747837 | 60503 | 28/10/2015 | DXE6768 | L105773807 | 74550 | 28/10/2015 |
| CPU0338 | L105685027 | 74550 | 28/10/2015 | CPU4070 | L105694607 | 60503 | 27/10/2015 | DXH5598 | L105723967 | 74550 | 27/10/2015 | DXK5808 | L105779187 | 74550 | 28/10/2015 |
| CPU7209 | L105891507 | 74550 | 29/10/2015 | CPZ3938 | L105738707 | 60503 | 28/10/2015 | DXN3852 | L105766867 | 74710 | 28/10/2015 | DXR8501 | L105775447 | 60503 | 28/10/2015 |
| COB9872 | L105789857 | 74550 | 28/10/2015 | CQC8184 | L105850687 | 60503 | 29/10/2015 | DXS6415 | L105871697 | 60503 | 29/10/2015 | DXS8050 | L105870157 | 60503 | 28/10/2015 |
| CQW3867 | L105770827 | 74550 | 28/10/2015 | CQW6162 | L105747067 | 74550 | 28/10/2015 | DXS9325 | L105745207 | 74630 | 28/10/2015 | DXU3524 | L184155504 | 58511 | 23/10/2015 |
| CRJ1233 | L105751807 | 74550 | 28/10/2015 | CRJ9745 | L105809217 | 74550 | 28/10/2015 | DXU4739 | L105866967 | 74550 | 29/10/2015 | DXU7165 | L105756747 | 74550 | 28/10/2015 |
| CRK4365 | L105844417 | 60503 | 29/10/2015 | CRK8474 | L105653237 | 74630 | 27/10/2015 | DXU8984 | L105863007 | 74550 | 29/10/2015 | DXX2697 | L105878077 | 74550 | 29/10/2015 |
| CRK8474 | L105659837 | 74550 | 27/10/2015 | CSM0162 | L105777647 | 74550 | 28/10/2015 | DY26490 | L105736837 | 74550 | 28/10/2015 | DYH2327 | L105739917 | 74550 | 28/10/2015 |
| CS16043 | L105791947 | 74550 | 28/10/2015 | CSM6457 | L105731887 | 74630 | 28/10/2015 | DYN4210 | L105883577 | 74550 | 29/10/2015 | DYS9632 | L105800967 | 74550 | 28/10/2015 |
| CSK3240 | L105773797 | 74550 | 28/10/2015 | CSK6193 | L105752907 | 56732 | 28/10/2015 | DZB7919 | L105872357 | 74630 | 29/10/2015 | DZB9837 | L105727597 | 74550 | 28/10/2015 |
| CSL8067 | L105886987 | 74550 | 29/10/2015 | CSY1953 | L105779517 | 74550 | 28/10/2015 | DZC4685 | L105853547 | 60503 | 29/10/2015 | DZC2685 | L105691307 | 74550 | 27/10/2015 |
| CSZ6998 | L105733207 | 60503 | 28/10/2015 | CZ6998 | L105869387 | 74550 | 29/10/2015 | DZH1726 | L105837047 | 74550 | 29/10/2015 | DZL7234 | L105828687 | 74550 | 29/10/2015 |
| CTA9784 | L105743107 | 74550 | 28/10/2015 | CTH5408 | L105794707 | 74550 | 28/10/2015 | DZK0700 | L105871147 | 74550 | 29/10/2015 | DZK4154 | L105723307 | 74630 | 27/10/2015 |
| CTI9262 | L105845187 | 74550 | 29/10/2015 | CTP4702 | L105833967 | 74550 | 29/10/2015 | DZK5475 | L105783807 | 74550 | 28/10/2015 | DZK6499 | L105810647 | 74550 | 28/10/2015 |
| CTP6597 | L105817577 | 74550 | 28/10/2015 | CUA0304 | L105761707 | 60503 | 28/10/2015 | DZK7889 | L105791067 | 60503 | 28/10/2015 | DZK8815 | L105818457 | 74550 | 29/10/2015 |
| CUB1371 | L105871037 | 74550 | 29/10/2015 | CUB4063 | L105746307 | 74550 | 28/10/2015 | DZK9735 | L105811207 | 60503 | 28/10/2015 | DZK0055 | L105852557 | 74550 | 29/10/2015 |
| CUB4737 | L105867847 | 74550 | 29/10/2015 | CUB4840 | L105758407 | 60503 | 28/10/2015 | DZV1230 | L105869507 | 74550 | 29/10/2015 | DZW1567 | L105744977 | 74550 | 28/10/2015 |
| CVA1298 | L105812307 | 60503 | 28/10/2015 | CVA5053 | L105816037 | 74550 | 28/10/2015 | DZW5251 | L105889307 | 60503 | 29/10/2015 | DZZ6981 | L105788647 | 74550 | 28/10/2015 |
| CVC7656 | L105862017 | 74550 | 29/10/2015 | CVK9363 | L105759827 | 74550 | 28/10/2015 | DZZ6981 | L105817247 | 74550 | 28/10/2015 | DZZ8349 | L105818347 | 74550 | 29/10/2015 |
| CWG1500 | L105768187 | 60503 | 28/10/2015 | CWG2424 | L105869277 | 74550 | 29/10/2015 | DZZ9332 | L105727927 | 74550 | 28/10/2015 | EAA4708 | L105764667 | 74550 | 28/10/2015 |
| CWJ0352 | L105830117 | 74550 | 29/10/2015 | CWK0338 | L105563917 | 74550 | 24/10/2015 | EAA4708 | L105765767 | 74550 | 28/10/2015 | EAC4374 | L105869057 | 74630 | 29/10/2015 |
| CWP0429 | L105795137 | 60503 | 28/10/2015 | CXC5025 | L105880057 | 74550 | 29/10/2015 | EAG5416 | L105722207 | 74550 | 27/10/2015 | EAG5416 | L105779957 | 74550 | 28/10/2015 |
| CXD6781 | L105801407 | 74550 | 28/10/2015 | CXG4868 | L105822207 | 74630 | 29/10/2015 | EAG5731 | L105786007 | 74550 | 28/10/2015 | EAG5731 | L105786117 | 60503 | 28/10/2015 |
| CRX1756 | L105724627 | 74550 | 27/10/2015 | CXT4794 | L105878957 | 60503 | 29/10/2015 | EAG7262 | L105792497 | 74550 | 28/10/2015 | EAG7291 | L105793157 | 60503 | 28/10/2015 |
| CXW2080 | L105760487 | 74550 | 28/10/2015 | CY5090 | L105839357 | 60503 | 29/10/2015 | EAG8625 | L105888207 | 74550 | 29/10/2015 | EAG9115 | L105824287 | 74550 | 29/10/2015 |
| CYD0011 | L105817807 | 74550 | 28/10/2015 | CYD0011 | L105823517 | 74550 | 28/10/2015 | EAG9830 | L105820437 | 74550 | 28/10/2015 | EAO343 | L105802287 | 60503 | 28/10/2015 |
| CYI3166 | L105879407 | 74550 | 29/10/2015 | CYI7828 | L105768737 | 74550 | 28/10/2015 | EAO7073 | L105811527 | 74550 | 28/10/2015 | EAI8155 | L105831987 | 74550 | 29/10/2015 |
| CYI8875 | L105800207</ | | | | | | | | | | | | | | |

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name. It lists various entries such as EMF0027, EMII1228, EMX8827, etc., with their corresponding values and dates.

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| FLD9059 | L105785677 | 74550 | 28/10/2015 | FLE1387 | L105790077 | 74550 | 28/10/2015 | FZQ3035 | L105740807 | 74550 | 28/10/2015 | FZR7312 | L105757517 | 74550 | 28/10/2015 |
| FLG8411 | L105843427 | 60503 | 29/10/2015 | FLJ6682 | L105742447 | 74550 | 28/10/2015 | FZR7815 | L105728707 | 74550 | 28/10/2015 | FZT4269 | L105823627 | 74550 | 29/10/2015 |
| FLI2218 | L105810097 | 74550 | 28/10/2015 | FLK3980 | L105778857 | 74550 | 28/10/2015 | FZU8019 | L105820217 | 74550 | 28/10/2015 | FZV6820 | L105741677 | 74550 | 28/10/2015 |
| FLQ3911 | L105806137 | 74550 | 28/10/2015 | FLQ5927 | L105731337 | 74550 | 28/10/2015 | FZW4710 | L105888197 | 60503 | 29/10/2015 | GAA5570 | L105798107 | 74550 | 28/10/2015 |
| FLQ7699 | L105797667 | 74550 | 28/10/2015 | FLR2570 | L105858497 | 74550 | 29/10/2015 | GAB2150 | L105833637 | 74550 | 29/10/2015 | GAD7170 | L105833417 | 74550 | 29/10/2015 |
| FLS5450 | L105748717 | 60503 | 28/10/2015 | FLU4465 | L105835507 | 74550 | 29/10/2015 | GAH7230 | L105772917 | 74550 | 28/10/2015 | GAR0380 | L105886007 | 74630 | 29/10/2015 |
| FLU5538 | L105765987 | 74550 | 28/10/2015 | FLU8409 | L105808997 | 74550 | 28/10/2015 | GBW7777 | L105743217 | 74550 | 29/10/2015 | GBM1025 | L105847497 | 74630 | 29/10/2015 |
| FLV4143 | L105764117 | 74550 | 28/10/2015 | FLX1344 | L105742887 | 74550 | 28/10/2015 | GBW1989 | L105877417 | 74550 | 29/10/2015 | GFN6868 | L105769837 | 74550 | 28/10/2015 |
| FLX1820 | L105832537 | 74550 | 29/10/2015 | FLX7861 | L105871367 | 74550 | 29/10/2015 | GJH1924 | L105813287 | 74550 | 28/10/2015 | GMT3714 | L105866737 | 74550 | 29/10/2015 |
| FLY1849 | L105761367 | 74550 | 28/10/2015 | FLY3710 | L105724957 | 74550 | 27/10/2015 | GML6589 | L105891577 | 74550 | 29/10/2015 | GOL5798 | L105858387 | 60503 | 29/10/2015 |
| FLY3814 | L105766647 | 74550 | 28/10/2015 | FLY5612 | L105826487 | 60503 | 29/10/2015 | GOL7388 | L105722977 | 74550 | 27/10/2015 | GOI1171 | L105871477 | 74550 | 29/10/2015 |
| FMA7432 | L105838147 | 60503 | 29/10/2015 | FMB7998 | L105849257 | 60503 | 29/10/2015 | GPQ7321 | L105766317 | 74550 | 28/10/2015 | GRD7851 | L105750697 | 60503 | 29/10/2015 |
| FMC2022 | L105745087 | 60503 | 28/10/2015 | FMF2619 | L105810207 | 74550 | 28/10/2015 | GSA9062 | L105742777 | 74550 | 28/10/2015 | GST8932 | L105855417 | 74550 | 29/10/2015 |
| FMH6778 | L105771707 | 74550 | 28/10/2015 | FMG6989 | L105737497 | 74550 | 28/10/2015 | GSV8446 | L105875617 | 74550 | 29/10/2015 | GTO2038 | L105835407 | 60503 | 29/10/2015 |
| FMH7263 | L105798987 | 74550 | 28/10/2015 | FMH7370 | L105743327 | 74550 | 28/10/2015 | GZT26391 | L105812077 | 74550 | 28/10/2015 | GUY4025 | L105891827 | 74630 | 29/10/2015 |
| FMH7940 | L105829127 | 74550 | 29/10/2015 | FMH8486 | L105746847 | 74550 | 28/10/2015 | GXF7614 | L105830557 | 74550 | 29/10/2015 | GYG2117 | L105886767 | 60503 | 29/10/2015 |
| FMH8617 | L105769177 | 74550 | 28/10/2015 | FMH8617 | L105769507 | 74550 | 28/10/2015 | GYJ1078 | L105798877 | 74550 | 28/10/2015 | GZH3442 | L105666837 | 74550 | 27/10/2015 |
| FMH8694 | L105756527 | 74550 | 28/10/2015 | FMH8694 | L105757307 | 74550 | 28/10/2015 | HAM2675 | L105549507 | 74550 | 26/10/2015 | HCE1955 | L105786667 | 74550 | 28/10/2015 |
| FMH8950 | L105789087 | 74550 | 28/10/2015 | FMH8960 | L105733867 | 74550 | 28/10/2015 | HDH2427 | L105839577 | 74550 | 29/10/2015 | HDJ2542 | L105857727 | 74550 | 29/10/2015 |
| FMJ8155 | L105856957 | 60503 | 29/10/2015 | FMK1577 | L105756417 | 74550 | 28/10/2015 | HDM8103 | L105806467 | 74550 | 28/10/2015 | HEE5314 | L105845517 | 60503 | 29/10/2015 |
| FML3777 | L105755207 | 60503 | 28/10/2015 | FMN8384 | L105881817 | 74550 | 29/10/2015 | HFG1947 | L105880387 | 74550 | 29/10/2015 | HGR4710 | L105654667 | 74550 | 27/10/2015 |
| FMR8505 | L105839137 | 74550 | 29/10/2015 | FMR5753 | L105870487 | 74550 | 29/10/2015 | HHR4282 | L105749597 | 74550 | 28/10/2015 | HIX6352 | L105859927 | 74550 | 29/10/2015 |
| FMT2127 | L105795687 | 74550 | 28/10/2015 | FMU7993 | L105837267 | 74550 | 29/10/2015 | HIX9634 | L105845407 | 60503 | 29/10/2015 | HIX3896 | L105749607 | 60503 | 28/10/2015 |
| FMV0130 | L105865867 | 74550 | 29/10/2015 | FMV0780 | L105835067 | 60503 | 29/10/2015 | HJB7536 | L105787437 | 74550 | 28/10/2015 | HJK3614 | L105801777 | 74550 | 28/10/2015 |
| FMV1364 | L105878407 | 60503 | 29/10/2015 | FMV1374 | L105789307 | 74550 | 28/10/2015 | HJH8981 | L105762357 | 60503 | 28/10/2015 | HKM4553 | L105801307 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNV0445 | L105784817 | 74550 | 28/10/2015 | FMY1401 | L105874557 | 74550 | 29/10/2015 | HKR8749 | L105793707 | 74550 | 28/10/2015 | HLR0161 | L105810317 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNV2046 | L105830997 | 60503 | 29/10/2015 | FMY5419 | L105885887 | 74550 | 29/10/2015 | HLR0794 | L105826927 | 74550 | 29/10/2015 | HML8448 | L105755317 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNY7846 | L105753447 | 74550 | 28/10/2015 | FNA5407 | L105883797 | 74550 | 29/10/2015 | HMT3297 | L105725727 | 74710 | 27/10/2015 | HMY3187 | L105765007 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNC3916 | L105887537 | 74550 | 29/10/2015 | FNC4314 | L105753557 | 74550 | 29/10/2015 | HNV8550 | L105870927 | 74550 | 29/10/2015 | HNB5137 | L105784797 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNC4895 | L105744427 | 74550 | 28/10/2015 | FNC5127 | L105750707 | 60503 | 28/10/2015 | HNK2367 | L105801847 | 60503 | 28/10/2015 | HNK9255 | L105809547 | 60503 | 28/10/2015 |
| FNC5816 | L105853327 | 74550 | 29/10/2015 | FNC5855 | L105733647 | 74550 | 28/10/2015 | HNS1126 | L105859607 | 74550 | 29/10/2015 | HOF2202 | L105885007 | 60503 | 29/10/2015 |
| FNC5855 | L105766097 | 74550 | 28/10/2015 | FNC5855 | L105828807 | 74550 | 29/10/2015 | HRO6828 | L105776437 | 74550 | 28/10/2015 | HUA5225 | L105770057 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNC6565 | L105739587 | 74630 | 28/10/2015 | FNC6888 | L105830667 | 74550 | 29/10/2015 | HRV5791 | L105761147 | 60503 | 28/10/2015 | IHH8647 | L105873897 | 60503 | 29/10/2015 |
| FNE2108 | L105811857 | 74550 | 28/10/2015 | FNE8936 | L105772707 | 74550 | 28/10/2015 | IKT2791 | L105781717 | 74550 | 28/10/2015 | IMER826 | L105861247 | 60503 | 29/10/2015 |
| FNF0359 | L105826597 | 74630 | 29/10/2015 | FNF0750 | L105813617 | 74550 | 28/10/2015 | INN0303 | L105727607 | 74550 | 28/10/2015 | IQV6457 | L105882807 | 74550 | 29/10/2015 |
| FNG1804 | L105891167 | 74550 | 29/10/2015 | FNG5284 | L105885557 | 60503 | 29/10/2015 | IRM7223 | L105816147 | 74550 | 28/10/2015 | IWP1719 | L105866947 | 74550 | 29/10/2015 |
| FN18776 | L105795577 | 60503 | 28/10/2015 | FN19174 | L105800827 | 60503 | 29/10/2015 | JHS1747 | L105864107 | 74550 | 29/10/2015 | JHX7413 | L105771607 | 60503 | 28/10/2015 |
| FN19187 | L105861807 | 74550 | 29/10/2015 | FNJ0843 | L105831657 | 60503 | 29/10/2015 | JKP1793 | L105884347 | 74550 | 29/10/2015 | JSH1137 | L105780947 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNJ1410 | L105817357 | 74550 | 28/10/2015 | FNJ1581 | L105849367 | 60503 | 29/10/2015 | JSQ3317 | L105811417 | 60503 | 28/10/2015 | JTU2859 | L105796457 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNJ4994 | L105815927 | 74550 | 28/10/2015 | FNK6294 | L105752567 | 74550 | 28/10/2015 | JUK5509 | L105737607 | 60503 | 28/10/2015 | JVX8272 | L105846837 | 74550 | 29/10/2015 |
| FNK6294 | L105793927 | 74550 | 28/10/2015 | FNK6294 | L105842007 | 74550 | 29/10/2015 | JWS5835 | L105843207 | 60503 | 29/10/2015 | JXK4328 | L105874337 | 60503 | 29/10/2015 |
| FNL0410 | L105875547 | 74550 | 29/10/2015 | FNL0751 | L105882037 | 74550 | 29/10/2015 | JYC6892 | L105742667 | 74550 | 28/10/2015 | JYH1005 | L105818907 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNN0405 | L105846947 | 74550 | 29/10/2015 | FNN5088 | L105890947 | 74550 | 29/10/2015 | JZZ6997 | L105742337 | 74550 | 28/10/2015 | KBT0720 | L105880717 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNO5040 | L105731997 | 74550 | 28/10/2015 | FNQ4058 | L105736177 | 74550 | 28/10/2015 | KEX3254 | L105825497 | 74550 | 29/10/2015 | KGA9098 | L105737057 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNQ2985 | L105827697 | 60503 | 29/10/2015 | FNK3049 | L105736947 | 74550 | 28/10/2015 | KJL4377 | 118397914 | 51852 | 23/10/2015 | KND6171 | L105890617 | 60503 | 29/10/2015 |
| FNT1654 | L105838697 | 60503 | 29/10/2015 | FNT2397 | L105743657 | 74550 | 28/10/2015 | KOP2923 | L105876107 | 74550 | 29/10/2015 | KQB1893 | L105854207 | 74550 | 29/10/2015 |
| FNU4688 | L105846617 | 74550 | 29/10/2015 | FNV5607 | L105863557 | 60503 | 29/10/2015 | KRO0181 | L105831327 | 60503 | 29/10/2015 | KVU6468 | L105792607 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNX1355 | L105834407 | 74550 | 29/10/2015 | FNY0490 | L105890507 | 60503 | 29/10/2015 | KVZ1417 | L105793607 | 74550 | 28/10/2015 | KYU7862 | L105747407 | 74550 | 28/10/2015 |
| FNZ9318 | L105826707 | 74550 | 29/10/2015 | FOD2914 | L105855857 | 74550 | 29/10/2015 | LBO1731 | L105622877 | 74550 | 26/10/2015 | LCJ5467 | L105892607 | 74550 | 29/10/2015 |
| FOF4253 | L105870707 | 74550 | 29/10/2015 | FOG2114 | L105732107 | 74550 | 28/10/2015 | LBQ4487 | L105876867 | 60503 | 29/10/2015 | LMF1106 | L105757077 | 74550 | 28/10/2015 |
| FOG3780 | L105819447 | 74550 | 28/10/2015 | FOG3817 | L105815817 | 74550 | 28/10/2015 | LOY4380 | L105790407 | 74550 | 28/10/2015 | LQA4189 | L105779407 | 74550 | 28/10/2015 |
| FOG3822 | L105748607 | 74550 | 28/10/2015 | FOG4500 | L105781167 | 74550 | 28/10/2015 | LQB2751 | L105645647 | 74550 | 26/10/2015 | LOB5369 | L105786447 | 74550 | 28/10/2015 |
| FOG5303 | L105842437 | 60503 | 29/10/2015 | FOG9575 | L105859377 | 74550 | 29/10/2015 | LVN8003 | L105743437 | 74550 | 28/10/2015 | LXE2510 | L105866207 | 60503 | 29/10/2015 |
| FON9741 | L105762137 | 74550 | 28/10/2015 | FOQ4738 | L105776767 | 74550 | 28/10/2015 | MCH5094 | L105732877 | 56732 | 28/10/2015 | MGE6389 | L105787007 | 74550 | 29/10/2015 |
| FOQ7670 | L105881707 | 74550 | 29/10/2015 | FOR1508 | L105786557 | 74550 | 28/10/2015 | MGL9691 | L105753227 | 74550 | 28/10/2015 | MHE8394 | L105799537 | 74550 | 28/10/2015 |
| FOR3626 | L105844747 | 74550 | 29/10/2015 | FOV2346 | L105868177 | 74550 | 29/10/2015 | MKX3147 | L105868397 | 74550 | 29/10/2015 | MKX5405 | L105733097 | 60503 | 28/10/2015 |
| FOX4167 | L105808007 | 74550 | 28/10/2015 | FOT2538 | L105730237 | 74550 | 28/10/2015 | MOG6183 | L105890067 | 74550 | 29/10/2015 | MOY3033 | L105844307 | 74550 | 29/10/2015 |
| FPF7680 | L105808667 | 74550 | 28/10/2015 | FP18133 | L105744097 | 74550 | 28/10/2015 | MPG4407 | L105804047 | 74550 | 28/10/2015 | MRR0267 | L105846407 | 74550 | 29/10/2015 |
| FPK9150 | L105876537 | 74550 | 29/10/2015 | PPM0656 | L105809007 | 74630 | 28/10/2015 | MSK3209 | L105843317 | 74550 | 29/10/2015 | MTJ6592 | L105802947 | 74550 | 28/10/2015 |
| PPM4266 | L105892157 | 74550 | 29/10/2015 | FP00174 | L105804707 | 74630 | 28/10/2015 | MTZ1698 | L105795027 | 74550 | 28/10/2015 | MVZ0808 | L105736407 | 74550 | 28/10/2015 |
| FPPO232 | L105770717 | 74550 | 28/10/2015 | FP | | | | | | | | | | | |

LAGO - PROT.15/11/10580 BENCION BROMBERG - PROT.15/11/13768 MONDRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.15/11/14319 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.15/11/9773 JORGE LUIZ SPDENELI - PROT.15/11/8369 MAURICIO C. MORAIS - PROT.14/11/6833 EVANDRO V. RAMOS - PROT.15/11/16413 ORLANDO HOFFMAN - PROT.15/11/1823 NARLOTTO EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/11327 CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL - PROT.15/11/8630 CARLOS JOSÉ DA SILVA - PROT.15/11/13729 DENISE SATIE OGASSAWARA - PROT.15/11/5696 MARCOS ELIAS DA SILVA - PROT.15/11/10790 YARA B. SILVA - PROT.14/11/19611 IVAN ROGÉRIO DE SOUZA - PROT.15/11/10221 MARCOS MARTINS OLIVEIRA - PROT.15/11/12842 FELIPE DE MACEDO SOARES - PROT.13/11/19969 VALDECIR DA SILVA - PROT.15/11/7080 ALESSANDRA O. GARCIA - PROT.15/11/14206 FABRICIO AUGUSTO TREVISAN - PROT.14/11/21271 FRANCISCO CARLOS B. LIMA - PROT.15/11/1873 JORGE LUIZ FLORÊNCIO - PROT.15/11/4875 FERNANDO ROSSI JACOBUCI - PROT.14/11/16949 EDITORA ÁTOMO - PROT.15/11/13726 ATILA G. DE FARIAS LARA - PROT.15/11/7668 LUIS CARLOS D'AGOSTINHO - PROT.15/11/17212 JOÃO LUIZ THEODORO DE CARVALHO - PROT.15/11/12636 ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL - PROT.15/11/10310 ANDRÉ LUIS P. DE SOUZA - PROT.15/11/14887 JONADY SHIMOIDE - PROT.15/11/11515 LIANA ALBA C. DAWOOD - PROT.15/11/14481 VIVIANA PEREIRA GONÇALVES - PROT.15/11/12624 RENATO MAZOLINI - PROT.15/11/14480 LUIZ ANTONIO FERREIRA - PROT.15/11/3436 FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA - PROT.15/11/15865 LEA MAZELLIZ MONTEIRO - PROT.15/11/6779 STAM EMPREENDIMENTOS - PROT.15/10/34601 JOSÉ R. C. GONZALEZ - PROT.15/11/3108 JULIO CESAR LACERDA - PROT.15/11/15980 SIMONE LEME - PROT.14/11/9543 BRAZ PESCE RUSSO - PROT.14/11/22467 BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS - PROT.13/11/7977 LUCIANA DE CARVALHO - PROT.14/11/17384 GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - PROT.14/11/17996 AUREA LUCIA A. B. CARVALHO - PROT.15/11/16037 JAIR DOMINGUES LEONARDO - PROT.14/10/66203 EUZEBIO ALVES FILHO - PROT.14/11/15565 JOSÉ PEIXOTO ROCHA - PROT.15/11/16884 NELSON SALVATERRA - PROT.07/10/54042 ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/9096 JOÃO V. JANNINI - PROT.15/11/18023 BENEDITO P. CAVALCANTI - PROT.14/11/412 LUIZ FRANCISCO CAMPAGNOLLI - PROT.15/11/15788 ARMANDO GUERNELLI MAIA - PROT.15/11/15015 SILVIO JOSÉ CALVO - PROT.15/11/14303 CASSIO NUNES DE OLIVEIRA - PROT.15/11/12681 CECILIA APARECIDA FEDEL - PROT.15/11/16171 HUSNEY WALTER DARUGE - PROT.15/11/13758 ILIDIO S. CARDOZO - PROT.15/11/15255 SIDNEY PARADA - PROT.15/11/16496 EDISON PAULO SERGIO CAMPANA - PROT.15/11/15882 ELOISA B. DE QUEIROZ - PROT.15/11/16463 MAURO CAMARGO VARANDA - PROT.15/11/14249 MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.15/11/16406 OTACILIO SILVA DA LUZ - PROT.15/11/4269 ANONIO AUGUSTO G. DOS SANTOS - PROT.15/11/16487 FABIO ANTONIO RENZO - PROT.15/11/6668 JOSÉ DE MATOS PIRES - PROT.15/11/7692 MARTA KEMENY - PROT.15/11/15171 LEONARDO RONDINA

CONCEDIDO PRAZO DE 20 DIAS

PROT.15/11/18276 NEURY EDER DE OLIVEIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/18086 RICARDO H. TAKADA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/16520 MAURI I. FERREIRA DE MELO - PROT.15/11/17697 WILSON PALOMO

Campinas, 09 de novembro de 2015

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**AUTORIZAÇÃO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LOCAL.****O USO COMERCIAL NESTE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO DE DEMAIS PROVIDÊNCIAS PREVISTOS NA LEI Nº11749/03.**

PROT.15/11/17370 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL

AUTO DE EMBARGO Nº 4216 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À RUA SUAÇUNA, Nº180 VILA AEROPORTO.

PROT.15/156/8089 JOSELINA RODRIGUES DOS SANTOS

INDEFERIDOS

PROT.15/11/17496 FIXA EDITORA E PUBLICIDADE - PROT.15/11/18028 JOSÉ MURAYAMA - PROT.15/11/1331 FRANCISCO P. NEVES - PROT.15/11/16361 THAMARA APARECIDA MISSIO - PROT.15/11/16415 E PROT.15/156/7250 ANANIAS RUBENS CLAUS - PROT.15/11/17532 ADALBERTO LEITE CAVALCANTE - PROT.15/10/46461 E PROT.08/11/13860 L&L COMERCIAL - PROT.15/11/3391 UNIVERCIDADE DO LACHE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/10183 RAFAEL NUNES DOS SANTOS - PROT.14/11/14727 PONTES EDITORA - PROT.15/11/6960 CASA DE CARNES NATAN - PROT.14/11/15900 ELLEN BUENO CAMARGO - PROT.15/11/6000 CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL - PROT.15/11/11082 YOSHICO N. GENKA - PROT.14/11/14961 DANIELA MARIA C. SALIONI - PROT.14/11/18013 CLAUDIA REGINA KOTI - PROT.15/11/18501 MTZ EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL - PROT.15/11/17845 DAVID JOSÉ RODRIGUES - PROT.14/11/18124 PATRICIA DE S. MAGALHÃES - PROT.15/11/10105 CVC SERVIÇOS AGENCIA DE TURISMO - PROT.15/11/6796 LUCAS E TORQUATO EMPREENDIMENTOS - PROT.13/10/27210 MARSMALLOW KIDS BUFFET - PROT.15/11/14108 CELSO RICARDO DE OLIVEIRA FABIN - PROT.15/11/10360 POUSADA PRADO E BITTENCOURT - PROT.14/11/19149 RAQUEL H. U. SATTO SAKAI - PROT.13/11/17877 IGREJA BATISTA C. UNIVERSITÁRIA - PROT.13/11/6989 GERALDO PELLEGRINI - PROT.13/10/56728 MONICA T. KISHIMOTO

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**PRAZO DE 15 DIAS**

PROT.15/156/2112 VINICIUS DE ALMEIDA BERSELLI - INT Nº2664

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/156/8089 JOSELINA RODRIGUES DOS SANTOS - INT Nº2665

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/17509 FLAVIA SOUZA PINTO - PROT.15/11/17473 JOCELIA MARTINS DAS NEVES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/17275 CHUNCO NAKAMURA - PROT.15/11/17331 MARCELO LOPES

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/17722 JOSÉ LUIS DE SOUZA - PROT.15/11/17755 ALIKAN JOSÉ DA SILVEIRA

Campinas, 09 de novembro de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo 2015/10/46994****Anulação do Auto de Multa nº 126/2015****Interessado: Marcenaria Marvi Ltda. ME**

Considerando os elementos constantes no protocolo acima citado, em especial a manifestação da fl. 13, comunico a ANULAÇÃO do Auto de Multa nº 126/2015, em virtude de ter sido equivocadamente aplicado antes do encerramento do prazo concedido pelo Auto de Advertência nº 107/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental

Matrícula 97.664-4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo 2015/10/49706****Anulação do Auto de Multa nº 128/2015****Interessado: Viametal Esquadrinas de Alumínio Ltda. EPP**

Considerando os elementos constantes no protocolo acima citado, em especial a manifestação da fl. 13, comunico a ANULAÇÃO do Auto de Multa nº 128/2015, em virtude de ter sido equivocadamente aplicado antes do encerramento do prazo concedido pelo Auto de Advertência nº 106/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental

Matrícula 97.664-4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo 2015/10/49283****Anulação dos Autos de Advertência nº 109/2015 e de Multa nº 127/2015****Interessado: Soldaplast Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos**

Considerando os elementos constantes no protocolo acima citado, em especial a manifestação da fl. 13, comunico a ANULAÇÃO dos Autos de Advertência nº 109/2015 e de Multa nº 127/2015, em virtude de terem sido equivocadamente aplicados frente à existência do pedido de prazo tempestivo constante no protocolo 2015/10/47499.

Campinas, 09 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental

Matrícula 97.664-4

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo:2015/10/47499****Interessado: Sylvio Fabbro da Silva**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação contante na inicial do protocolo supracitado. O prazo do Auto de Inspeção nº 1907 será estendido por 60 (sessenta) dias corridos a contar do protocolo da solicitação - 21/set/15, visando a regularização ambiental das atividades.

Campinas, 9 de novembro de 2015.

LUIZ OMENA FERRO

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental

Matrícula 97.664-4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2015001015****Interessado: Tania Maria F. T. Pinheiro**

Em atendimento de sua solicitação, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no Licenciamento On Line, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação.

- Matrícula atualizada em até 180 dias;

- O responsável técnico deve assinar todos os projetos, relatório, memorial, entregues, bem como assinar as ART's.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone 2116-0658.

Campinas, 09 de novembro de 2015

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação nº 2015000907****Interessado: Cosmos Empreendimentos Imobiliários**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 dias corridos contados a partir da data desta publicação, para apresentar os seguintes documentos:

1) Licenciamento do viário, item 6.2 da LP;

2) Projeto Básico Aprovado pela Secretaria de Urbanismo-SEMURB, Item 6.1 da LP Completo;

3) Declaração - Caixa de empréstimo ou bota-fora, item 6.10 da LP;

4) Aprovação da interligação da drenagem pela SEINFRA, item 6.4 da LP.

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 09 de novembro de 2015

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Engenheiro Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/27170****INTERESSADO:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 238/2015****OBJETO:** Registro de Preços de feno, sal, alimento úmido e ração para animais.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 61.918,20 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos), a favor das empresas:

- MPO Com. E Serviços Eireli EPP, no valor de R\$ R\$ 49.000,00 - Ata 373/15, item 1

- Conceito Ambiental Comercial Ltda EPP, no valor de R\$ 8.421,00 - Ata 374/15, itens 3,4 e 7

- Pilar Cereais Ltda EPP, no valor de R\$ 95,00 - Ata 375/15, item 5

- Nutrihero Nutrição Animal Ltda Me, no valor de R\$ 175,00 - Ata 376/15, item 6

- Abracor Comercial Ltda - EPP, no valor de R\$ 2.027,20 - Ata 377/15, itens 8 e 9

- Mario Luiz Gabriel Gardin Eireli, no valor R\$ 2.200,00 - Ata 378/15, itens 10 e 11

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de novembro de 2015

ROGERIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS*CONVOCAÇÃO*A Presidente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores constantes da Portaria nº 82.121/2014 (titulares ou suplentes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015, em razão do afastamento por férias de dois membros da Junta Administrativa de Recursos, que será realizará nos termos abaixo descrito:**DATA:** 24/11/2015**HORÁRIO:** das 10 às 12 h**LOCAL:** Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200

Protocolado a ser julgado:

2015.10.38417 - SVDS/Círculo Militar

Campinas, 09 de novembro de 2015

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Da Junta Administrativa De Recursos

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Ficam os servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV informados que o pagamento salarial a partir de Novembro de 2015 será suspenso àqueles que não realizarem o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO entre 11/2014 a 16/11/2015.

Abaixo relacionamos os aposentados e pensionistas pendentes de RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, conforme determinação legal da LC nº 10/2004, artigo 114 e Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 9º.

Até o dia 16 de Novembro de 2015, esses beneficiários poderão agendar data e horário para regularizar sua situação no CAMPREV - telefone (19)3731-4500, Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas -, munidos de **documentos originais** de identidade(RG), CPF e comprovante de residência. Os pensionistas além da mesma documentação deverão trazer a certidão de óbito do servidor.

Considerando que a **ÚLTIMA CONVOCAÇÃO ocorreu em 19/06/2015**, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento até que o recadastramento seja formalizado, implicando no reestabelecimento do pagamento suspensos na folha de pagamento seguinte.

| PRONTUÁRIO | BENEFICIÁRIO | BENEFÍCIO |
|------------|--|---------------|
| 106925 | ADENES SILVA DE SOUZA | PENSÃO |
| 46175 | ADIEL MIRANDA ROSA | PENSÃO |
| 74195 | AGENOR APARECIDO | APOSENTADORIA |
| 1260 | AGENOR DE MORAES | APOSENTADORIA |
| 98370 | ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 85251 | ALAIDE DA SILVA LIRA | PENSÃO |
| 102687 | ALEKSSANDRA ALEXANDRA LEOCADIO PACHECO | PENSÃO |
| 71137 | ALEXANDRE LEITE GONCALVES | PENSÃO |
| 101630 | ALICE CAMOLEIS SANTANA | APOSENTADORIA |
| 69434 | ALICE MARIA DE ABREU | APOSENTADORIA |
| 35963 | ALICE ROCHA DE AZEVEDO | PENSÃO |
| 92274 | ALVARO GARCIA JUNIOR | APOSENTADORIA |
| 57193 | ALVARO LUIZ SALA | APOSENTADORIA |
| 43745 | ALZIRA ANA DE JESUS MARETTO | PENSÃO |
| 45810 | AMALIA CRUBILLATE LUCHINI | PENSÃO |
| 57932 | AMANDIO RIBEIRO DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 82031 | AMELICE CASALECCHI PAQUE | APOSENTADORIA |
| 29521 | ANA BATISTA LIMA | PENSÃO |
| 45250 | ANA CONTIERO CREMASCO | PENSÃO |
| 65277 | ANA FERNANDES JOAO PEDRO | APOSENTADORIA |
| 52531 | ANA MARIA DAS GRACAS MORAES | APOSENTADORIA |
| 56863 | ANA MARIA DE BARROS CAMPOS | APOSENTADORIA |
| 108057 | ANA MARIA LOURENCO SALEMI | PENSÃO |
| 11770 | ANA TEREZA BRUNHARA BERNARDES | APOSENTADORIA |
| 101664 | ANAIR JANDUCI DE SOUZA | PENSÃO |
| 64998 | ANDRE NILSON PAULINO | PENSÃO |
| 103926 | ANDRE NILSON PAULINO | PENSÃO |
| 108022 | ANDRE VINICIUS LIRA FERREIRA | PENSÃO |
| 63703 | ANDREIA CRISTINA DE SOUZA DISTASSI | PENSÃO |
| 14940 | ANGELO CLARINDO GIROLA | APOSENTADORIA |
| 75515 | ANGELO MOREIRA DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 58424 | ANITA TAVARES NOGUEIRA | APOSENTADORIA |
| 43737 | ANNA BOLINELLI MATHIAS LEITE | PENSÃO |
| 14745 | ANNA DE FREITAS PEREIRA BULGARELLI | APOSENTADORIA |
| 50741 | ANTONIA ADAIL GOIS DO NASCIMENTO | APOSENTADORIA |
| 78514 | ANTONIA ALVES DE PAULA SOLPOSTO | PENSÃO |
| 87289 | ANTONIA APARECIDA SARAVALLI CARNIELLO | APOSENTADORIA |
| 69787 | ANTONIA AZEVEDO DA SILVA | PENSÃO |
| 43400 | ANTONIA TRICOLETE GRANZOTO | PENSÃO |
| 53988 | ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 72630 | ANTONIO BARBOSA SILVA | APOSENTADORIA |
| 99287 | ANTONIO CARLOS FRANCO | APOSENTADORIA |
| 112755 | ANTONIO CARLOS GATI MARTINS | APOSENTADORIA |
| 36897 | ANTONIO FERNANDES PINTOR | APOSENTADORIA |
| 60453 | ANTONIO LIPPAUS | APOSENTADORIA |
| 6270 | ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 70114 | ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 67105 | ANTONIO SOARES DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 18333 | ANTONIO THEREZA | APOSENTADORIA |
| 109622 | ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO | APOSENTADORIA |
| 74225 | ANTONIO XAVIER | APOSENTADORIA |
| 43931 | APARECIDA CONCEICAO DOS ANJOS FURTADO | PENSÃO |
| 82805 | APARECIDA DE FATIMA REIS FELGAR | PENSÃO |
| 35661 | APARECIDA DE LOURDES SILVA PEREIRA | PENSÃO |
| 86983 | APARECIDA FATIMA MUNHOZ SALDIBA | APOSENTADORIA |
| 66583 | APARECIDA FERMINA DE ARAUJO | PENSÃO |
| 55808 | APARECIDA GONCALVES DUARTE | APOSENTADORIA |
| 84107 | APARECIDA MARIA COSTA | PENSÃO |
| 78522 | APARECIDA MOMESSO DIAS | PENSÃO |

| | | |
|--------|---|---------------|
| 53651 | APARECIDO THEODORO | APOSENTADORIA |
| 72460 | APPARECIDA CARDOZO DUARTE | PENSÃO |
| 75876 | ARI MAJOR DOS SANTOS | PENSÃO |
| 95206 | ARIANE VIVALDINI AREDES | APOSENTADORIA |
| 80691 | ARISTIDES RIBEIRO DA CRUZ | APOSENTADORIA |
| 103470 | ARLINDO JOSE SIMPLICIO | APOSENTADORIA |
| 69663 | ARLINDO PEDROSO DE LIMA | PENSÃO |
| 72222 | ARLINDO PEDROSO DE LIMA | PENSÃO |
| 86355 | ARMANDO MOREIRA | APOSENTADORIA |
| 38911 | ARSENIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 93599 | ARZITO BARBOSA DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 22985 | AULADICE DE FAVARE ALVES | PENSÃO |
| 109630 | AURELIO PINHEIRO PECANHA | APOSENTADORIA |
| 81175 | AURENICE SANTOS ALMEIDA | APOSENTADORIA |
| 20222 | AURORA GOMES AGOSTINHO JUSTI | PENSÃO |
| 112798 | BEATRIZ CECILIA SPESSOTTO | APOSENTADORIA |
| 102822 | BEATRIZ CRISTINA SILVA DE PAULA | PENSÃO |
| 39772 | BENEDICTA BELIZARIO MIGUEL | APOSENTADORIA |
| 10332 | BENEDICTA DIAS DO PRADO | APOSENTADORIA |
| 62880 | BENEDICTO BERNARDO | APOSENTADORIA |
| 107328 | BENEDITA APARECIDA CAMILO DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 46469 | BENEDITA DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 89974 | BENEDITA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA | PENSÃO |
| 20249 | BENEDITA SONIA SIMON N DE ALMEIDA | PENSÃO |
| 72974 | BENEDITO ALVES DE SOUZA | PENSÃO |
| 19488 | BENEDITO JONAS DIAS | APOSENTADORIA |
| 5878 | BENEDITO TELES | APOSENTADORIA |
| 22772 | BORIS ROLLEMBERG DA CRUZ | PENSÃO |
| 101729 | CACILDA DOS SANTOS PIVA | PENSÃO |
| 96857 | CAMILO DE ALMEIDA MOREIRA | APOSENTADORIA |
| 17965 | CANDIDO TESSARE | APOSENTADORIA |
| 109908 | CARLINDA MODESTO DE SOUZA | PENSÃO |
| 90611 | CARLOS CEZAR MOUTELA COSTA | APOSENTADORIA |
| 101060 | CAUBY FERREIRA SALLES FILHO | APOSENTADORIA |
| 53341 | CECILIA CEZAR LOPES | APOSENTADORIA |
| 99309 | CECILIA MARIA OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 71471 | CECILIA MARTA SMITH CARVALHO | PENSÃO |
| 56928 | CELIA APARECIDA GONCALVES | APOSENTADORIA |
| 111082 | CELIA GARBIN HENRIQUE | PENSÃO |
| 79391 | CELIA PAMPLONA PYLES | APOSENTADORIA |
| 106240 | CELIA REGINA COLADETTI | APOSENTADORIA |
| 4340 | CELSON MAURY ABDALLA | APOSENTADORIA |
| 76198 | CESAR HENRIQUES LUIZ | PENSÃO |
| 59340 | CICERA DA SILVA MORAIS | PENSÃO |
| 81485 | CICERA PEREIRA DE LIMA SOPRANI | PENSÃO |
| 66109 | CICERO DOS SANTOS | PENSÃO |
| 85677 | CICERO DOS SANTOS | PENSÃO |
| 94374 | CINTYA APARECIDA LINHARES | APOSENTADORIA |
| 114693 | CLAIRTON RAIA DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 46264 | CLARICE DE MORAES FERREIRA | PENSÃO |
| 104434 | CLARICE SANAIE WILLIAMS NODA | PENSÃO |
| 54720 | CLARICE STEVANATO MONARO | APOSENTADORIA |
| 95931 | CLAUDIA MARIA DE CAMPOS VALLA | APOSENTADORIA |
| 95265 | CLAUDIA REGINA DOS SANTOS MACHADO | APOSENTADORIA |
| 25127 | CLAUDIA ROGERIA FERRO GOMES | PENSÃO |
| 88153 | CLAUSIELA MENDES DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 113654 | CLAYTON LAFAYETTE LOPES | PENSÃO |
| 27430 | CLEIDE APARECIDA DE SANTANA CARRARA | PENSÃO |
| 39586 | CLEONICE BUENO TREVISAN | APOSENTADORIA |
| 88170 | CLEONICE DE FATIMA FARIA DIAS | APOSENTADORIA |
| 93530 | CLEUSA MARQUES | PENSÃO |
| 70718 | CLEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 94382 | CLEUZA TEREZINHA DE FARIA MATTOS LOPES | APOSENTADORIA |
| 5827 | CLEYDE CASTAGNA MOLINA | APOSENTADORIA |
| 98493 | CONCEICAO APARECIDA DIAS BONAITTO | APOSENTADORIA |
| 88706 | CONCEICAO APARECIDA TOBLER | APOSENTADORIA |
| 99333 | CRISTINA DA SILVA GOMES | APOSENTADORIA |
| 85839 | CRISTINA LUZIA DE ANDRADE DIAS DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 116165 | CRISTINA SIMOES DOS SANTOS | PENSÃO |
| 61271 | CUSTODIA GUIMARAES DA SILVA | PENSÃO |
| 101133 | CYNTHIA PEREIRA TREFIGLIO DE ALCANTARA | APOSENTADORIA |
| 76457 | DALILA DUTRA DE MORAES | PENSÃO |
| 2020 | DALTRO PEREIRA ROCHA | APOSENTADORIA |
| 81221 | DALVA BARBOSA DA CRUZ | APOSENTADORIA |
| 78093 | DAMIANA JOSE RIBEIRO | PENSÃO |
| 12211 | DAMIRO MARIANO DE SOUSA | APOSENTADORIA |
| 81230 | DARCY DE BRITO ALENCAR | APOSENTADORIA |
| 79464 | DEBORA MARY RIHL GOMES | APOSENTADORIA |
| 31240 | DECIO DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 57991 | DENISE BOTELHO KNEUBIL | APOSENTADORIA |
| 104140 | DENISE PINHEIRO PEDROSO | APOSENTADORIA |

| | | |
|--------|---|---------------|
| 105430 | DENISE SILVA | APOSENTADORIA |
| 110086 | DEOMILA BARREIRO LEAL | APOSENTADORIA |
| 76694 | DEVAIR SEVIRINO | APOSENTADORIA |
| 82120 | DILAN DUARTE DOS REIS CARMO | APOSENTADORIA |
| 97560 | DILMA DE JESUS PEREIRA ASSUNCAO | APOSENTADORIA |
| 75086 | DIRCE BOLOGNA | APOSENTADORIA |
| 59757 | DOMINEU LUIZ BATISTA | APOSENTADORIA |
| 100145 | DOMINGAS DE LIMA | APOSENTADORIA |
| 65765 | DOMINGAS FERREIRA CARLOS | PENSÃO |
| 93696 | DONATO ZULLO | APOSENTADORIA |
| 27340 | DORELINA MARIA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 65005 | DORIVAL DE JESUS PAULINO | PENSÃO |
| 103918 | DORIVAL DE JESUS PAULINO | PENSÃO |
| 2992 | DORIVAL MANOEL DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 20397 | DOROTHY CASELLA DIAS DA SILVA | PENSÃO |
| 84018 | EDEN JOSE SIMON RUGA | APOSENTADORIA |
| 89133 | EDERSON LUIZ DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 50806 | EDITH VELLOSO RODRIGUES SOARES | APOSENTADORIA |
| 65471 | EDIZIO SEBASTIAO DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 46671 | EDNA HERMES ELIAS | PENSÃO |
| 111090 | EDNA MARIA ADAO GONCALVES | PENSÃO |
| 24457 | EDNA NETTO PERES | PENSÃO |
| 25909 | EDSON MANDAGARAN RAMOS | PENSÃO |
| 82163 | EDWIGES APARECIDA PELLEGRINI | APOSENTADORIA |
| 3441 | EGYDIO MANUEL DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 62235 | EIZI YOEM | PENSÃO |
| 87661 | ELENA FELIZARDO GOMES | PENSÃO |
| 93467 | ELENO BARREM DE SOUZA | PENSÃO |
| 101990 | ELIANA DE LOURDES DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 104566 | ELIANA DE MESQUITA FERNANDES | APOSENTADORIA |
| 101168 | ELIANA MARIA BERTAZOLLI | APOSENTADORIA |
| 91286 | ELIANE ALVES DA CRUZ MICCOLI | PENSÃO |
| 74543 | ELIANE FERNANDES DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 94986 | ELIODORA RIBEIRO DE MELO MENDES | APOSENTADORIA |
| 62901 | ELISABETE MANFREDINI BORGES | APOSENTADORIA |
| 93386 | ELISEU DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 104167 | ELISEU ISAIAS CIPRIANO | APOSENTADORIA |
| 79510 | ELIZABETE APARECIDA GUIMARAES MAGALHAES | APOSENTADORIA |
| 79529 | ELIZABETE FARINHA TRINDADE | APOSENTADORIA |
| 88200 | ELOA SUELI KNEIPP | APOSENTADORIA |
| 63835 | ELSA PAGNONI | APOSENTADORIA |
| 107441 | ELVINA ALVES DE CARVALHO VELOSO | PENSÃO |
| 6122 | ELVIRA MARIA PATRICIO | APOSENTADORIA |
| 34924 | ELZA DA CUNHA | APOSENTADORIA |
| 41610 | ELZA MIRANDA MENEGHETE | PENSÃO |
| 108588 | EMILSON LUIZ ZANETTI | APOSENTADORIA |
| 97632 | ERIKA APARECIDA DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 74241 | ESMERALDA DE LOURDES BRAZ | APOSENTADORIA |
| 6815 | ESMERALDA MANZONI | APOSENTADORIA |
| 76449 | ESTER MARIA RIOS LOPES | PENSÃO |
| 63479 | ESTER MOREIRA DA CONCEICAO NOVAES | APOSENTADORIA |
| 16314 | EUCLIDES MACEDO | APOSENTADORIA |
| 20559 | EUDOXIA MOREIRA DOS SANTOS PENNA CHAVES | PENSÃO |
| 46795 | EUNICE OLIVEIRA MALANDRIN | PENSÃO |
| 83461 | EURICO SERRA | APOSENTADORIA |
| 100242 | EUZENI BRUNETTI COSTA | APOSENTADORIA |
| 84956 | EVANILDA FERREIRA FARIAS | APOSENTADORIA |
| 108120 | EVANY CORREA DINIZ | APOSENTADORIA |
| 531 | FARIZE SONCIN OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 58750 | FATIMA REGINA AUGUSTO XAVIER | APOSENTADORIA |
| 113336 | FERNANDA CARICCHIO BUENO FRANCO | APOSENTADORIA |
| 7625 | FORTUNATO MATIAS | APOSENTADORIA |
| 27731 | FRANCISCA BATISTA DE CARVALHO | PENSÃO |
| 70122 | FRANCISCO BENEDITO NASCIMENTO | APOSENTADORIA |
| 91529 | FRANCISCO CARLOS DA SILVA | PENSÃO |
| 40746 | FRANCISCO CAUM | APOSENTADORIA |
| 18015 | FRANCISCO CLAUDINEI DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 100250 | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 58033 | FRANCISCO PEREIRA SANTOS | APOSENTADORIA |
| 19623 | FRANCISCO RIO | APOSENTADORIA |
| 18678 | FRANCISCO RODRIGUES BORBA | APOSENTADORIA |
| 12750 | FRANCISCO TOBALDINI | APOSENTADORIA |
| 12262 | GABY SUCARIA MATTAR | APOSENTADORIA |
| 73660 | GELSON JOSE JACOBUCCI | APOSENTADORIA |
| 91804 | GENESIO BARBOSA DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 106267 | GENY RIBEIRO DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 89737 | GERALDA PADILHA DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 5274 | GERALDO LEMES DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 63100 | GERALDO MARCELINO LEITE | APOSENTADORIA |
| 107131 | GIDALTI DE SOUZA RODRIGUES | APOSENTADORIA |
| 101249 | GILDA LUIZA BONAMIN VAUGHAN | APOSENTADORIA |

| | | |
|--------|--|---------------|
| 15385 | GLORIA APARECIDA MILANI | APOSENTADORIA |
| 93378 | GUILHERME FERNANDES SANTOS | APOSENTADORIA |
| 23493 | GUMERCINDA DOS SANTOS LIMA | PENSÃO |
| 97721 | HELENA APARECIDA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 28576 | HELENA DE FATIMA DE MORAIS | PENSÃO |
| 47058 | HELENA FERREIRA CAMARGO | PENSÃO |
| 115843 | HELIO DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 105473 | HELOISA HELENA CARDOSO | APOSENTADORIA |
| 22667 | HERMINIA LINKE LEITE DE GODOI | PENSÃO |
| 36676 | HORTENCIA FREITAS CUNHA RODRIGUES | PENSÃO |
| 63738 | HUDSON GABRIEL DISTASSI | PENSÃO |
| 84450 | IAGO DIAS ARAUJO DOS SANTOS | PENSÃO |
| 93106 | IDA CELIA PALERMO | APOSENTADORIA |
| 44377 | IDALINA MINARI | PENSÃO |
| 10588 | IDELAZIR ALVES DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 66940 | ILDA MONTAGNANI PEREIRA | APOSENTADORIA |
| 78182 | INES GONCALVES DA SILVA ALVES | PENSÃO |
| 83615 | INES PEDRO LUIZ | PENSÃO |
| 25992 | IOLANDA DE FREITAS ANDRADE | PENSÃO |
| 71072 | IRACEMA DE LUZIO SOUZA | PENSÃO |
| 67148 | IRANI DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 96709 | IRENE DOS SANTOS DINIZ | PENSÃO |
| 83682 | IRENE FAGUNDES | PENSÃO |
| 5320 | IRENE MAZZO DE CARVALHO | APOSENTADORIA |
| 109509 | IRMA LEITE RODRIGUES | PENSÃO |
| 114286 | ISABEL JACINTHO DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 23701 | ISABEL MENDONCA PONIKWAR | PENSÃO |
| 58459 | ISABEL TEIXEIRA | APOSENTADORIA |
| 98280 | ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MORAES | PENSÃO |
| 55913 | IVA XAVIER DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 113751 | IVAN GALEMBECK JANSSEN | PENSÃO |
| 109142 | IVONE CONCEICAO CAMARGO | APOSENTADORIA |
| 18449 | IVONE FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 27065 | IZABEL MARIA RIBEIRO | PENSÃO |
| 87190 | IZABEL SILVA SANTOS | PENSÃO |
| 77089 | IZALTINA BARBOSA MICHERINO | PENSÃO |
| 58092 | JACIRA APARECIDA FERNANDES | APOSENTADORIA |
| 44806 | JADIR DE MORAIS DA SILVA | PENSÃO |
| 72281 | JAIR DA SILVA | PENSÃO |
| 51314 | JAMILE MAYRE GONCALVES CORDEIRO | APOSENTADORIA |
| 70149 | JANE MARCELINO LEITE DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 72940 | JAQUELINE DE PAULA NORONHA | PENSÃO |
| 93831 | JAYRO COELHO MOREIRA | APOSENTADORIA |
| 64564 | JENI PEREIRA OUTEIRO PINTO | PENSÃO |
| 113719 | JENIFFER MYLENA DE SOUZA AGOSTA | PENSÃO |
| 82252 | JOANA AGUIARI DE MORAES | APOSENTADORIA |
| 65315 | JOANA MARIA GOMES | APOSENTADORIA |
| 114138 | JOANA ROSA DA SILVA | PENSÃO |
| 56634 | JOAO ANTERO | APOSENTADORIA |
| 93149 | JOAO CARDOSO BUENO | APOSENTADORIA |
| 16837 | JOAO DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 5185 | JOAO DOMINGUES II | APOSENTADORIA |
| 70661 | JOAO FERNANDO GODINHO | PENSÃO |
| 50857 | JOAO FERREIRA DOS SANTOS II | APOSENTADORIA |
| 18074 | JOAO FREDERICO THAMERUS | APOSENTADORIA |
| 70165 | JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 105325 | JOAO LEANDRO KLEINFELDER SOARES CAVASSAN | PENSÃO |
| 38822 | JOAO MACHADO DE CAMPOS | APOSENTADORIA |
| 79596 | JOAO ROBERTO DO VAL | APOSENTADORIA |
| 88269 | JOAO RODRIGUES DE LIMA | APOSENTADORIA |
| 75701 | JOAO VIEIRA | APOSENTADORIA |
| 107158 | JOAO WALTER MARTINS MARCONDES PEREIRA | APOSENTADORIA |
| 11665 | JOAQUIM CONCEICAO DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 2577 | JOAQUIM DOS SANTOS ALMEIDA | APOSENTADORIA |
| 71331 | JOAQUIM SOARES FERRO | APOSENTADORIA |
| 72990 | JONAS ALVES DE SOUZA NETO | PENSÃO |
| 101281 | JORGE DURAN | APOSENTADORIA |
| 39683 | JOSE AMARO DA SILVA | PENSÃO |
| 115258 | JOSE AMARO DA SILVA | PENSÃO |
| 72850 | JOSE AMERICO BELINI | PENSÃO |
| 12378 | JOSE ANTONIO FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 6637 | JOSE BARBOSA DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 116130 | JOSE CAMILO DOS SANTOS | PENSÃO |
| 33278 | JOSE CARLOS ALVES I | APOSENTADORIA |
| 32662 | JOSE CARLOS CUSTODIO | APOSENTADORIA |
| 73911 | JOSE CARLOS EGIDIO | APOSENTADORIA |
| 58122 | JOSE DE MORAES | APOSENTADORIA |
| 97772 | JOSE DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 77186 | JOSE ESMENIO CARNEIRO | APOSENTADORIA |
| 103314 | JOSE FERREIRA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 11746 | JOSE FERREIRA DA SILVA II | APOSENTADORIA |

| | | |
|--------|--|---------------|
| 18090 | JOSE FRANCISCO DE SIQUEIRA | APOSENTADORIA |
| 95052 | JOSE FRANCISCO MATIELO | PENSÃO |
| 111708 | JOSE FRANCISCO VIOTO | APOSENTADORIA |
| 50881 | JOSE FURTADO DE JESUS FILHO | APOSENTADORIA |
| 50512 | JOSE GOMES DE AMORIM | APOSENTADORIA |
| 53406 | JOSE GONCALVES PINTO | APOSENTADORIA |
| 65331 | JOSE JOAQUIM COSTA | APOSENTADORIA |
| 68209 | JOSE LEANDRO GALDINO | APOSENTADORIA |
| 108162 | JOSE LINO NETO | APOSENTADORIA |
| 21458 | JOSE LUIS BELLETTI | PENSÃO |
| 1694 | JOSE LUIZ DE OLIVEIRA I | APOSENTADORIA |
| 16918 | JOSE MARIA DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 37974 | JOSE PAULO GOUVEIA DE TOLEDO | APOSENTADORIA |
| 67180 | JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO | APOSENTADORIA |
| 96962 | JOSE ROMILSON FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 66869 | JOSE TOCANTINS VIANA | APOSENTADORIA |
| 18511 | JOSE VANDERLEI VENTURA | APOSENTADORIA |
| 80861 | JOSEFA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 66966 | JOSEFA PEREIRA DA SILVA | PENSÃO |
| 12394 | JOVINIANO RODRIGUES SANTOS | APOSENTADORIA |
| 64858 | JOVINIANO VIEIRA LOPES | APOSENTADORIA |
| 42862 | JUDITE CASTRO | PENSÃO |
| 42358 | JULIA DE CAMPOS MUNIZ | PENSÃO |
| 98329 | JULIA YAKTINE YOSHIDA | PENSÃO |
| 94501 | JULIO CESAR GONCALVES | APOSENTADORIA |
| 88293 | JULIO FARIAS DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 90689 | JURACI APARECIDA MOTA | APOSENTADORIA |
| 46361 | JUVENILHA RIBEIRO GOMES DA SILVA | PENSÃO |
| 99937 | KAIO HENRIQUE VILALVA LOPES | PENSÃO |
| 92053 | KINUE ITO LIMA | APOSENTADORIA |
| 52841 | LAIDE NEIDE BIANCHINI | APOSENTADORIA |
| 62049 | LAIRDE CAMARGO BOMBATTI | PENSÃO |
| 109541 | LAIS NAOMI SARDELLI SAMEZIMA | PENSÃO |
| 42986 | LAUDICE BUGLIANI GARBIN | PENSÃO |
| 104426 | LAURA SUEMY WILLIAMS NODA | PENSÃO |
| 98620 | LAURA ZANELO EMIDIO | APOSENTADORIA |
| 26050 | LAUZIA MARIA BARBOSA | PENSÃO |
| 6866 | LAZARA APARECIDA DE MELO | APOSENTADORIA |
| 56359 | LEIDE GOMES DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 73628 | LEONICE BENEDITA DO NASCIMENTO | PENSÃO |
| 26425 | LEONILDA MOI TOLEDO | PENSÃO |
| 102130 | LEONTINA MARCELINA DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 70025 | LILIA OLIVEIRA DE ABREU SAMPAIO CYRINO | PENSÃO |
| 98647 | LILIAN DANIZA GUEDES BERTOLINI BEZERRA | APOSENTADORIA |
| 77046 | LINDALVA IRINEIA DA SILVA | PENSÃO |
| 112984 | LINETE GOMES KELLER DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 80870 | LORENA SOUZA TONELINE | APOSENTADORIA |
| 78360 | LOURDES CARDOSO SANCHES | APOSENTADORIA |
| 42250 | LOURDES LOPES DE LIMA BUENO | PENSÃO |
| 43249 | LOURDES RUSSO BEATO | PENSÃO |
| 97845 | LUANA ANDRADE BRITO CONSCETTA | APOSENTADORIA |
| 77968 | LUCAS FERREIRA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 57738 | LUCIA ELISA ALVES PONTIN | APOSENTADORIA |
| 11134 | LUCIA EUGENIO | APOSENTADORIA |
| 58823 | LUCIA HELENA PERNAMBUCO | APOSENTADORIA |
| 107166 | LUCIA MARIA GORDO | APOSENTADORIA |
| 88056 | LUCIA PIASSA DA SILVA | PENSÃO |
| 89273 | LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS PESSOA | APOSENTADORIA |
| 56685 | LUIS ALBERTO CARDOSO | APOSENTADORIA |
| 62170 | LUIS FELIPE DE TOLEDO E SILVA | PENSÃO |
| 65013 | LUIS GENTIL PAULINO | PENSÃO |
| 103934 | LUIS GENTIL PAULINO | PENSÃO |
| 56693 | LUIZ CARLOS CECCONI | APOSENTADORIA |
| 67911 | LUIZ CARLOS SIMONI | APOSENTADORIA |
| 74802 | LUIZ DUCA | APOSENTADORIA |
| 42161 | LUIZ GEREMIAS | APOSENTADORIA |
| 3263 | LUIZ PALIARI | APOSENTADORIA |
| 99490 | LUIZ PIVATTI | APOSENTADORIA |
| 7692 | LUIZA HELENA CAVALCANTI ARGENTIERO | APOSENTADORIA |
| 62006 | LURDES APARECIDA DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 63266 | LUZIA AMADO GUARNIERI | APOSENTADORIA |
| 65420 | LUZIA CLEMENTE DA SILVA | PENSÃO |
| 25216 | LUZIA CRISTINA DE SOUZA WUNSCH | PENSÃO |
| 104701 | LUZIA HELENA BARRILLARI PACHECO | APOSENTADORIA |
| 114839 | MADALENA FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 31160 | MAGALY COSTA | APOSENTADORIA |
| 102636 | MANOEL FELIX DE ARAUJO | PENSÃO |
| 75272 | MANOEL LUIZ DO SANTOS | PENSÃO |
| 83984 | MANUEL HERNANDEZ SARACAY | PENSÃO |
| 99180 | MARCIA APARECIDA DO AMARAL | APOSENTADORIA |
| 95559 | MARCIA REGINA RODRIGUES LIMA | APOSENTADORIA |

| | | |
|--------|---------------------------------------|---------------|
| 98191 | MARCILIA JESUS FERREIRA | PENSÃO |
| 110400 | MARCIO CONSTANTINO AMBIEL | APOSENTADORIA |
| 45098 | MARGARIDA PASTORELLI LAGO | PENSÃO |
| 44318 | MARIA ALCEBIADES LEAL DE ALMEIDA | PENSÃO |
| 110850 | MARIA ALICE FERNANDES MOTA | APOSENTADORIA |
| 107301 | MARIA ALICE SANTANA | APOSENTADORIA |
| 58491 | MARIA ANGELA LUZ RODRIGUES LEONI | APOSENTADORIA |
| 29033 | MARIA ANITA RICCI VIDOTTI | PENSÃO |
| 25828 | MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA | PENSÃO |
| 61883 | MARIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 24007 | MARIA APARECIDA DA COSTA PENA | PENSÃO |
| 28185 | MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO CAFE | PENSÃO |
| 115355 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA II | PENSÃO |
| 89311 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS IV | APOSENTADORIA |
| 43818 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | PENSÃO |
| 53465 | MARIA APARECIDA FRAGA LANDINI | APOSENTADORIA |
| 59331 | MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA | PENSÃO |
| 65498 | MARIA APARECIDA GREGORIO | APOSENTADORIA |
| 10863 | MARIA APARECIDA MONTANO | APOSENTADORIA |
| 68543 | MARIA APARECIDA RIBEIRO | PENSÃO |
| 45713 | MARIA APARECIDA FERREIRA | PENSÃO |
| 80187 | MARIA ARACELI RIBES MANRIQUE | APOSENTADORIA |
| 103667 | MARIA ARLETI LIMA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 99538 | MARIA AUXILIADORA CECILIANO CRUZ | APOSENTADORIA |
| 44628 | MARIA CALAZANS DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 57770 | MARIA CARMEM CAETANO | APOSENTADORIA |
| 73687 | MARIA CLARICE ALVARES | APOSENTADORIA |
| 8818 | MARIA CRISTINA GONCALVES DA MOTA | APOSENTADORIA |
| 74110 | MARIA DA CONCEICAO GABIONETA | PENSÃO |
| 61409 | MARIA DA CONCEICAO SANTOS | APOSENTADORIA |
| 106011 | MARIA DA GLORIA COELHO DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 66320 | MARIA DA GLORIA MENDES BALSANI | APOSENTADORIA |
| 100846 | MARIA DA NATIVIDADE SILVA | PENSÃO |
| 78573 | MARIA DA SILVA MANUEL | PENSÃO |
| 42897 | MARIA DA SILVA SANTA ANNA | PENSÃO |
| 60119 | MARIA DAS DORES CARVALHO | APOSENTADORIA |
| 102237 | MARIA DAS DORES DE JULIO | APOSENTADORIA |
| 91600 | MARIA DAS GRACAS GODINHO | PENSÃO |
| 11169 | MARIA DAS GRACAS RODRIQUES | APOSENTADORIA |
| 55247 | MARIA DE FATIMA BATISTA | APOSENTADORIA |
| 61689 | MARIA DE FATIMA MORAES CALIPO | PENSÃO |
| 69850 | MARIA DE FATIMA SILVA DE CAMPOS | PENSÃO |
| 78859 | MARIA DE JESUS FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 58874 | MARIA DE LOURDES BEGNINI CARVALHO | APOSENTADORIA |
| 26999 | MARIA DE LOURDES BENETASSO | PENSÃO |
| 42188 | MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA I | PENSÃO |
| 55964 | MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA I | PENSÃO |
| 26042 | MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA | PENSÃO |
| 26603 | MARIA DE LOURDES FERNANDES FARIA | PENSÃO |
| 94595 | MARIA DE LOURDES LIMA GUIMARAES | APOSENTADORIA |
| 44814 | MARIA DE LOURDES PINTO DALLA COSTA | PENSÃO |
| 96300 | MARIA DE LOURDES PRANDO | APOSENTADORIA |
| 3301 | MARIA DE LOURDES SAVIOLI | APOSENTADORIA |
| 47023 | MARIA DE LOURDES TRINDADE MERXAM | PENSÃO |
| 98248 | MARIA DE LOURDES VIEIRA RAIMUNDO | PENSÃO |
| 104736 | MARIA DIVINA DOS REIS | APOSENTADORIA |
| 73695 | MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA | APOSENTADORIA |
| 2348 | MARIA DO CARMO MARCAL | APOSENTADORIA |
| 92070 | MARIA DO CARMO TEIXEIRA RIBEIRO | APOSENTADORIA |
| 45659 | MARIA DO CARMO VARGAS AGUIAR | PENSÃO |
| 100560 | MARIA DO ROSARIO SANTOS | APOSENTADORIA |
| 90280 | MARIA DO ROSARIO SILVA DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 76295 | MARIA DO SOCORRO BOVOLON | APOSENTADORIA |
| 111384 | MARIA DOS REIS COSTA | APOSENTADORIA |
| 85731 | MARIA ELIZABETH APARECIDA DIAS | PENSÃO |
| 55972 | MARIA ERCY RAMOS FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 104035 | MARIA ERINEIDA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 111392 | MARIA ESTELA GOETTLICHER | APOSENTADORIA |
| 6467 | MARIA ESTER MINGUZZI | APOSENTADORIA |
| 79723 | MARIA EUJANI VIEIRA LEONI FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 80209 | MARIA FERREIRA DE PAULA | APOSENTADORIA |
| 29548 | MARIA FERREIRA SAMRA | PENSÃO |
| 36420 | MARIA FRANCISCA PINTO | PENSÃO |
| 75957 | MARIA HELENA CINTRA | APOSENTADORIA |
| 70521 | MARIA HELENA DELPOIO TRAUZOLA | APOSENTADORIA |
| 102261 | MARIA INES ARCHANGELO DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 87858 | MARIA INES CONTIN E SILVA | APOSENTADORIA |
| 94633 | MARIA ISABEL MANRIQUE | APOSENTADORIA |
| 99902 | MARIA IVANIR BUREMA DE CAMPOS | PENSÃO |
| 95591 | MARIA JOANA SOARES | APOSENTADORIA |
| 80373 | MARIA JOSE DA SILVA | 0 |

| | | |
|--------|--------------------------------------|---------------|
| 100617 | MARIA JOSE DA SILVA | 0 |
| 113700 | MARIA JOSE DE SOUZA AGOSTA | PENSÃO |
| 46400 | MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA | PENSÃO |
| 13846 | MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA | APOSENTADORIA |
| 22535 | MARIA JOSE FRANCA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 24678 | MARIA JOSE MARTINS RODRIQUES | PENSÃO |
| 88919 | MARIA JOSE VENANCIO | APOSENTADORIA |
| 114618 | MARIA JULIA PEREIRA BUENO | PENSÃO |
| 85073 | MARIA JUVENTINA DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 35742 | MARIA LAVELLI GATTI | PENSÃO |
| 70360 | MARIA LUCIA LEITE GONCALVES | PENSÃO |
| 92630 | MARIA LUCIA MARTINS | APOSENTADORIA |
| 11177 | MARIA LUCIA RICCIOTTI RIBINIK | APOSENTADORIA |
| 114529 | MARIA LUCIA TARGA | PENSÃO |
| 71358 | MARIA LUIZA APARECIDA MORETTI | APOSENTADORIA |
| 56464 | MARIA LUIZA SEOLATI | APOSENTADORIA |
| 68446 | MARIA LUZINETE DA SILVA CARVALHO | PENSÃO |
| 60909 | MARIA MADALENA DE JESUS REIS | APOSENTADORIA |
| 98760 | MARIA MADALENA SIMONATO | APOSENTADORIA |
| 44750 | MARIA MATHILDE HOFSTETTER SANTIMARIA | PENSÃO |
| 43869 | MARIA PASCHOALINA GALLANO VITALE | PENSÃO |
| 75558 | MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | APOSENTADORIA |
| 115541 | MARIA PILAR FILGUEIRAS ALONSO | APOSENTADORIA |
| 110493 | MARIA RODRIGUES PIRES DE GODOI | PENSÃO |
| 95630 | MARIA ROSA DE CARVALHO JACINTO | APOSENTADORIA |
| 93351 | MARIA SALETI ROSSETI BORGES | APOSENTADORIA |
| 67326 | MARIA SANTANA PEREIRA DE MARIA | PENSÃO |
| 95656 | MARIA SANTINA DA COSTA | APOSENTADORIA |
| 64386 | MARIA SILVIA ATENCIO PIRES | APOSENTADORIA |
| 108707 | MARIA SILVIA DAL AVA PINA | APOSENTADORIA |
| 75787 | MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 22039 | MARIA VERONICA BEZERRA DE FARIAS | PENSÃO |
| 45829 | MARIA ZAVARISE RAMOS | PENSÃO |
| 108308 | MARIANA JULIO DA SILVA | PENSÃO |
| 53031 | MARILENE CAMARGO DO AMARAL | APOSENTADORIA |
| 46094 | MARINA APARECIDA DOS SANTOS LIRA | PENSÃO |
| 95664 | MARIO LUIZ DE ARAUJO | APOSENTADORIA |
| 59269 | MARIO YOSHIHIDE ENDO | APOSENTADORIA |
| 97985 | MARISA PEREIRA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 9776 | MARIZA NOGUEIRA | APOSENTADORIA |
| 22683 | MARIZETE APARECIDA COSTA ALEXANDRE | PENSÃO |
| 50571 | MARLENE CARMELINA RIBEIRO DA COSTA | APOSENTADORIA |
| 45071 | MARLENE OLAF VAZ | PENSÃO |
| 82490 | MARLY DENAE IEKER MONDINI | APOSENTADORIA |
| 73296 | MARTA DA MATA BEZERRA | PENSÃO |
| 109401 | MARTA DA MATA BEZERRA | PENSÃO |
| 77364 | MATHEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 77976 | MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 12904 | MAURICIO MARCELINO DA COSTA | APOSENTADORIA |
| 62995 | MAXIMO ZAPATA GIMENES | PENSÃO |
| 87505 | MERCEDES ALEIXO | APOSENTADORIA |
| 60194 | MERCEDES PINTO BRAMBILLA | PENSÃO |
| 60925 | MERCIA SCARANO BEARZOTI | APOSENTADORIA |
| 94218 | MIRIA MERCEDES MARTINS DI FALCO | PENSÃO |
| 57827 | MOISES ALEXANDRE | APOSENTADORIA |
| 64971 | MOISES MOURAO DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 81094 | MONICA DE CASTRO ROSTON | PENSÃO |
| 108405 | MURILO JOSE DE SOUSA | PENSÃO |
| 102644 | MYLENE DA SILVA ARAUJO | PENSÃO |
| 45942 | NADIR RODRIGUES MEDEIROS | PENSÃO |
| 36153 | NAIR ALEXANDRINA DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 26638 | NAIR DE LIMA CHIORLIN | PENSÃO |
| 87521 | NAIR MARTINS CARDOSO | APOSENTADORIA |
| 80810 | NAIR MAZETTO ROSSI | PENSÃO |
| 107816 | NAIR ODETE DE CAMPOS | APOSENTADORIA |
| 101460 | NAJARA CRISTINA ISAIAS DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 98337 | NATALIA YAKTINE YOSHIDA | PENSÃO |
| 113646 | NATHALIA DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 19879 | NELSON BARTHELSON | APOSENTADORIA |
| 10170 | NELSON FERNANDES I | APOSENTADORIA |
| 114367 | NELSON YUKIO AOCKIO | APOSENTADORIA |
| 78948 | NEUSA DOS SANTOS ORLANDO | APOSENTADORIA |
| 50130 | NEUSA FERNANDES GIANTIM | APOSENTADORIA |
| 100668 | NEUSA LUCIA DE PAULA | APOSENTADORIA |
| 63355 | NEUSA MARIA SEVERINO | APOSENTADORIA |
| 53546 | NILDA CATARINA DE JESUS MIRONGA | APOSENTADORIA |
| 95729 | NOEMI CAMPOS CARVALHO | APOSENTADORIA |
| 75434 | NOEMI FERREIRA DUCLOS | PENSÃO |
| 30406 | ODAHIR CRIA | APOSENTADORIA |
| 105597 | ODAIR PASSOS | APOSENTADORIA |
| 4863 | OLGA BELLINI | APOSENTADORIA |

| | | |
|--------|--|---------------|
| 82740 | OLGA NILVA RIBEIRO DE JESUS | PENSÃO |
| 74616 | OLIMPIA GARCIA DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 53864 | OLIMPIA SOARES FERNANDES | APOSENTADORIA |
| 42218 | OLINDA MARIA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 108944 | OLIVIA ISABEL BENTIVOGLIO | PENSÃO |
| 85723 | OLIVIO LUIZ | PENSÃO |
| 63649 | ORILDE DE OLIVEIRA SOUZA | PENSÃO |
| 54216 | ORLANDO ZAVATTI | APOSENTADORIA |
| 45446 | ORMINDA FRANCOLIM GODOI | PENSÃO |
| 102350 | OSCAR BENITES GONCALVES JUNIOR | APOSENTADORIA |
| 99686 | OSMAR VICENTE DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 50717 | OSMARINA DOS SANTOS GONCALVES DESTRI | APOSENTADORIA |
| 79839 | OSVALDO MORAES | APOSENTADORIA |
| 92720 | OSVALDO SOARES FERNANDES | APOSENTADORIA |
| 63681 | PAULO CESAR REZENDE | PENSÃO |
| 102369 | PAULO MARTINS DE LIMA | APOSENTADORIA |
| 89613 | PAULO SERGIO SALLES FONSECA MATTOS | PENSÃO |
| 38580 | PAULO SIQUEIRA SOARES | APOSENTADORIA |
| 95079 | PAULO SOARES HUNGRIA NETO | PENSÃO |
| 108014 | PEDRO HENRIQUE LIRA FERREIRA | PENSÃO |
| 60690 | PEDRO JOSE DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 84395 | PEDRO PIRES FERREIRA | APOSENTADORIA |
| 32786 | PEDRO SAMUEL DOS SANTOS | APOSENTADORIA |
| 73520 | PETRINA DE MORAES SANTOS | APOSENTADORIA |
| 83720 | QUITCA KIOGIA DE CAMARGO | PENSÃO |
| 87874 | RAFAEL MACHADO JUNIOR | APOSENTADORIA |
| 396 | RAIMUNDO LUIZ DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 61034 | RAQUEL COUTO DIAS | APOSENTADORIA |
| 11258 | RAQUEL MARIA DE ALMEIDA PRADO | APOSENTADORIA |
| 68233 | RAQUEL RANGEL SAMPAIO | APOSENTADORIA |
| 116190 | REBECA FABIANE MACORIM DO AMARAL | PENSÃO |
| 38806 | REGINA MARIA CECCARELLI COLOMBINI | APOSENTADORIA |
| 28380 | REGINA RAIMUNDA DE JESUS | PENSÃO |
| 43451 | REGINALDA GONZAGA PERIN | PENSÃO |
| 116203 | RENAN FELIPE MACORIM DO AMARAL | PENSÃO |
| 36293 | RITA CARDOSO DA SILVA | PENSÃO |
| 108324 | RODRIGO DOS SANTOS BERTELLI | PENSÃO |
| 61298 | ROGERIO GUIMARAES MARTINS P DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 79219 | RONALDO LUIZ LOMBARDOZO DA SILVA | PENSÃO |
| 104809 | RONE PETERSON LAZARO | APOSENTADORIA |
| 103810 | ROSA CANDIDO ANDRADE | APOSENTADORIA |
| 65706 | ROSA LEITE RAIMUNDO | PENSÃO |
| 36544 | ROSA LOURDES BASSETTO | PENSÃO |
| 61182 | ROSALY LEITE DE GODOI | APOSENTADORIA |
| 106100 | ROSANA GUIMARAES BERNARDO | APOSENTADORIA |
| 109266 | ROSANA LIMA DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 40037 | ROSELI NEGRAO BERTOTTI DE A FRANCO | APOSENTADORIA |
| 54631 | ROSELI RODRIGUES CRUZ | APOSENTADORIA |
| 63797 | ROSENICI RIBEIRO CAFE | PENSÃO |
| 69094 | ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS | PENSÃO |
| 75167 | ROSIMEIRY TAVARES MONTEIRO | PENSÃO |
| 115185 | ROSIRES CRESCENTE RUSSO | APOSENTADORIA |
| 14435 | RUBENS CESAR MARQUES | APOSENTADORIA |
| 16659 | RUBIM WAISMAN | APOSENTADORIA |
| 84883 | RUTE FERNANDES DA SILVA PRETO | PENSÃO |
| 93289 | RUTH DA ROCHA SILVA | APOSENTADORIA |
| 75280 | SANDRA APARECIDA DE MOURA CRUZ | PENSÃO |
| 64700 | SANDRA SILVEIRA CAMPOS | PENSÃO |
| 77925 | SARAH DE ANDRADE BRASIL RODRIGUES | PENSÃO |
| 41980 | SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA | PENSÃO |
| 4936 | SEBASTIANA QUINTINO DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 51624 | SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA | APOSENTADORIA |
| 53180 | SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO | APOSENTADORIA |
| 56782 | SEBASTIAO VICENTE | APOSENTADORIA |
| 87130 | SELENE SANTA ROSA MACIEIRA E GUIMARAES | APOSENTADORIA |
| 110973 | SELMA ELITA BIELSA | APOSENTADORIA |
| 60704 | SERAFIM PEREIRA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 101583 | SERGIO LUIZ PINTO | APOSENTADORIA |
| 63606 | SEVERINA MARIA DAMASIO | PENSÃO |
| 108006 | SHIRLEI GONCALVES LIRA FERREIRA | PENSÃO |
| 57916 | SIDELITA DOS SANTOS MANSAO | APOSENTADORIA |
| 13129 | SIDLEI FANTIN SIQUEIRA CAMARGO | APOSENTADORIA |
| 56065 | SILENE AROCCA SANCHES | APOSENTADORIA |
| 91243 | SILMARA RITA VICTORIO CASTELAR RODRIGUES | PENSÃO |
| 92800 | SILVANA PEQUENO | APOSENTADORIA |
| 96466 | SILVANA POLIZELLI DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 101591 | SILVIA MARIA CESTARI NADER | APOSENTADORIA |
| 84441 | SIMONE DIAS DOS SANTOS | PENSÃO |
| 109568 | SOFIA SARDELLI WAGATSUMA | PENSÃO |
| 68845 | SONIA ANTONIA DOS SANTOS MORAES | PENSÃO |
| 75809 | SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA | PENSÃO |

| | | |
|--------|---|---------------|
| 81914 | SONIA IRACEMA MACHADO DE LIMA | PENSÃO |
| 89451 | SONIA MARIA GARCIA SILVA | APOSENTADORIA |
| 71188 | SONIA MARIA SAMPAIO TAVARES | PENSÃO |
| 101605 | SONIA MARIA SAMPAIO TAVARES | PENSÃO |
| 89460 | SONIA MARTINS DE LIMA | APOSENTADORIA |
| 54801 | SONIA REGINA DE LIMA | APOSENTADORIA |
| 78980 | SONIA REGINA INOCENCIO ROSA | APOSENTADORIA |
| 72214 | STELLITA DAGMAR B GAMBASSI | APOSENTADORIA |
| 5681 | SUELI REGINA DE PAULA PINHEIRO SOUZA | APOSENTADORIA |
| 94099 | SUSANA FERREIRA MACIEL | APOSENTADORIA |
| 89915 | SUZANA CAMPOS ROBORELLA | APOSENTADORIA |
| 53899 | SUZANA DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 88510 | SUZANA RAMALHO DA ROCHA | PENSÃO |
| 102610 | SYDNEY MONSORES CAUDURO | APOSENTADORIA |
| 103349 | TAKA VATANABE SABINO RODRIGUES | PENSÃO |
| 27081 | TALITA GALLIERO MEDEIROS | PENSÃO |
| 69060 | TAMAR ANTUNES DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 95982 | TANIA LUCIA COSTA E SILVA | APOSENTADORIA |
| 35866 | TERCILIA FERRETTI PEREIRA LUNA | APOSENTADORIA |
| 83097 | TERESINHA DE FATIMA TOLOTO DE OLIVEIRA | PENSÃO |
| 18252 | TEREZA APARECIDA RODRIGUES SANTOS | APOSENTADORIA |
| 83976 | TEREZA CORDEIRO NASCIMENTO | APOSENTADORIA |
| 42455 | TEREZA MIATTO REOLON | PENSÃO |
| 99732 | TEREZINHA ALEXANDRE | APOSENTADORIA |
| 46884 | TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO GUERINO | PENSÃO |
| 91340 | THAIS MARIA DE PAULA OLIVEIRA | PENSÃO |
| 113166 | THELMA LOU WIRTZ | APOSENTADORIA |
| 34703 | THEREZINHA DO MENINO JESUS FIGUEIRA DE AGUIAR | APOSENTADORIA |
| 79910 | THEREZINHA ROSARIA MESSIAS PEREIRA | APOSENTADORIA |
| 81108 | THOMAS GASMENGA ANTONELLI | PENSÃO |
| 69779 | TIAGO PINHEIRO ALENCAR | APOSENTADORIA |
| 94811 | VALDEMAR LUIZ DE CAMPOS | APOSENTADORIA |
| 68250 | VALDEMAR MARSAIOLI | APOSENTADORIA |
| 31780 | VALDOMIRO FERRARI | APOSENTADORIA |
| 108286 | VALKIRIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA | PENSÃO |
| 98272 | VALTEMI OLIVEIRA SANTOS | PENSÃO |
| 61468 | VALTER APARECIDO COMINATTO | APOSENTADORIA |
| 9229 | VANDERLEI SIMONATTO DOENHA | APOSENTADORIA |
| 69353 | VANIA LUCIA DE OLIVERIA CARVALHO | APOSENTADORIA |
| 102539 | VANIA MARIA XIMENES DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 110450 | VERA ARAUJO ARCHANGELO | APOSENTADORIA |
| 113638 | VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA XAVIER | APOSENTADORIA |
| 8931 | VERA LUCIA CLEMENTE | APOSENTADORIA |
| 75752 | VERA LUCIA SOARES SOEIRO | APOSENTADORIA |
| 77895 | VERA LUCIA VIEIRA | PENSÃO |
| 6521 | VERA NILVA NUNES MUSSI | APOSENTADORIA |
| 5746 | VERA REGINA BARBI VILLAGELIM | APOSENTADORIA |
| 10693 | VICENTE VITOR DA SILVA | APOSENTADORIA |
| 64718 | VICTOR RAPHAEL CAMPOS DA SILVA | PENSÃO |
| 82660 | VILMARI GIACOMETTI FERNANDES | APOSENTADORIA |
| 95095 | VITORIA SOARES HUNGRIA | PENSÃO |
| 89699 | WAGNER DE LIMA BERNARDO | PENSÃO |
| 89702 | WAGNER DE LIMA BERNARDO FILHO | PENSÃO |
| 90441 | WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUZA | APOSENTADORIA |
| 90794 | WALKIRIA COELHO | APOSENTADORIA |
| 79030 | WALTER ROBERTO MIGUEL | APOSENTADORIA |
| 68047 | WASHINGTON DE ANDREIA | APOSENTADORIA |
| 104418 | WELLINGTON RODOLFO TOSHYRO NODA | PENSÃO |
| 104442 | YASMIM TIEMY WILLIAMS NODA | PENSÃO |
| 78220 | YOLANDA NADALINI LUGLI | PENSÃO |
| 78140 | ZELIA RAMOS DA SILVA DO AMARAL | PENSÃO |
| 84077 | ZENAIDE ALVES DA SILVA OGUSUKU | APOSENTADORIA |
| 52191 | ZITA APARECIDA TURCO FARES HONORATO | PENSÃO |
| 84204 | ZITA APARECIDA TURCO FARES HONORATO | PENSÃO |
| 60992 | ZULEIDE ROSSETTO CARDOSO | APOSENTADORIA |

Campinas, 03 de novembro de 2015

ALINE PÉCORA
Diretora Previdenciária**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015 - PROTOCOLO N.º 2015/16/01576 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS toma público para conhecimento de interessados que se acha aberta a Licitação para o **OBJETO**: Registro de preços para futuro fornecimento de **material de pintura**, para a Ceasa/Campinas. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, Campinas/SP, até as 09h00min do dia **24/11/2015**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia **24/11/2015** a partir das 09h10min. O edital estará disponível aos interessados a partir do dia 10/11/2015 no site www.ceasacampinas.com.br.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente**AVISO DE JULGAMENTO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2014 - PROTOCOLO N.º 2014/16/0994 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do **PIER SUL** de Carga e Descarga, na Ceasa/Campinas, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de Projeto Executivo, para a Ceasa/Campinas. **CLASSIFICAÇÃO:** Após a abertura dos envelopes "B" Propostas Comerciais a comissão de licitação encaminha o processo licitatório para análise do Departamento de Engenharia. Tendo em vista a análise realizada a comissão de licitação classifica todas as propostas comerciais conforme segue: **1º lugar:** CONSTRUTORA TERRUEL LTDA - valor ofertado: R\$1.737.298,54; **2º lugar:** CONCREFER IND. E COM. DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - valor ofertado: R\$1.991.991,88; **3º lugar:** INCORPLAN ENGENHARIA LTDA - valor ofertado: R\$2.081.226,10; **4º lugar:** OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA - valor ofertado: R\$2.209.511,91; **5º lugar:** PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA - valor ofertado: R\$2.236.503,20; **6º lugar:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - valor ofertado: R\$2.288.224,30. **JULGAMENTO:** Diante da análise e do parecer favorável do Departamento de Engenharia a Comissão de Licitação **julga e declara** vencedora do certame a empresa que ofertou a menor proposta comercial a **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.737.298,54** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para a execução do objeto retro referido. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ceasa/Campinas

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:2789/15

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA **CONTRATADA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS **OBJETO:** REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA GLEBA SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS SP DESCRITA NAS MATRÍCULAS N.º 152.286 E N.º 11.027 DO 3.º CRL. O CONTRATO COMPREENDERÁ A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ÂMBITO TÉCNICO, SOCIAL E JURÍDICO.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2015**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 MESES (06/11/15 A 05/11/17)**VALOR GLOBAL:** R\$ 595.592,43**PROTOCOLADO:** 1372/02

Campinas, 06 de novembro de 2015

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Protocolo n.º 071/14 - Pregão Presencial n.º 023/2015. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 023/2015, referente ao Registro de Preços para contratação de perito(s) técnico(s) especializado(s) em Perícia Médica em Processos Trabalhistas, em Perícia Técnica de Engenharia ou Segurança do Trabalho em Processos Trabalhistas, em Perícia Médica em Processos Cíveis e em Perícia Técnica de Acidentes de Trânsito em Processos Cíveis, pelo o qual foram **ADJUDICADOS:** LOTES 01, 02 e 03 para a empresa J&B ASSESSORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.836.516/0001-94, classificada em 1º lugar, no valor de R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote 01; no valor de R\$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote 02 e no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) para o Lote 03, totalizando R\$ 53.999,96 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Declaro **DESERTO** o Lote 04. **AUTORIZO** que os preços apresentados pela empresa adjudicatária sejam registrados em Ata própria, conforme Anexo III do Edital, ficando a empresa obrigada a comparecer na EMDEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, para firmar a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Prestação de Serviços. Em: 09/11/2015 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Isabel Cristina Jacomassi dos Santos por meio do protocolado n.º 2015/10/55108, decidido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado n.º 2015/10/38182, nos termos do Decreto n.º 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 06 de novembro de 2015

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Diretor Técnico HMMG

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Pâmela de Lima Bernardes por meio do protocolado n.º 2015/10/54575, decidido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado n.º 2014/10/42896, nos termos do Decreto n.º 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 05 de novembro de 2015

FABIO ALVES CREMASCIO

Diretor Administrativo - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2015 - PROCESSO N.º 198/2015

OBJETO: Aquisição de laringoscópio completo (adulto e pediátrico) e braçadeiras para injeção.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 01 e 02, por não haver propostas em condições de cotejo. **02) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 67/2015, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda-EPP, para o item 03, no valor total de R\$3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Campinas, 09 de novembro de 2015

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

Protocolo nº 379/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2015. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante registro de preços. Empresa: Accord Farmacêutica Ltda. CNPJ nº 64.171.697.0001-46. Valor R\$9.350,00. Empresa: CM Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.420.1640001-57. Valor R\$361.040,02. Empresa Licimed Dist. de Med. Correlatos e Prod. Med. Hosp. Ltda. CNPJ nº 04.071245.0001-60. Valor R\$86.065,00. Empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos S/A. CNPJ nº 04.307.650.0001-35. Valor R\$837.174,75. Empresa: Produtos Roche Químicos Farm. S/A. CNPJ nº 33.099.945.0002-04. Valor R\$159.032,00. Empresa: Viva Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.173.013.0001-01. Valor R\$1.710,00. Prazo: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura: 27/10/2015.

Protocolo nº 241/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2015. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, mediante sistema de registro de preços. Empresa: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ nº 52.202.744.0001-92. Valor R\$24.847,50. Empresa: ML Com. Imp. Exp. Mat. Med. Hosp. Ltda. CNPJ nº 04.909.848.000270. Valor R\$34.500,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura: 29/10/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

Protocolo nº: 510/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 75/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeração (bebedouros e purificadores de água), com fornecimento global de peças, acessórios, insumos e ferramentas necessários. Empresa: JULIOMAR RHIS DA COSTA ME. Valor: R\$ 27.948,96. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato - 05/11/2015.

Campinas, 09 de novembro de 2015
DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2015/70 - Eletrônico. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Comunicamos a homologação do pregão à empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, lote 01, valor total R\$ 37.241,00. Vigência: 12 meses. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/169 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de tampões de ferro fundido. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24.11.2015 e início da disputa de preços dia 24.11.2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O RDC

RDC n. 2015/01 - PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de readequação de redes e ligações de água, por método não destrutivo - MND, mesmo caminhamento da rede existente pelo sistema pipecracking e novo caminhamento pelo sistema de furo direcional, no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, com recursos parciais do PAC/FGTS - saneamento para todos - Contrato n. 410.018-73/2013. Comunicamos a HABILITAÇÃO desta licitação à empresa CADRE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. EPP. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/171 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ORIGINAIS PARA MANUTENÇÕES E REPARAÇÕES EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/11/2015 e início da disputa de preços dia 26/11/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/172 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TÁBUA DE IPÊ ROXO OU JATOBÁ. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/11/2015 e início da disputa de preços dia 25/11/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2015/90072; Contratada: TWM Soluções Ambientais Ltda ME.; CNPJ: 10.934.881/0001-71; DL: 542/2015; Objeto: Serviço de destinação final de resíduos. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2015; Valor: R\$ 11.250,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/6030; Contratada: Helifab Bombas e Acessórios Ltda.; CNPJ: 59.355.438/0001-35; CD: 36/2014; Objeto: serv. manut. em bombas helic. Netzsch. Prorrog. vigência: 12 meses a partir de 07/11/2015; Preço: reajuste de 5%; Valor: R\$ 231.237,50. Disposições Finais: passa a responder pela execução do contrato o Sr. Satoshi Ando.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão nº 108/2015; Empresa: Luxev Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.; CNPJ: 92.533.702/0001-59, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: protetor solar FPS 58 R\$ 8,55; Lote 2: repelente insetos geral/aedes aegypti/carrapatos R\$ 10,00. Ata Registrada: 05/11/2015; Vig.: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

A **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito preliminar do Edital do Concurso nº. 01/2015, conforme segue:

| AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | | | | | | | | | |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1) B | 2) D | 3) D | 4) B | 5) B | 6) C | 7) D | 8) D | 9) C | 10)A |
| 11)B | 12)C | 13)A | 14)D | 15)B | 16)A | 17)D | 18)B | 19)C | 20)A |
| 21)C | 22)A | 23)B | 24)D | 25)B | 26)D | 27)D | 28)A | 29)C | 30)B |

| MOTORISTA ESPECIALIZADO (FUNERÁRIO) | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1) B | 2) D | 3) D | 4) B | 5) B | 6) C | 7) D | 8) D | 9) C | 10)A |
| 11)B | 12)C | 13)A | 14)D | 15)B | 16)A | 17)D | 18)B | 19)C | 20)A |
| 21)C | 22)A | 23)B | 24)D | 25)B | 26)D | 27)D | 28)A | 29)C | 30)B |

| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | | | | | | | | | |
|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1) C | 2) C | 3) D | 4) C | 5) D | 6) D | 7) D | 8) B | 9) C | 10)A |
| 11)C | 12)A | 13)B | 14)C | 15)D | 16)D | 17)A | 18)D | 19)B | 20)C |
| 21)A | 22)C | 23)A | 24)B | 25)A | 26)A | 27)C | 28)A | 29)C | 30)D |
| 31)D | 32)D | 33)C | 34)B | 35)A | 36)C | 37)B | 38)A | 39)B | 40)D |

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Campinas, 09 de novembro de 2015

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 001/2014)

A Diretoria de Gestão de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional do candidato a cargo público abaixo relacionado:

Cargo: Técnico Legislativo

Nome: Fernando Pereira de Araújo

Avaliação Médica: Apto

ANA PAULA RIBEIRO ORSI
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 107/2015**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUCAS RISSO para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 29/2015 firmado com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor JÚLIO CÉSAR FAVINHA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 108/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 32/2015 firmado com a Darquima Produtos Para Limpeza Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor MILTON SERGIO MOREIRA JUNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 109/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ CARLOS PETRONI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 33/2015 firmado com a Empresa Rodrigo Tonelotto-EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor MILTON SERGIO MOREIRA JUNIOR para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designada para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA e PATRÍCIA-MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 110/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOÃO CARLOS DE MEDEIROS para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 34/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação predial, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas

com a empresa PROVAC Serviços Ltda., tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo ajuste devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar a servidora MICHELE ALVES DOS SANTOS MOTOHIRO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

VIII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

CANCELAMENTO DA 36ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas torna público o **CANCELAMENTO da 36ª Audiência Pública**, que seria realizada no dia 11 de novembro de 2015, quarta-feira, às 10:30h, no Plenário deste Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Nova data será anunciada para debater o PLC 51/2015, processo 219901, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "altera a LC nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades".

Campinas, 09 de novembro de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA DO ESPORTE CLUBE SANTA ODÍLA CONVOCA os associados para participarem da **Assembleia geral Extraordinária** a realizar-se no dia **13 de Novembro de 2015**, em 1ª convocação às 19:30 Hr e, em 2ª convocação às 20:00 para deliberarem sobre: **1-** Eleição do Conselho Deliberativo; **2-** Eleição da Diretoria.

Campinas, 29 de outubro de 2015

HEITOR MAGATI FILHO

Diretor Presidente do Esporte Clube Santa Odila

PUBLICAÇÕES NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada por e-mail no endereço:

diário. oficial@ima. sp. gov. br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

VEJA SE SUA EMPRESA TEM AS CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas:

Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.



Ligue: (19) 3755-6533



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**

Um novo tempo
para nossa cidade